

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CONTRATANTE (UASG) 102134 - IFUSP

OBJETO

Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas no IFUSP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 323.812,29

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

9h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



INSTITUTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Processo SEI nº 154.00000754/2025-91

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio do **Instituto de Física da USP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas no IFUSP** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **GRUPO/LOTE ÚNICO**, formados por todos os itens do objeto, conforme tabela constante no Termo de Referência e os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. Será permitida a participação de:
- 2.6.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.6.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
 - 2.6.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.6.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o subitem **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.5.2.** e **2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.11. A vedação de que trata o item **2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. **Valor unitário e total** do item.
 - 4.1.2. **Marca e modelo.**
 - 4.1.3. **Fabricante, quando aplicável.**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.

- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras.
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
 - 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item 6.11 do edital.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF.

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).

6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima e conforme estabelecido [Instrução Normativa nº 73/2022](#) c/c o artigo 1º, inciso IV do [Decreto Estadual nº 67.608/2023](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail junto ao Sr. Alexandre - sip@if.usp.br / ato.if@usp.br ou tel. (11) 3091-6602 / 3091-7022, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.sei.gov.br/sei> ou mediante solicitação formal via e-mail: compras@if.usp.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo e-mail *compras@if.usp.br***.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://portalservicos.usp.br/contratacoes>**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. ANEXO I - **Termo de Referência /Apêndice ETP + Memorial Descritivo**
- 11.12.2. ANEXO II – **Proposta Comercial**
- 11.12.3. ANEXO III – **Minuta de Termo de Contrato**
- 11.12.4. ANEXO IV - **Cronogramas, Orçamentos Sintéticos Globais, Projetos e Cronogramas e Orçamentos Sintéticos Globais (Planilhas Limpas)**
- 11.12.5. ANEXO V – **Termo de Ciência e Notificação**
- 11.12.6. ANEXO VI – **Orientação Sobre Retenção de Imposto de Renda**

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho

Diretora



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

INSTITUTO DE FÍSICA – USP

Processo SEI nº 154.00001110/2025-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **serviços comuns de engenharia para execução de reformas no IFUSP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM LOTE ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços correlatos para implantação do controle de acesso no Ed. Bloco de Serviços, conforme memorial descritivo	1619	Unidade	1	31.649,68	31.649,68
2	Instalação de laboratório, conforme memorial descritivo	13455	Unidade	1	44.630,93	44.630,93
3	Reforma para transferência de laboratório, conforme memorial descritivo	1627	Unidade	1	91.426,03	91.426,03
4	Reforma de sala para instalação do Laboratório de Física Médica, conforme memorial descritivo	1627	Unidade	1	156.105,65	156.105,65



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000090/2025.
 - II. Data de publicação no PNCP: 14/06/2024.
 - III. Id do item no PCA: 336; 194.
 - IV. Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102134-99/2025; 102134-31/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. As demolições e remoções devem ser prioritariamente não destrutivas, no que diz respeito a materiais que podem ser reutilizados e/ou reciclados.
 - 4.1.2. Preferencialmente devem ser adotados materiais cujo fabricante possua soluções sustentáveis de destinação/reciclagem de resíduos.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação).
- 4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o licitante deverá informar uma das seguintes modalidades de garantia que irá prestar:
 - I. **Caução em dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do **CONTRATANTE** no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
 - II. **Caução em títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
 - III. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o licitante vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.
 - V. **Título de capitalização.** Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

- 4.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa.
- 4.7. Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **16:00** horas.
- 4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - 3.1.1. A vistoria não será agendada no horário de intervalo dos servidores, que é das 12h00 às 13h00
 - 3.1.2. As dúvidas técnicas não são objeto da vistoria; tais questões deverão ser dirimidas por meio de e-mail ou correspondência, as quais serão esclarecidas por responsável técnico, à todas as licitantes.
 - 3.1.3. Considerando que a vistoria não é obrigatória, fica dispensada a emissão de atestado de vistoria.
- 4.10. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço.
 - 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Os serviços serão executados em conformidade com o cronograma e em consonância com o calendário acadêmico, de maneira que as atividades que geram mais ruídos,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

vibrações e detritos não devem concorrer com as atividades em salas de aula, auditórios e laboratórios.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Conforme cronograma físico-financeiro, autorizando-se variações conforme a necessidade da contratante. As atividades devem ocorrer de maneira concomitante, devendo ser totalmente concluídas no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

5.1.4. Etapa: As tarefas iniciais envolverão remanejamento de mobiliário e mobilização de obra. As tarefas de remoção e demolição deverão ser realizadas em períodos do dia que representem menor impacto à Contratante. As tarefas de infraestrutura e acabamento deverão ser precedidas pela etapa de aprovação de materiais pela fiscalização. O diário de obra deverá ser preenchido diariamente e a sua entrega para assinatura e conferição deverá ser feita semanalmente.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Edifício Principal, Rua do Matão, 1371 e Ed. Bloco de Serviços, Travessa E, sem número.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Das 05h01 às 21h59, em períodos de até 8h00 consecutivas, com intervalo de 1h00 e/ou dividido em turnos, conforme organização da Contratante. Não estão autorizados serviços em horário noturno. Estão autorizadas atividades de remoção/demolição aos finais de semana, cujos percentuais estão calculados nas planilhas de custo.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo e em anexo

5.4.1. Encaminhamento por e-mail e/ou drive compartilhado, da lista de funcionários elencados para a tarefa, contendo nome; documento de identificação com foto, contendo registro geral e número de cadastro de pessoa física (RG/CPF); ficha de empregado e/ou cópia da carteira de trabalho; ficha/comprovante de recebimento de equipamento de proteção individual (E.P.I); atestado de saúde ocupacional dentro da validade e na situação “apto” para as tarefas objeto do contrato. Essa lista deve ser atualizada sempre que um novo colaborador iniciar/encerrar suas atividades na obra.

5.4.2. Preenchimento do documento padrão, fornecido pela Contratante “Cadastro de Contratos Terceirizados”, no qual constarão os dados gerais do contrato e a lista de colaboradores elencados para a tarefa, conforme item 5.4.1.

5.4.3. Realização da integração com a equipe de fiscalização e liderança da vigilância/zeladoria do Instituto, a fim de receber informações gerais sobre acesso, permanência e conduta nas instalações e procedimentos padrão da Unidade.

5.4.4. Registro fotográfico inicial das instalações e mobilização de obra.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 5.4.5. Registro diário de ocorrências e da evolução da obra, em documento de acesso livre à fiscalização, que poderá ser via aplicativo, on-line por meio de drive compartilhado ou diário físico. O diário físico deverá ser conferido/assinado semanalmente.
- 5.4.6. Encaminhamento das medições mensais, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis antes do fechamento dos 30 (trinta) dias corridos de medição, a fim de que haja tempo hábil para eventuais retificações.
- 5.4.7. Emissão da(s) nota(s) fiscal(is) somente após a aprovação da medição pela fiscalização.
- 5.4.8. Entrega para recebimento provisório da(s) obra(s).
- 5.4.9. Entrega para recebimento definitivo da(s) obra(s).
- 5.4.10. Desmobilização.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 - 5.5.1. A contratada deverá disponibilizar escadas compatíveis com as atividades e em condições de uso que permitam realizar as tarefas com segurança.
 - 5.5.2. Os equipamentos de proteção individual (E.P.I.s) dos colaboradores deverão estar em condições adequadas e seguras de uso, com certificado de aprovação válido e dentro da validade.
 - 5.5.3. Os materiais a serem empregados na obra, em especial aqueles cujos requisitos de resistência, qualidade, espessura, performance, sustentabilidade e outros, são determinados por normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), somente poderão ser aplicados após a verificação e aprovação da fiscalização, a saber: tintas, revestimentos de forro e piso, bancadas, tubos e conexões, cabos, perfilados, tomadas, canaletas para elétrica, luminárias de uso geral e de emergência, dentre outros.
 - 5.5.4. Os materiais deverão estar em suas embalagens originais, com informação de fornecedor, quantidade, lote e data de fabricação. Materiais de revestimento como pisos e azulejos devem ser de um mesmo lote, a fim de evitar variações de cor, padronagem e tamanho.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 5.6.1. Os serviços que geram ruído, vibração e poeira deverão ser programados para dias e horários que causem menor impacto às atividades acadêmicas, podendo ocorrer, inclusive, em horário noturno (até as 21h59) e/ou aos finais de semana.
- 5.6.2. A permanência de encarregado e do engenheiro responsável pela obra, pelo número de horas quantificado na planilha é imprescindível para o bom andamento da obra e será exigida e acompanhada pela fiscalização.
- 5.6.3. Deverá ser providenciada a caçamba estacionária para deposição de entulho antes do início dos serviços de demolição/remoção. Este equipamento deverá estar disponível por todo o período da obra em que for necessário, não se admitindo acúmulo de entulho em quantidade superior a 100 (cem) litros, mesmo que ensacados, no interior ou exterior da edificação.
- 5.6.4. Os funcionários deverão fazer parte do quadro funcional da Contratada, por meio de contratos legalmente firmados e que respeitem à legislação trabalhista. Não serão admitidos colaboradores micro empreendedores individuais (MEI).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **2 (dois) anos**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O **CONTRATADO** deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período mínimo de 2 (duas) horas diárias para dirimir dúvidas da fiscalização e realizar a interlocução entre a Contratada e a equipe de fiscalização da Contratante.
- 6.8. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.18. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.19.1. Verificação diária e anotação dos nomes dos colaboradores elencados para a tarefa, compatibilizando-os com os nomes constantes na lista de colaboradores informada pela Contratada.
 - 6.19.2. Recepção da medição assinada e da Nota Fiscal e encaminhamento aos setores responsáveis.
 - 6.19.3. Verificação dos dados da Nota Fiscal e demais documentos e certidões junto ao Setor de Contabilidade, prezando para que as datas de execução e recebimento estejam compatíveis.
 - 6.19.4. Acompanhamento do pagamento da Nota Fiscal junto aos setores responsáveis.

Gestor do Contrato

- 6.20. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. O pagamento dos serviços se dará pela aplicação dos materiais e da mão de obra. Ou seja, não serão materiais postos em obra separadamente, pois no orçamento do item está sendo considerado o serviço.
- 7.2.2. Todos os serviços entregues estarão sujeitos ao recebimento provisório. Portanto, nenhum serviço entregue fora das especificações será pago a menos que seja feito dentro dos padrões estabelecidos no material técnico e dentro das recomendações contidas em normas técnicas.
- 7.2.3. Caso determinado item, cuja qualidade de execução somente poderá ser aferida após a testagem, por exemplo equipamentos e sistemas; o pagamento de tais itens somente será efetivado após a realização dos testes que certifiquem seu perfeito funcionamento.

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 7.8.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções.
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.
- 7.16. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo **não inferior a 28 (vinte e oito) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 7.18.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto.
 - b) A entrega da documentação fiscal completa.
 - c) A não existência de registro do contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do [Decreto Estadual nº. 53.455/2008](#).
- 7.19. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.19.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.19.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.20. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.21. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.22. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.23. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 7.26. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O prestador de serviço(s) será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será **integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de **Engenharia e/ou Arquitetura, com autorização**, expedido por **CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia /Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, nos termos da **Lei nº 5.194/66 e Lei nº 12.378/10, respectivamente**.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante).
 - 8.23.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
 - 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.29. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional **do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) /Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, em plena validade.
- 8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.30. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
- 8.30.1.1. **Execução de serviço de reforma, compatível com o objeto, em área de no mínimo 130 m², equivalente a 50% do objeto.**
- 8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

8.30.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.31. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual.
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.

8.32. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.32.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição.
- b) Finalidade do consórcio.
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual.
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados.
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas.
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto **CONTRATADO**, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** até o integral cumprimento do objeto da contratação,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

- 8.32.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
 - 8.32.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 8.32.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
 - 8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
 - 8.33.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - 8.33.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.
 - 8.33.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
 - 8.33.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
 - 8.33.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.34. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 8.34.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.34.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 323.812,29 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: **102134**.
 - II. Fonte de Recursos: **Tesouro**.
 - III. Programa de Trabalho: **Conforme memorial descritivo**.
 - IV. Elemento de Despesa: **33903979; 44903999; 33903980; 33904018; 44905110**.
 - V. Plano Interno: **PCA 2025**.

São Paulo, 25 de abril 2025.

Guilherme Bitencourt Menezes dos Santos
Analista para Assuntos Administrativos

Veronica Espinosa Pintos Lopes
Engenheira



Apêndice

Estudo Técnico Preliminar Item 1



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 282259/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente o controle de acesso à edificação é feito por vigilância humana/presencial, com apoio de câmeras de vigilância, monitoradas à distância. Contudo, devido à grande quantidade de aposentadorias ocorridas na função de vigia nos últimos anos e as que estão previstas para os próximos dois anos, a Administração concluiu pela necessidade de construir uma guarita de vigilância para um conjunto de edificações próximas. Portanto, a automatização do controle de acesso dessa edificação por meio de vídeo porteiro, faz parte de uma etapa correlacionada ao Programa de Segurança da Unidade. Para tanto, serão necessárias várias medidas interdependentes para viabilizar essa transição; tais ações, juntamente com a substituição da porta de acesso da edificação (agosto/24) darão suporte à implementação do Programa. A aquisição será realizada por meio de um item/lote dentro de um Pregão.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Essa contratação não estava prevista no plano de contratações anual, contudo durante o estudo de viabilidade essa intervenção foi apontada como uma primeira etapa para as ações de segurança previstas para 2025, dentre elas, a construção de uma guarita de vigilância para vários prédios na mesma região/localização (vide planejamento anual em anexo, item 10 - "Guarita Morro da Coruja" .
Vide anexo para o elemento II.

III - Requisitos da contratação.

Os serviços envolvidos são de pavimentação em concreto armado, serralheria de alumínio e ferro, infraestrutura de esgoto e águas pluviais e serviços de vedação e acabamento: drywall e pintura. A contratada deve demonstrar experiência em realizar esse tipo de serviço, sem exigência de quantidade mínima.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A contratação envolve:

1. execução de cobertura em estrutura metálica (ferro), revestida com lona de PVC colorida nas duas faces (500 micras) - 33m²
2. execução de 20m de canaleta linear para escoamento de águas pluviais em alvenaria de bloco de concreto, sem acabamento e sem pintura, juntas limpas.
3. assentamento de meia canaleta de concreto - mão de obra - 20m lineares
4. execução de pavimentação de concreto armado 21m²
5. corte, aterro e compactação de solo argiloso - 1m³
6. execução de fundação rasa tipo sapata corrida - 2m³
7. instalação de 01 porta de alumínio tipo veneziana, de 02 folhas (1,2x2,85)
8. pintura de porta, grade de proteção e portão de ferro
9. fornecimento e instalação de 01 tanque de retenção de água de chuva para reaproveitamento e serviços interdependentes (suporte, torneira, tubulação, abraçadeiras, etc.)
10. fornecimento e instalação de grade de ferro chato e redondo no padrão da edificação.
11. retirada, pintura e reinstalação de grade de ferro existente.
12. Limpeza final da obra - 40 m²

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

1. Verificou-se a possibilidade de realizar a contratação por dispensa de licitação. Porém, como os serviços envolvem diversas disciplinas e insumos de diferentes especialidades: serralheria, hidráulica, alvenaria e infraestrutura de águas pluviais haveria um grande fracionamento de tarefas.
2. A possibilidade de contratar todas as tarefas como item de um lote maior, mostrou-se mais vantajosa, principalmente por se tratarem de contratações correlatas com as quais pode-se obter uma significativa economia em escala.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das

Página 45 | 163



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Conforme planilha em anexo.
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O objetivo é o de dar autonomia com controle de acesso à edificação, visando liberar postos de vigilância do local. A solução deliberada foi a de instalar um vídeo porteiro com controle de acesso remoto para visitantes e acesso liberado mediante cartão funcional. A automatização/sistematização será realizada pelas equipes de manutenção e informática do Instituto. Porém, as obras civis que envolvem: instalação de grade de proteção (sanitário) para aumento de segurança, remoção de grade interna, alargamento do passeio lateral para acomodação dos vagonetes que atualmente ficam dentro da edificação, cobertura para proteção destes dispositivos de carga e ajustes de instalações de águas pluviais para viabilizar o melhor aproveitamento do entorno; deverão ser realizadas mediante contratação de empresa prestadora de serviços.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O objeto não será parcelado mas fará parte de um pregão maior, com vários lotes. Como o serviço envolve tarefas que se relacionam e o valor é relativamente baixo, o parcelamento destas tarefas em lotes poderia frustrar a contratação do objeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se com esta intervenção reduzir a quantidade de postos de trabalho como já ocorreu em intervenções semelhantes. A utilização de funcionários da Unidade na resolução das questões mais complexas e especializadas (instalação do controle de acesso e vídeo porteiro) é uma forma de otimizar nossos recursos humanos, contratando mão-de-obra com custo hora trabalhada menor para a realização de tarefas mais simples e demoradas como alvenarias, instalações de esgoto/pluviais e pintura. A preocupação em criar uma área coberta para a proteção de equipamentos (vagonetes) para que estes não se estraguem na intempérie, também é uma forma de buscar resultados positivos, tanto pela necessidade de retirar obstáculos da rota de fuga como de proteger nossos recursos materiais.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Será necessário instalar e testar o novo sistema em consonância com as intervenções que serão realizadas, visando a obtenção do resultado esperado. Portanto, o vídeo porteiro e o controle de acesso devem ser adquiridos com antecedência (já foram adquiridos) e instalados antes da retirada do posto de vigilância.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

As contratações interdependentes já foram realizadas, no caso, a aquisição do vídeo porteiro e do controle de acesso.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não haverá impactos ambientais. Dentre as tarefas apontadas está o aproveitamento de meias canaletas de concreto, adquiridas em 2012 e que são resto de obra. Foi incluído no cronograma a instalação de um tanque de retenção de águas pluviais, cuja infraestrutura havia sido projetada em 2012 e não chegou a ser finalizada; essa medida vai ao encontro dos critérios de sustentabilidade incentivados pela Universidade.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação é viável, sua necessidade é prioritário para que sejam alcançados os objetivos estabelecidos no PCA de 2025 e os recursos financeiros envolvidos podem ser suportados pela Unidade.



Apêndice

Memorial Descritivo Item 1

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA			
Título: Serviços complementares para controle de acesso – Bloco de Serviços			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. ^a Dr. ^a Kaline Rabelo Coutinho – Diretora IFUSP	
	Arquivo IF_MD_Bloco de Serviços	Aprovação: 18/09/2024	Revisão: 00

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de materiais e serviços para execução de **Serviços Comuns de Engenharia**, no Instituto de Física, área externa e interna do Bloco de Serviços. Os serviços envolvem trabalhos em alvenaria, concreto, execução de esquadrias e estruturas de alumínio e sistema de captação e reaproveitamento de água de chuva.

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para conclusão dos serviços é de **30 (trinta)** dias a partir da ordem de início.

3. QUANTIDADES

As quantidades estão determinadas na planilha de serviços e quantidades, anexa a este memorial. As licitantes poderão realizar levantamentos de área na realização da visita técnica e caso verifique-se qualquer discrepância nos quantitativos deverão manifestar-se, por escrito, antes da realização do certame. Determinada a licitante vencedora, as quantidades de materiais informadas na planilha não serão alteradas, salvo se houver alteração de projeto, a pedido da CONTRATANTE.

4. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTADORAS

NBR 15575/13 – Edificações Habitacionais – Desempenho, Partes 01 a 06

NBR 10844/89 – Instalações prediais de águas pluviais - procedimento



NBR 9050/20 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

Caso solicitado, a **CONTRATADA** deverá apresentar laudo do órgão de competência comprovada, atestando que as características preconizadas nas referidas Normas são integralmente obedecidas pelo material ofertado.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1. Serviços Preliminares

Todos os itens de demolição/remoção constantes do projeto serão executados pela CONTRATADA. A lista de materiais a remover, com e sem reaproveitamento, consta nas pranchas específicas. Preliminarmente a faixa de terreno lateral deverá ser preparada para a construção da ampliação do piso de concreto e da canaleta de captação e condução das águas pluviais. Deverá ser realizado corte da parte alta do terreno e o aterro da parte mais baixa a fim de nivelar o terreno, removendo os resíduos vegetais e espalhando a terra restante à jusante do lote. O terreno deverá ser nivelado e demarcado com gabarito, a fim de delinear as áreas de ampliação e da canaleta para captação de águas pluviais.

5.2. Esquadrias e Grades de Fechamento

5.2.1. Caixilho de alumínio

Será fornecida e instalada porta de alumínio de folha dupla, veneziana com ventilação, conforme projeto de detalhamento. O perfil de alumínio adotado deverá ser no mínimo linha 30, com pintura eletrolítica na cor branca, com todos os componentes, acessórios e ferragens necessários ao seu bom funcionamento, compatíveis com o alumínio. A parte superior do caixilho também deverá possuir fechamento em veneziana.

5.2.2. Grade de ferro

Deverá ser confeccionada grade de ferro, para instalação interna, no padrão da edificação, para instalação no sanitário acessível localizado no andar térreo, conforme projeto. Deverá ser removido e reinstalado o portão de ferro localizado na área interna da edificação, em área externa indicada no projeto; a reinstalação deverá considerar o fornecimento do trilho inferior da peça. A grade deverá ser pintada com fundo anticorrosivo e tinta na cor branca.

5.3. Cobertura Externa



Deverá ser confeccionada cobertura de alumínio na medida 3,50mx10,00m, revestida com lona cristal de 500 micras de espessura, composta de meias tesouras com inclinação de 5%. A estrutura deverá ser composta com perfis comerciais de alumínio, conforme projeto e deverá ser fixada à parede por meio de chapas e parafusos compatíveis com o material. A lona de PVC deverá ter proteção contra raios UV, impermeável e com aba de 5cm a 10 cm na parte frontal, com elemento rígido interno, para funcionar como pingadeira.

5.4. Piso de concreto

Na área demarcada deverá ser executado piso de concreto C15 S50 – controle tipo “C”. Ou seja, execução de piso de concreto não estrutural, com resistência de 150Mpa (admitindo-se desvio padrão de 7Mpa), preparado em obra, traço 1:2:3, sendo o agregado graúdo constituído de brita 0 e/ou pó de brita e relação água/cimento de 0,65%. A espessura final será de 12cm e o concreto deverá ser lançado sobre a camada de brita “2”, sem tela de armadura. Para delimitação da área a ser concretada será utilizada fôrma de tábuas com altura de 15 cm. Deverão ser executadas juntas de retração de 3 a 4mm de largura, com profundidade de 1/3 da espessura do piso, ou seja, cerca de 40mm. As juntas deverão ser do tipo serradas, executadas na relação de 1:1,5, ou seja, considerando que a largura de ampliação da calçada será de 1,00m, o comprimento do pano de concretagem será de 1,5m; conforme prancha gráfica, constante no projeto executivo. A junta com o piso existente deverá ser serrada, para promover aderência entre panos de concretagem. A inclinação do piso deverá ser de 1% a 3% transversalmente, no sentido da canaleta de captação de águas de chuva (item 5.5.).

5.5. Canaleta de Condução de Águas de Chuva

Deverá ser construída canaleta para coleta e condução de águas de chuva, constituída de blocos de concreto nas medidas 14cmx19cmx39cm, adotando blocos modelo canaleta, para base do sistema de escoamento (vide projeto executivo). Os blocos de concreto deverão constituir duas paredes, a prumo, para acomodar as meias canaletas de concreto de 30cmx100cm que serão fornecidas pela CONTRATANTE. O topo das muretas deverá receber capeamento de argamassa, com inclinação de 2% no sentido do interior da canaleta de concreto. A canaleta de concreto deverá ser chumbada com concreto na base e nas laterais, sobre camada de terra apiloada, a fim de evitar o solapamento do elemento de concreto. As emendas das meias canaletas de concreto devem ser feitas com concreto magro, assentadas sobrepostas no sentido do fluxo da água.



5.6. Instalação de tanque de reaproveitamento de águas de chuva

Deverá ser instalado tanque de reaproveitamento de águas de chuva (cisterna vertical), com capacidade de 600L a 1000L, em altura indicada no projeto (MC.A. – metros de coluna d'água). A base e fixação do tanque deverá suportar seu peso cheio e garantir sua estabilidade quando estiver vazio, para tanto o suporte deverá possuir características que permitam a distribuição do peso do tanque e sua amarração. A adequação da infraestrutura existente para a captação das águas de chuva faz parte do fornecimento, inclusive fixação dos condutores à fachada; corte no piso para embutimento da tubulação de extravasamento do reservatório, conexão do extravasor à caixa de inspeção/areia de águas pluviais e elementos que garantam a funcionalidade do dispositivo, como instalação da caixa de retenção/filtragem e da torneira para uso da água coletada. Para todos os efeitos a instalação deverá seguir o manual de orientações do fabricante.

Ref.: Fortlev Slim, Casa da Cisterna e Tecnotri

5.7. Serviços Complementares

A limpeza diária, definida como a remoção permanente de entulhos, resíduos e outros materiais e a limpeza final do local, definida como a retirada de todo o material de obra estão contempladas na planilha de custos.

6. DA GARANTIA

A garantia deverá ser de **01 (um)** ano, respeitando-se a garantia mínima de acordo com a Norma BR n.º 15575/13. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência técnica para os produtos e serviços fornecidos deverá ser prestado por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais da instalação.

7. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados em dias úteis, no período das 7:00 às 17:00 horas e deverão ser concluídos dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma.

7.2. Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da **CONTRATANTE**, o serviço poderá também ser executado nos finais de semana.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

Antes do início dos trabalhos deverá ser apresentada ao gestor da contratante a equipe de trabalho que realizará a atividade, acompanhada de planilha constando nome, R.G. e cópia da carteira de trabalho do encarregado de obra e dos funcionários. Para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução. A CONTRATADA deverá providenciar escadas/andaimes, ferramentas, máquinas, veículos e demais equipamentos necessários para a realização das tarefas. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material e mão de obra para a execução dos serviços contratados. Deverá manter encarregado de obra no local, o qual deverá estar disponível todos os dias, ao menos 04 (quatro) horas por dia, com a finalidade de orientar os funcionários da obra, corrigindo eventuais não-conformidades de metodologias de trabalho indicadas pela fiscalização; providenciando a fiscalização da utilização dos equipamentos de segurança coletivos e individuais e outras tarefas de supervisão específicas, a fim de cumprir com legalidade o cronograma previamente definido. Sempre que a fiscalização perceber uma não-conformidade, a obra será paralisada, será elaborado relatório técnico fundamentado, a CONTRATADA será notificada formalmente e os serviços deverão ser imediatamente refeitos. Deverão ser utilizados os seguintes EPIs conforme o tipo de tarefa e risco associado: calçado de segurança; luvas de segurança; capacete; protetor auricular, e óculos de segurança. Deverão ser utilizados os seguintes EPC's conforme o tipo de tarefa e risco associado: escada, sinalização de piso, barreira/bloqueio de acesso ao local. Deverá ser mantido no local diário de obra com a anotação diária das ocorrências, nome dos funcionários, inclusive subcontratados, se houver. Os trabalhos somente poderão ser iniciados mediante comunicação prévia à Assistência Operacional do IFUSP. Caso as atividades venham a acarretar danos à CONTRATANTE, estes deverão ser corrigidos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem realizados por terceiros e à custa da CONTRATADA.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

INSTITUTO DE FÍSICA DA USP Orçamento Sintético Global

OBRA : Controle de acesso Bloco de Serviços
ORÇAMENTO : Complementares
LOCAL : Ed. Bloco de Serviços

Taxa: LS: 95% / BDI: 10% / ADM: 20%

Data: 10/10/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PISO					
02.105.000050/02.110.000030	Preparação do terreno (corte, aterro, apiloamento e lastro de brita)	SER.CG	M3	1,00	398,79	398,79
22.115.000.035	Passelo em concreto C15 S50, formando quadrados ripados de 1,0 x 1,2 m, # 7 cm	SER.CG	M2	21,00	140,84	2.957,64
2	PAREDES E PAINÉIS					
06.101.000295.SER	Alvenaria com blocos de concreto 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência = 3 MPa), parede # 14 cm, juntas com 10 mm, com argamassa mista de cimento, cal e areia traço 1:0,5:8	SER.CG	M2	16,00	113,68	1.818,88
3	ESTRUTURA METÁLICA					
09.103.000037.SER	Estrutura de alumínio revestida com lona de PVC transparente de 500 micras, conforme projeto	SER.CG	M2	33,00	509,06	16.799,12
4	ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPLEMENTOS					
12.104.000610U.SER	Batente de alumínio, montagem e instalação	SER.CG	M	6,95	160,53	1.115,68
12.104.000300U.SER	Porta de alumínio, de giro, duas folhas, veneziana	SER.CG	M2	3,80	450,66	1.712,51
12.102.000005.SER	Grade de proteção de ferro chato 1" x 1/4", colocação e acabamento	SER.CG	M2	0,76	950,47	722,36
12.101.000007U.SER	Ferragens para porta interna dupla	SER.CG	CJ	1,00	588,40	588,40
13.017.000012.MAT	Fechadura em latão completa tipo cilindro com guarnição tipo espelho e maçaneta tipo alavanca para porta externa encaixe 40 mm	MAT.	UN	1,00	301,55	301,55
12.102.000005U.SER	Instalação de portão de ferro de correr (existente)	M.O.	M2	4,80	326,37	1.566,58
24.102.000055.SER	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	SER.CG	M2	13,50	57,94	782,19
5	INSTALACOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO					
13.102.000808.SER	Tubo PVC reforçado PBV Ø 100 mm	SER.CG	M	6,00	83,43	500,58
30.111.000015U.SER	Canaleta em tubo de concreto meia-cana Ø 300 mm para águas pluviais - apenas mão de obra	SER.CG	M	20,00	37,45	749,00
13.123.000090U	Tanque de Reaproveitamento de águas de chuva	SER.CG	M	1,00	952,81	952,81
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
32.109.000200.SER	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	SER.CG	M2	40,00	17,09	683,60
					TOTAL GERAL:	31.649,68

Volare 23 - PINI

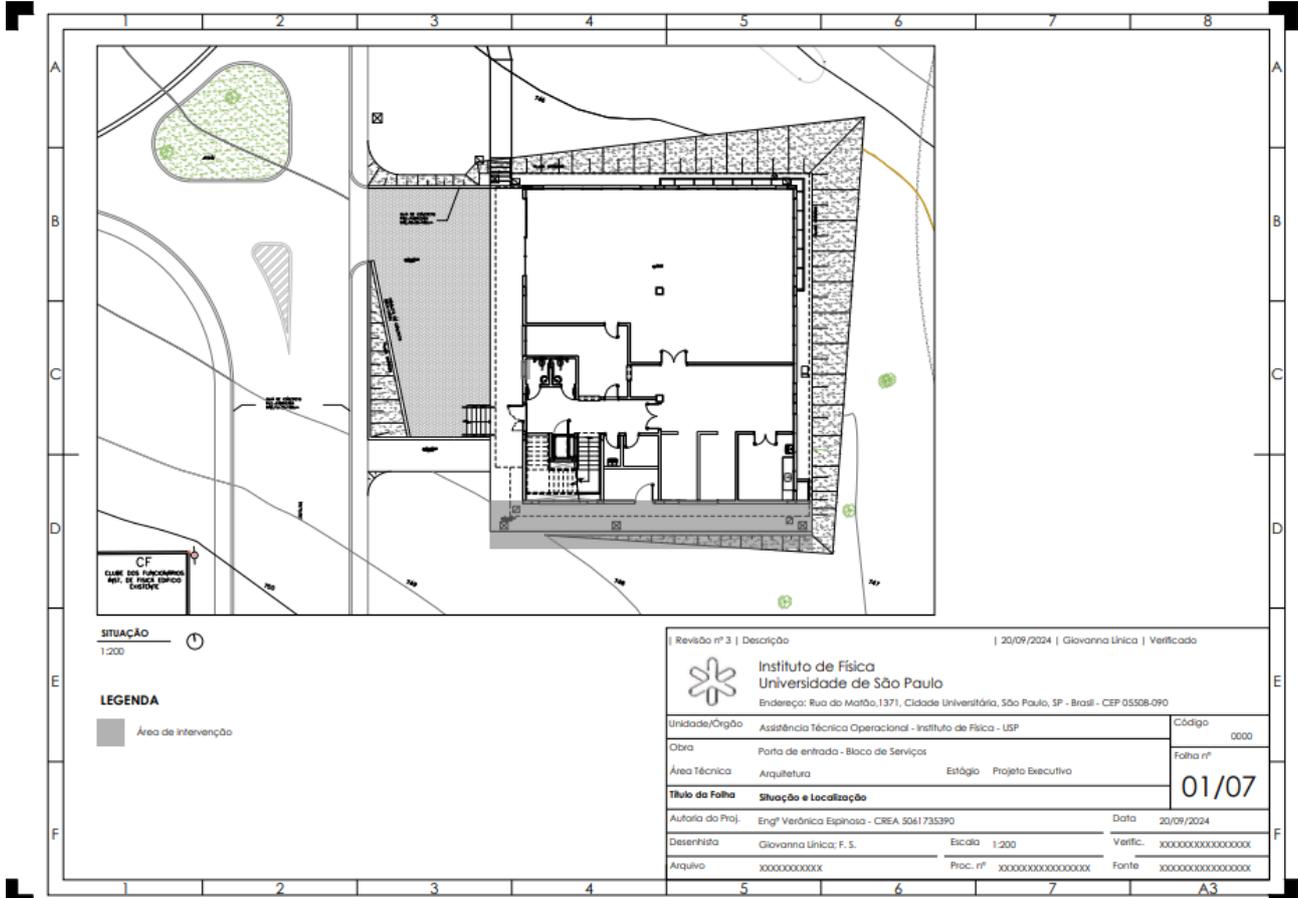
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : Controle de acesso Bloco de Serviços
LOCAL : Ed. Bloco de Serviços

Item	Descrição	Total (R\$)	30 (dias)		60 (dias)	
			R\$/mês	%	R\$/mês	%
1	PISO	3356,43	3356,43	100,00%	0,00	0,00%
2	PAREDES E PAINÉIS	1818,88	1818,88	100,00%	0,00	0,00%
3	ESTRUTURA METÁLICA	16799,12	8399,56	50,00%	8399,56	50,00%
4	ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPLEMENTOS	6.789,26	0,00	0,00%	6789,26	100,00%
5	INSTALACOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO	2.202,39	0,00	0,00%	2202,39	100,00%
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	683,60	0,00	0,00%	683,60	100,00%
		31649,68	13574,87		18074,81	

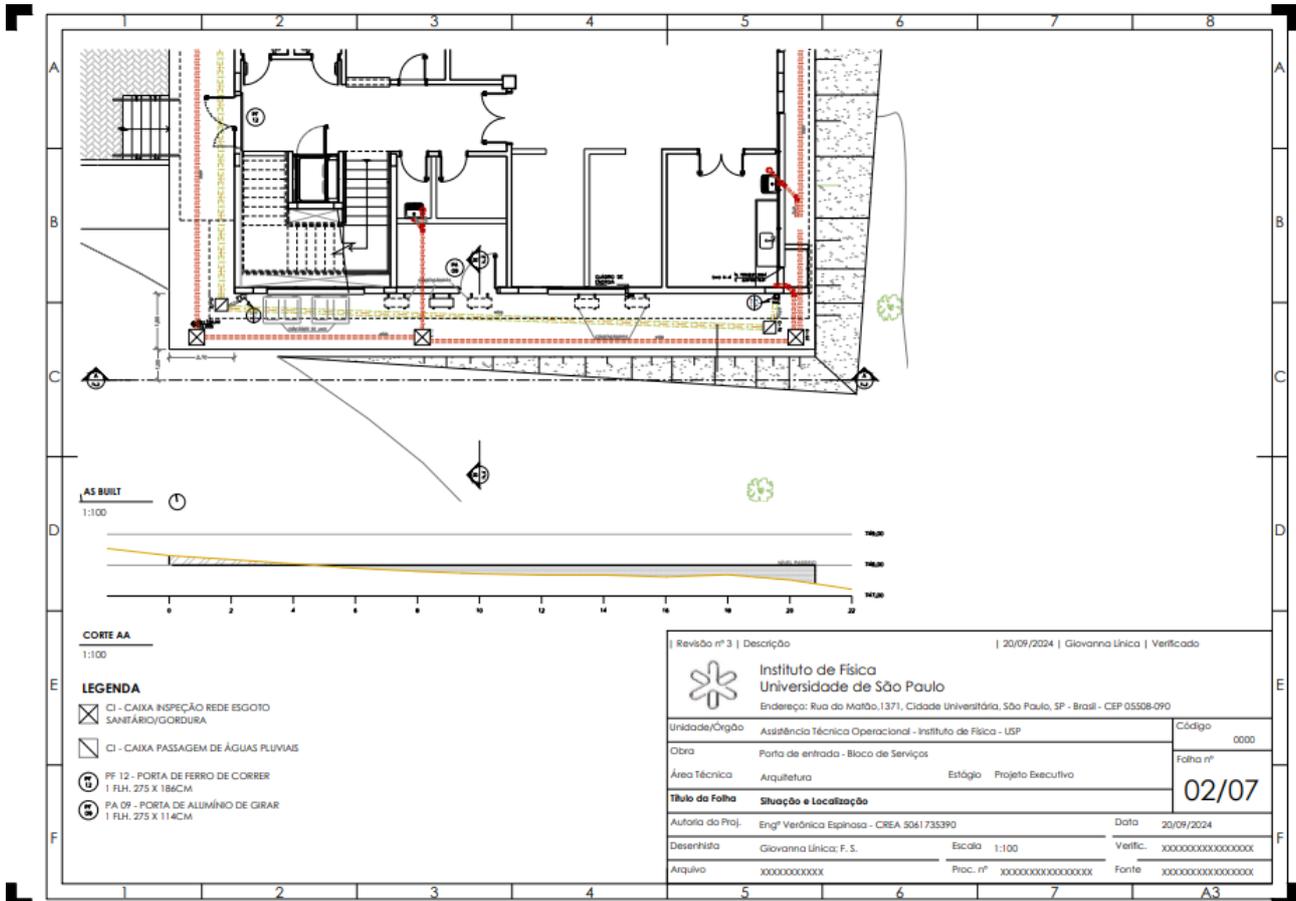


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



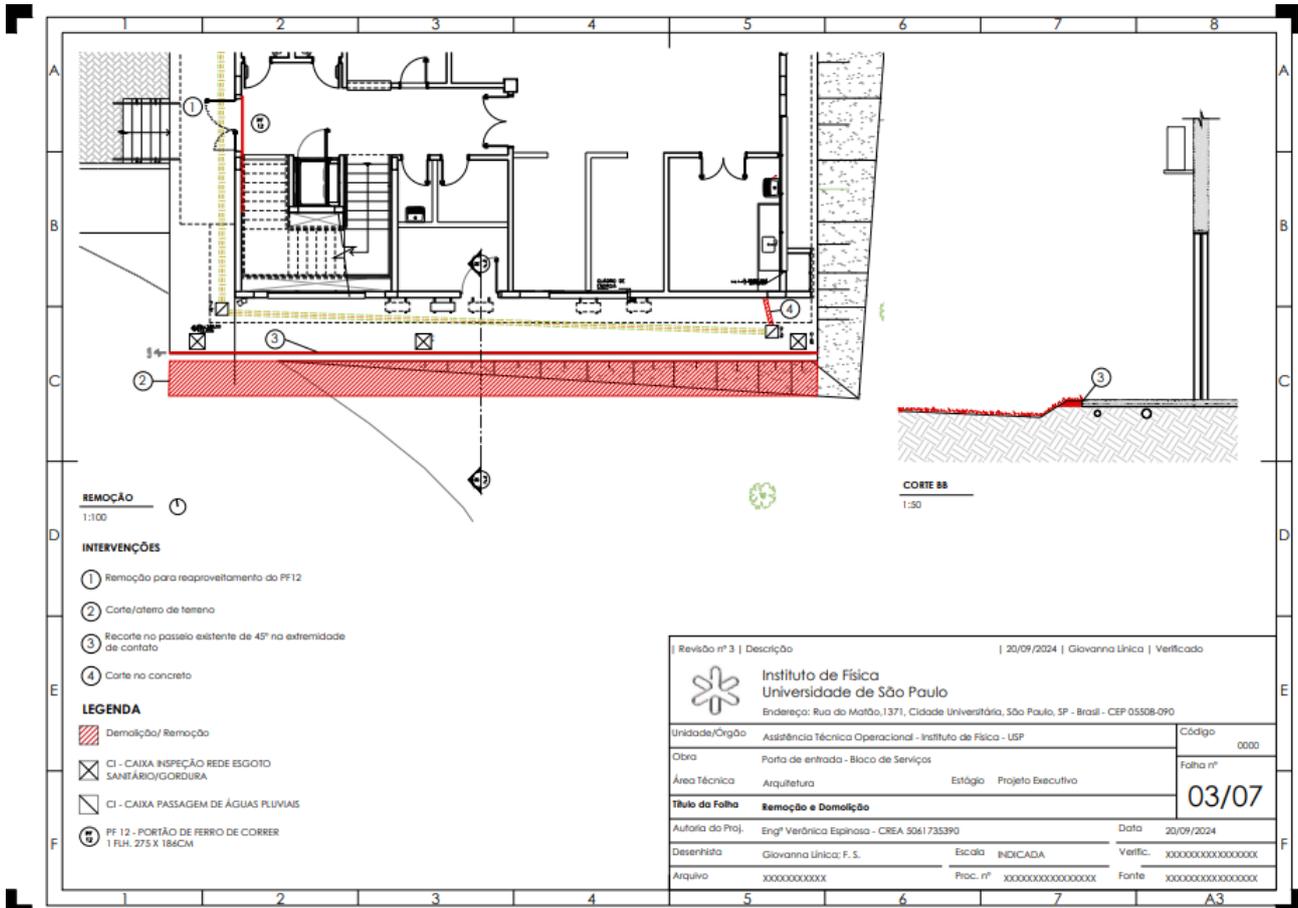


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



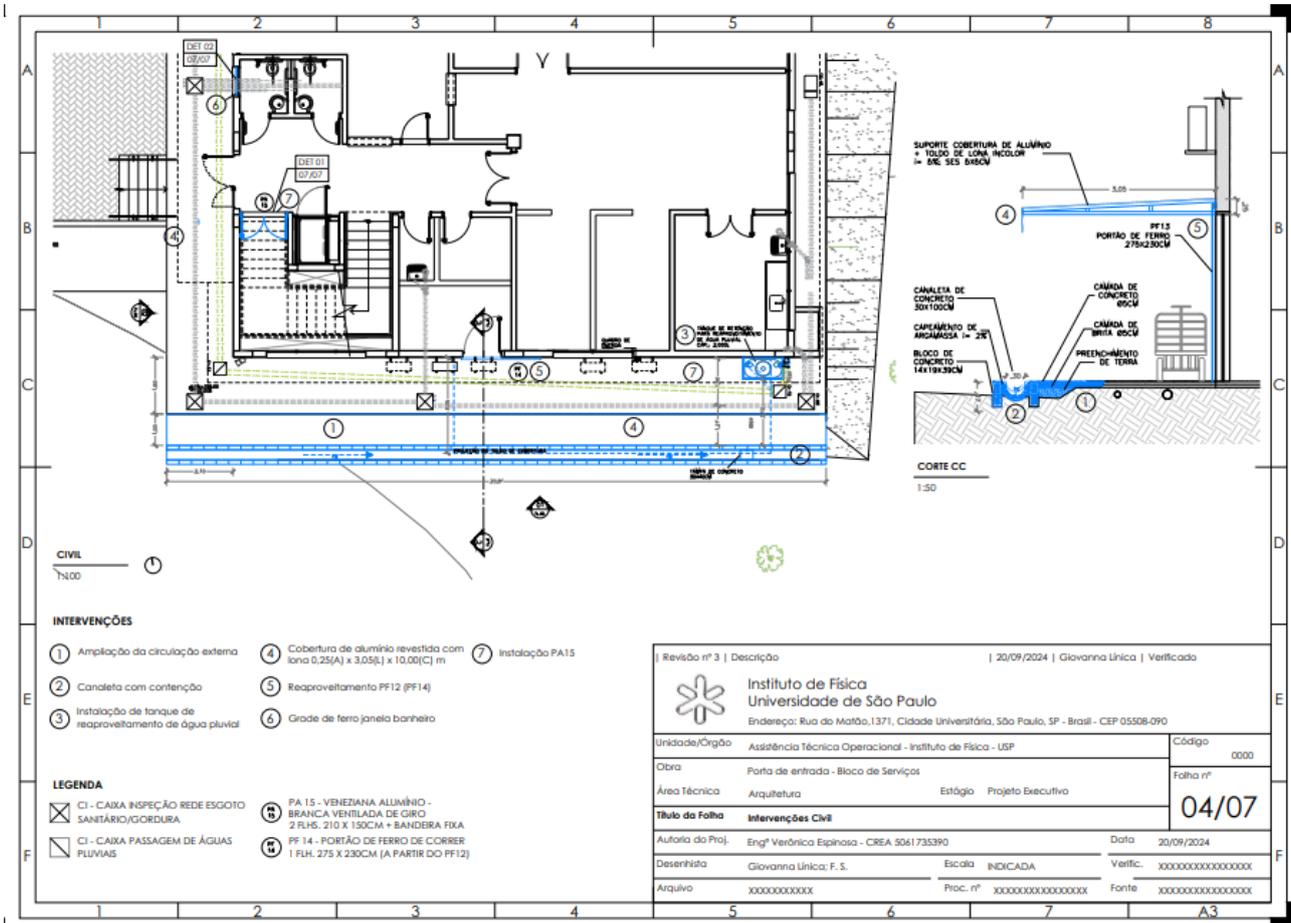


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



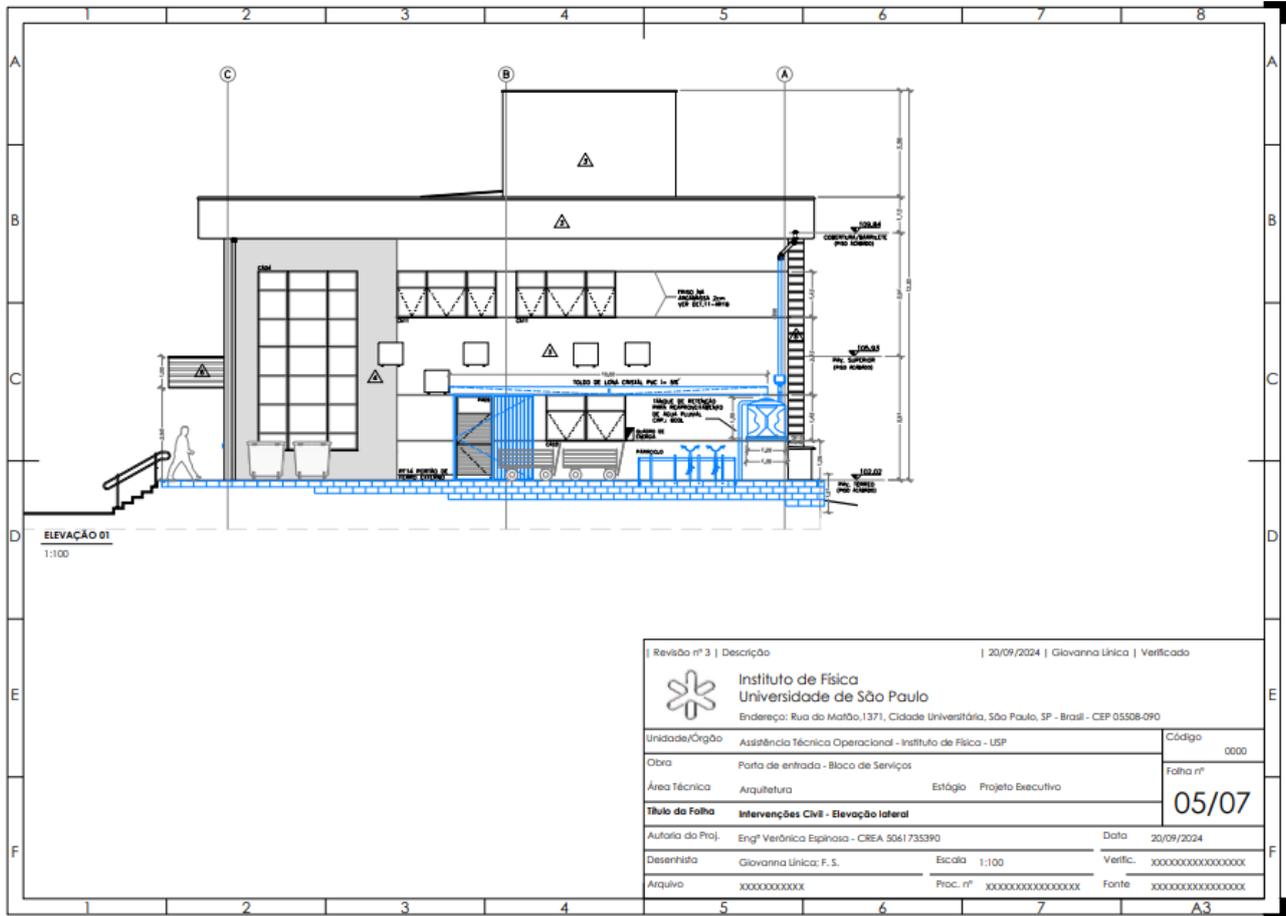


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



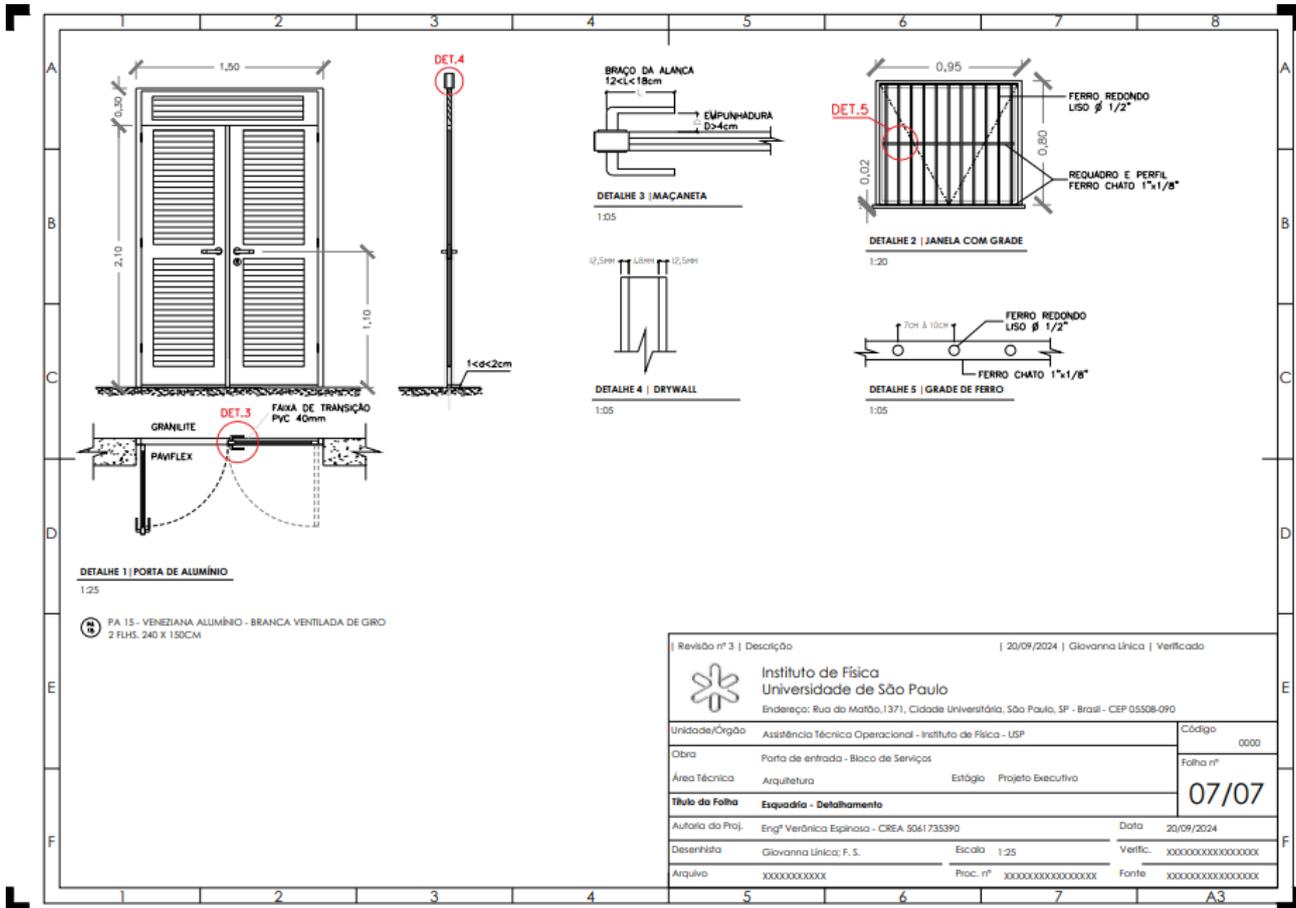


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



Revisão nº 3 Descrição	20/09/2024 Giovanna Única Verificado				
 Instituto de Física Universidade de São Paulo Endereço: Rua do Matão, 1371, Cidade Universitária, São Paulo, SP - Brasil - CEP 05508-090					
Unidade/Orgão	Assistência Técnica Operacional - Instituto de Física - USP	Código	0000		
Obra	Porta de entrada - Bloco de Serviços	Folha nº	07/07		
Área Técnica	Arquitetura	Estágio	Projeto Executivo		
Título da Folha	Esquadria - Detalhamento				
Autoria do Proj.	Engª Verônica Espinosa - CREA 3061733390	Data	20/09/2024		
Desenhista	Giovanna Única; F. S.	Escala	1:25	Verific.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Arquivo	xxxxxxxxxxxx	Proc. nº	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Fonte	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Apêndice



Estudo Técnico Preliminar Item 2



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 280892/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Realocação de laboratório de pesquisa que estava ocupando irregularmente a área de circulação. O novo local destinado à instalação do laboratório deve passar por adequações de elétricas (atendimento a NBR 14.136). Adequações de acessibilidade: Há desníveis no piso superiores a 5mm e parte da superfície apresenta instabilidade e vãos superiores a 15mm. Há instalações hidráulicas e de esgoto a serem realizadas e instalação de equipamentos de ar condicionado para atender os requisitos de temperatura exigidos para ambientes de trabalho (entre 23°C e 26°C), U.R.A de 85%, não atendidas pela área de ventilação disponível. Há correções a serem feitas na luminotécnica e serviços de pintura para manutenção da qualidade inicial da edificação. A contratação da demanda será realizada de maneira global, exceto o equipamento de ar condicionado, que será contratado como objeto correlacionado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação não estava prevista no Plano Plurianual, pois inicialmente seria realizada por equipe própria, chegando-se à conclusão com o aprofundamento do estudo técnico preliminar, que algumas das disciplinas eram inviáveis de serem realizadas por equipe própria, como por exemplo, o serviço de fechamento de canaletas de piso e os serviços de pintura.

III - Requisitos da contratação.

A Contratada deverá comprovar a qualificação de sua equipe técnica para a realização das tarefas elencadas: curso de elétrica, curso de pintura e curso de instalador hidráulico, podendo ser comprovado por experiência em carteira, por prazo não inferior a 6 meses.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Foram levantadas as seguintes quantidades aproximadas:

1. 50m² de pintura
2. 23m² de forro
3. 03 luminárias de embutir
4. 04 luminárias de sobrepor
5. 03 bancadas de granito, sendo uma com área molhada para instalação de cuba de inox
6. instalação de infraestrutura para pontos de rede/tomadas do tipo canaleta metálica com 02 septos
7. instalação de infraestrutura hidráulica e de esgoto (01 ponto)
8. fechamento e regularização de canaleta.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

1. A primeira alternativa foi de realizar as demandas com a equipe de manutenção. Porém, devido às limitações de saúde de funcionários das funções de pedreiro e pintor, não foi possível realizar a demanda dessa forma.
2. Alternativamente, algumas das tarefas seriam realizadas pela equipe própria, como infraestrutura elétrica e instalação de luminárias. Contudo, ao reduzir significativamente o escopo, a contratação das demais tarefas ficaria inviável e agregá-las a outros contratos em estudo, alongariam muito o tempo de espera da docente para a retomada das atividades do laboratório.
3. A contratação de todo escopo trará um resultado mais rápido e completo, atendendo todas as disciplinas necessárias para a realização da reforma. O custo da hora de trabalho dos funcionários próprios é maior do que o custo relativo da empreitada; como a equipe é reduzida, podem ser remanejados para tarefas mais complexas e que fazem parte da sua rotina laboral, que é de manutenção predial e não de reforma.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do preço foi levantada em comparação com obra similar, realizada há menos de um ano, cujo valor por metro quadrado foi de R\$ 581,00. Portanto, estimo que o valor dessa obra será de aproximadamente R\$ 30.000,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Trata-se de serviços comuns de engenharia de baixa complexidade, como forro, pintura, serviços elétricos e reconstrução de piso, cuja descrição está contida no projeto básico.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O objeto será composto por um único lote que aborda o fornecimento de serviços de engenharia, como pintura, revestimentos e infraestrutura. A contratação da instalação dos equipamentos de ar condicionado será realizada em outro lote. A medida se justifica pela necessidade de patrimoniar o equipamento pós-obra, a qual pode ser realizada mais rapidamente pela dissociação da nota de equipamento do conjunto da obra. A outra justificativa está relacionada à viabilidade econômica, contratando a licitante de acordo com sua competência e escopo de fornecimento, trazendo economia de escala e melhor gestão de garantia.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Necessidade: Readequação de local para instalação de laboratório.

Solução mais viável: Contratação de empresa para realização da reforma civil e para instalação de equipamentos de ar condicionado. Essa solução otimiza a mão-de-obra do Instituto para a dedicação aos serviços de manutenção e a contratação por lote otimiza os recursos disponíveis para a realização da demanda.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Será necessário desocupar o local, deixando-o totalmente livre para a realização dos serviços. Deverá ser realizada a baixa patrimonial dos equipamentos de ar condicionado que atualmente estão instalados no local. Será necessário realizar a retirada e encaminhamento para descontaminação das lâmpadas fluorescentes existentes no local.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Os equipamentos de climatização são uma contratação correlata que deverá ocorrer de maneira concomitante com a contratação da reforma. Não há contratações interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Serão removidas placas de fechamento de piso constituídas de aço, cuja recomendação será de realizar a reciclagem do material. Serão retiradas lâmpadas fluorescente, destinadas à descontaminação e serão reaproveitadas as lâmpadas LED em boas condições, as quais serão recolhidas para o setor de manutenção predial para não trazer prejuízo à gestão da garantia do objeto, Toda a infraestrutura elétrica removida como eletrodutos, condutores, perfilados, vergalhões e cabos será destinada à reciclagem. Todas as tintas serão especificadas à base de água, para atender aos critérios de sustentabilidade.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A retirada do laboratório "Vivendo a USP", da área de transição entre o Edifício Anexo 01 e a Ala 01, em 2023, com o compromisso de reinstalação desse laboratório nas salas 1062 C/D, viabilizou a conclusão do atendimento de uma demanda iniciada há mais de uma década, cuja finalidade era realizar a conexão de áreas de circulação, criando uma rota de fuga linear para acesso às saídas de emergência. O atendimento dessa demanda fecha um ciclo de obras no Edifício Principal que tem como objetivo maior a obtenção do AVCB. O investimento envolvido é baixo, o escopo é simples e a revitalização de duas novas salas funcionais, é muito importante para o Instituto e para o Departamento de física Geral. A viabilidade da contratação por licitação dependerá de associá-la a outros lotes/demandas, devido ao baixo custo da intervenção.

Apêndice



Memorial Descritivo Item 2

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA			
Título: Adequação de Laboratório – Vivendo a USP			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. ^a Dr. ^a Kaline R. Coutinho – Diretora IFUSP	
	Arquivo IF_MD_RC_280892	Aprovação: 17/09/24	Revisão: 01

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de materiais e serviços para execução de **Reforma de espaços, para adequações de acessibilidade, conforto térmico e luminotécnico**, no Instituto de Física, Andar térreo do Edifício Principal: Ala I, salas 1062-D e 1062-C, conforme peças gráficas.

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias a partir da ordem de início.

3. QUANTIDADES

As quantidades estão determinadas na planilha de serviços e quantidades, anexa a este memorial. As licitantes poderão realizar levantamentos de área na realização da visita técnica e caso verifique-se qualquer discrepância nos quantitativos deverão manifestar-se, por escrito, antes da realização do certame. Determinada a licitante vencedora, as quantidades de materiais informadas na planilha não serão alteradas, salvo se houver alteração de projeto, a pedido da CONTRATANTE.

4. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTADORAS

O material a ser utilizado, segue as seguintes normas:

NBR 15575/13 – Edificações Habitacionais – Desempenho, Partes 01 a 06

NBR 15382/06 – Tintas imobiliárias

NBR 9050/20 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 5410/04 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão



NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

Caso solicitado, a **CONTRATADA** deverá apresentar laudo do órgão de competência comprovada, atestando que as características preconizadas nas referidas Normas são integralmente obedecidas pelo material ofertado.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1. Serviços Preliminares

Todos os itens de demolição/remoção constantes do projeto serão executados pela CONTRATADA. A higiene e organização do trabalho deverão ser mantidas durante todo o desenvolvimento das tarefas, não sendo admitido que ferramentas, equipamentos e materiais que serão aplicados na realização dos serviços fiquem dispostos nas áreas de circulação ou de maneira desordenada no espaço de intervenção. A lista de materiais, instalações e infraestrutura a remover, com e sem reaproveitamento, consta nas pranchas específicas. As instalações elétricas a remover deverão ser programadas em conjunto com a equipe de manutenção predial, adotando-se protocolos de segurança em instalações elétricas. Os desligamentos de circuitos e/ou quadros de distribuição deverão ser programados com 24h de antecedência, preferencialmente em horários que não causem transtornos aos usuários da edificação e sempre com a autorização da fiscalização da Contratante. Os pisos metálicos a remover deverão ser retirados em concomitância com a instalação dos novos fechamentos, evitando-se que, pela falta de fechamento das canaletas de piso, ocorram acidentes de trabalhadores/transeuntes. De todo modo, a área de intervenção deverá ser delimitada por meio de barreiras físicas não devassáveis e informações de segurança/avisos que bem caracterizem o local em obras.

5.2. Parede - Pintura

Será aplicada tinta látex acrílica, padrão acetinado, linha *premium*, na cor branca. Deverão ser corrigidas imperfeições nas paredes com aplicação de massa corrida/acrílica, conforme o seguinte procedimento: Preliminarmente as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas. As manchas de mofo e óleos, deverão ser removidas com produtos adequados, recomendamos detergente à base de amônia e água a 5%. O número de demãos a ser aplicada deverá cobrir integralmente a superior, conferindo aspecto homogêneo à superfície pintada, tanto nos casos de pintura



nova como repintura. A base de aplicação deverá estar limpa e seca, livre de óleos, fungos, restos de pintura velha, solta ou pulverulenta. Caso necessário, deverá ser aplicada uma ou duas demãos de selador e a seguir a tinta, diluída em 20% de água, conforme orientação do fabricante, espaçando as aplicações de 3 a 6 h, no mínimo. Não será autorizada a aplicação de pigmentos para obtenção da cor solicitada pela fiscalização. As ferramentas adotadas serão rolo de carneiro, do tipo anti-respingo e pincel curto para a realização dos recortes junto às tubulações, nas transições piso/parede e junto às guarnições das esquadrias. Sempre que for corrigida a superfície com a aplicação de massa niveladora (locais com perfurações e trincas), a superfície deverá ser lixada com lixa fina entre as demãos e na última demão de aplicação. Esta aplicação deverá ser realizada com a utilização de desempenadeira lisa de aço e espátula. Na constatação de ocorrência de fissuras e imperfeições rasas, estas áreas deverão ser tratadas com fita de selamento, com selador à base de PVA ou com seladores especiais para aplicação local. Após o emassamento, deve-se aguardar um período de 4h para dar continuidade ao serviço de pintura. A pintura deverá ser realizada de cima para baixo. Deve ser mantida ventilação suficiente a fim de impedir a condensação do vapor de água nas paredes durante a pintura das superfícies. Deve ser aplicada pequena quantidade de tinta, com máximo espalhamento, evitando que a tinta escorra sobre a superfície. O quantitativo expresso em planilha não inclui pilares, os quais deverão ser mantidos em concreto aparente.

Referência: Suvinil, Eucatex, Sherwin-Williams ou similar

5.3. Piso

Instalação de piso de granilite pré-moldado para vedação das canaletas de piso, atualmente cobertas com sobreposição de tampas metálicas. O piso de granilite deverá ser confeccionado sob medida, conforme montagem especificada em projeto, formando juntas em nível com o piso acabado. A estruturação do piso pré-moldado deverá ser feita com cantoneiras metálicas 1"x1"x1/8" e barras chatas de 1"x1/8" a cada 500mm. As emendas deverão ser rejuntadas com selante à base de poliuretano, na cor cinza, aplicado com pistola aplicadora e espátula, utilizando-se fita crepe nas bordas do piso acabado e da peça pré-moldada, a fim de proporcionar um melhor acabamento. As peças de granilite localizadas nas extremidades dos vãos deverão ser dotadas de rebaixo e alça metálica para facilitar a sua retirada, para fins de manutenção.

5.4. Instalações elétricas



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

O serviço deverá contemplar a execução da infraestrutura composta por perfilados, dutos aparentes, cabos elétricos, caixas, etc. e outros elementos até o quadro de distribuição. Nas quantidades explicitadas na planilha, está sendo considerado o trajeto até o quadro de distribuição geral, inclusive a substituição de componentes do mesmo quadro, sendo função da CONTRATADA, desconectar os circuitos antigos e conectar os novos circuitos, identificando-os no quadro existente, sob supervisão da equipe de manutenção predial do Instituto de Física. Este memorial e os desenhos de referência são complementares e compatíveis, descrevendo os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados. Qualquer ponto mostrado nos desenhos e não descrito no memorial deverá ser considerado como se estivesse mostrado em ambos. Quando houver conflitos entre desenhos e memorial deverão ser solicitados esclarecimentos a fiscalização antes do prosseguimento dos serviços. Fazem parte do projeto de instalações elétricas os elementos especificados nas pranchas que serão fornecidas por e-mail e/ou mídia.

5.4.1. Infraestrutura

Perfilados – Para a distribuição dos circuitos de iluminação, serão utilizados perfilados perfurados de 38mx38mmx3000, fixados à laje por meio de ganchos longos, vergalhões de cantoneiras “ZZ”, a cada 1,5m. Deverão ser instaladas tomadas nas extremidades dos rabichos, com a finalidade de conectar os plugues dos cabos “PP” das luminárias. Os perfilados serão fornecidos sem tampa, com todos os acessórios necessários para realizar a distribuição dos circuitos. Serão conectados aos perfilados os acoplamentos para ligação com os eletrodutos de $\frac{3}{4}$ ” que se ligarão aos terminais dos dutos aparentes de alumínio.

Eletrodutos – Os eletrodutos deverão ser fabricados em aço carbono, galvanizado a fogo por processo de imersão ou de aço-carbono galvanizado eletroliticamente, isento de rebarbas, tipo meio médio; no diâmetro de $\frac{3}{4}$ ”. Estes elementos da infraestrutura serão utilizados para fazer a transição do perfilado para o terminal que conecta com o duto aparente. Deverão ser adotados todos os acessórios para a transição como curva 90° no mesmo diâmetro, unidut reto/cônico, luva, etc.

Fabricantes: Daisa, Tramontina, Wetzel ou equivalente.

Duto Aparente de Alumínio - Serão fornecidos e instalados dutos aparentes de alumínio, com uma divisa, para distribuição vertical e horizontal (30 a 130 cm do piso acabado) dos circuitos de iluminação e tomadas. Na extremidade superior será adotado adaptador apropriado, com duas entradas de 1”, ao qual estará conectado eletroduto, por meio de



uma curva. As canaletas serão fornecidas com tampa e acessórios, na cor branca, no padrão existente. Os porta-equipamentos ou caixas de interruptor/tomada deverão ser do mesmo fabricante das canaletas aparentes para que o encaixe seja perfeito. Nas emendas e finais de duto, deverão ser utilizadas peças desenvolvidas para esta finalidade. Os porta-equipamentos, espelhos e módulos de tomada/rede/interruptor e bloco cego deve ser do mesmo fabricante do duto aparente, a fim de compatibilizar a instalação. A instalação dos dutos às paredes de drywall deverá ser feita com bucha apropriada. Deverão ser adotados todos os acessórios/conexões para transições horizontais e verticais, emendas e terminações recomendados pelo fabricante, conforme projeto.

Referência: Engeduto, Dutotec, Valemam ou similar.

Condutores - Neste projeto, serão empregados somente condutores de cobre têmpera mole (classe 1), com isolamento de composto termoplástico de PVC, não propagante de chama, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750 V ou superior, flexível.

Ref.: Pirelli, Alcoa, Ficap, Prismian, Phelps Dodge ou equivalente.

De acordo com as maneiras de instalar definidas na NBR-5410 e definições do projeto, serão dos tipos descritos a seguir: Fios e cabos com isolamento para tensões até 750V isolados, com cobertura classe térmica 70°C, PVC, nas seguintes cores: Para fase, serão pretos ou vermelhos; para neutro, azul claro, para retorno branco e para terra, verde ou verde-amarelo, na bitola mínima de 2,5mm². Deverá ser instalado ponto específico para instalação de equipamento de ar condicionado, nas posições indicadas em projeto.

5.4.2. Tomadas e Pontos de rede

Deverão ser instaladas tomadas de 110V e 220V (ar condicionado), devidamente identificadas. As tomadas serão instaladas em alturas baixas e médias e as de uso específico em altura alta, conforme NBR 5410. Todas as tomadas serão instaladas em blocos e/ou caixas, compatíveis com o duto fornecido, respeitando a quantidade de 02 tomadas por bloco e/ou 02 tomadas e dois pontos de rede por ponto anotado em projeto. As tomadas serão todas de 10A, cor branca. Os interruptores e respectivas descidas anotados em projeto são existentes e não serão substituídos.

5.4.3. Luminárias e lâmpadas

Luminária de sobrepor para lâmpada tubo LED, com aletas e difusor parabólico, cor branca. Lâmpadas tubo LED de 14W a 18W, T5/T8, fluxo luminoso acima de entre 1650 e 1850 lumens, temperatura de cor acima de 4000K a 6000K (neutra/branca), bivolt ou 220V. O



fornecimento inclui todos os acessórios necessários à instalação da calha de iluminação. O rabicho da luminária deverá ser confeccionado com cabo PP de 3x2,5mm

5.4.4. Iluminação de Emergência

Serão fornecidos e instalados blocos autônomos para iluminação de emergência, com no mínimo: autonomia de 6h00 (fluxo mínimo), lâmpadas LED de 2W e fluxo luminoso de 100 lúmens. Estes equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais para que seja verificada a validade, bem como deverão ser testados após a instalação. O circuito de iluminação de emergência deverá ser independente do circuito de iluminação da edificação. Sua instalação deverá atender à NBR 10898/99.

5.5. Equipamentos

Será fornecido e instalado equipamento de ar condicionado bi-split, com 02 (duas) evaporadoras na capacidade de 12.000 BTU's e 01 (uma) evaporadora compatível.

Referência: Fujitsu, Daikin, Midea ou similar, cuja garantia do conjunto seja superior a 02 (dois) anos, observadas as devidas manutenções.

5.6. Bancada de Granito

5.6.1. Suporte

Serão executados rasgos na alvenaria para fixação da bancada e suportes metálicos. Os suportes metálicos serão do tipo cantoneira de abas iguais e mão francesa, fixados nas extremidades e junto à parede. O tampo de granito deverá ser engastado na parede em 2 a 3 cm, apoiando-se ao fundo na cantoneira de abas iguais, confeccionada em aço galvanizado, 2"x2"x1/8", com fundo anticorrosivo.

5.6.2. Fornecimento e Instalação de Bancada, Cuba e Metais

Deverá ser fornecida e instalada bancada de granito padrão cinza andorinha ou cinza corumbá, conforme projeto, no laboratório 1062-D. O fornecimento inclui a instalação de suportes metálicos para sustentação da peça (vide 5.6.1.), frontão, respaldo, contenção e saia. A vedação dos encontros horizontal/vertical das peças deverá ser feita com selante apropriado. A espessura da pedra deverá ser de 20mm, sem emendas. A cuba deverá ser de aço, nas medidas aproximadas de projeto; toda a mão de obra necessária para a instalação faz parte do fornecimento. A torneira será do tipo bica alta, de bancada, com volante monocomando padrão cromado. Ref.: Cuba: Tramontina, Franke; torneira: Deca, Docol, Forusi ou similar.

5.7. Instalações hidrossanitárias



O ponto de água deverá ficar sob a bancada, em distância horizontal e vertical do ponto de esgoto, que permita fácil acesso de manutenção. O ponto de esgoto da pia deverá ser conectado à infraestrutura de esgoto da edificação. O sifão da pia se conectará à tubulação que será embutida na parede. Deverá ser instalada caixa de gordura quadrada com cesto coletor 250mmx250mm, com entrada de 50mm e saída de 75mm para conexão na caixa de inspeção existente. A caixa de gordura deverá conectar-se à infraestrutura de captação de esgoto existente. Para conectar a caixa de gordura à caixa de inspeção, será necessário efetuar rasgos no piso, passagem para a área externa e abertura de vala até a caixa de inspeção, bem como a recomposição do piso interno e da área externa, conforme padrão existente. O piso interno é de granilite e sua recomposição deverá ser realizada com placa de granilite pré-moldado em padrão semelhante ao atual, com juntas plásticas.

5.8. Serviços Complementares

A limpeza diária, definida como a remoção permanente de entulhos, resíduos e outros materiais e a limpeza final do local, definida como a retirada de todo o material de obra e limpeza por meio de aspiração de resíduos particulados dos móveis, paredes e pisos, estão contempladas na planilha de custos.

6. DA GARANTIA

A garantia deverá ser de **02 (dois)** anos, respeitando-se a garantia mínima de acordo com a Norma BR n.º 15575/13, em especial a parte 01 – tabela D.1. As lâmpadas e luminárias de emergência deverão atender às especificações de garantia/durabilidade do fabricante. Os catálogos das lâmpadas, blocos de iluminação de emergência e metais, deverão ser fornecidos à contratante antes do término da obra, a fim de compor a documentação de histórico do empreendimento. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência técnica para os produtos e serviços fornecidos deverá ser prestado por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais da instalação.

7. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados em dias úteis, no período das 7:00 às 17:00 horas e deverão ser concluídos dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma.

7.2. Deverá ser instalada placa de obra conforme padrão disponibilizado pela Assistência



Técnica Operacional.

7.3. Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da **CONTRATANTE**, o serviço poderá também ser executado nos finais de semana.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Antes do início dos trabalhos deverá ser apresentada ao gestor da contratante a equipe de trabalho que realizará a atividade, acompanhada de planilha constando nome, R.G. e cópia da carteira de trabalho do encarregado de obra e dos funcionários arrolados para a tarefa;

8.2. Para execução dos serviços acima referidos, a CONTRATADA deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução. A CONTRATADA deverá providenciar escadas/andaimes, ferramentas, máquinas, veículos e demais equipamentos necessários para a realização das tarefas. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material e mão de obra para a execução dos serviços contratados. Deverá manter encarregado de obra no local, o qual deverá estar disponível todos os dias, ao menos 04 (quatro) horas por dia, com a finalidade de orientar os funcionários da obra, corrigindo eventuais não-conformidades de metodologias de trabalho indicadas pela fiscalização; providenciando a fiscalização da utilização dos equipamentos de segurança coletivos e individuais e outras tarefas de supervisão específicas, a fim de cumprir com legalidade o cronograma previamente definido.

8.3. Sempre que a fiscalização perceber o descumprimento do item 8.2. ou quando houver incompatibilidade entre o material técnico e o serviço executado, a obra será paralisada, será elaborado relatório técnico fundamentado, a CONTRATADA será notificada (por notificação ou e-mail) e os serviços deverão ser imediatamente refeitos.

8.4. Deverão ser utilizados os seguintes EPIs conforme o tipo de tarefa e risco associado: calçado, óculos e luvas de segurança; capacete; máscara para proteção das vias respiratórias contra fumos (conforme NR 15); protetor auricular.

8.5. Deverão ser utilizados os seguintes EPC's conforme o tipo de tarefa e risco associado: escada, sinalização de piso, barreira/bloqueio de acesso ao local.

8.6. Deverá ser mantido no local diário de obra com a anotação diária das ocorrências, nome dos funcionários, inclusive subcontratados, se houver.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

8.7. Os trabalhos somente poderão ser iniciados mediante comunicação prévia à Assistência Operacional do IFUSP;

8.8. Caso as atividades venham a acarretar danos à CONTRATANTE, estes deverão ser corrigidos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem realizados por terceiros e à custa da CONTRATADA.

INSTITUTO DE FÍSICA DA USP Orçamento Sintético Global

OBRA : Reforma Laboratório Vivendo a USP
ORÇAMENTO : Reforma Laboratório Vivendo a USP
LOCAL : Edifício Principal, Térreo - Salas 1062-C e 1062-D

Taxa: LS: 95% / BDI: 10% / ADM: 20%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
02.102.000031.SER	Remoção de esquadria metálica sem reaproveitamento	SER.CG	M2	0,81	13,70	11,10
02.102.000011.SER	Demolição de ferro de estuque ou gesso em placas	SER.CG	M2	24,00	10,96	263,04
02.102.000017.SER	Demolição de pavimentação com pré-moldado de concreto espessura até 10 cm	SER.CG	M2	2,00	19,17	38,34
02.102.000022.SER	Demolição de piso revestido com granilite	SER.CG	M2	1,00	38,35	38,35
32.109.000112U.SER	Carga manual de entulho em caminhão basculante, inclusive caçamba estacionária	SER.CG	M3	5,00	145,29	726,45
2.	PAREDES E PAINÉIS					
06.101.000360.SER	Alvenaria com blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência = 3 MPa), parede # 19 cm, juntas com 10 mm, com argamassa industrializada	SER.CG	M2	1,00	349,31	349,31
3.	ACABAMENTOS					
20.104.000016.SER	Reboco para parede interna ou externa # 0,5 cm com argamassa pré-fabricada	SER.CG	M2	2,00	118,95	237,90
23.102.000065U.SER	Cerâmica comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	1,00	179,52	179,52
06.102.000025U.SER	Granilite pré-moldado e=3 cm	SER.CG	M2	3,40	674,02	2.291,67
22.118.000010U.SER	Estrutura metálica de sustentação para piso de granilite	SER.CG	M	2,20	887,04	1.951,49
26.102.000060.SER	Tampo de granito para pia # 30 mm largura 060 m	SER.CG	M	4,20	676,35	2.840,67
4.	ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPLEMENTOS					
12.103.000504U.SER	Caixilho de ferro fixo, sob medida, colocação e acabamento	SER.CG	M2	0,81	464,04	375,87



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

27.101.000050.SER	Vidro cristal liso # 4 mm colocado em caixilho com massa	SER.CG	M2	0,80	318,40	254,72
5. PINTURA						
24.103.000085.SER	Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex - com mão de obra empreitada	SER.CG	M2	20,00	19,46	389,20
24.103.000140.SER	Pintura com tinta látex PVA em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	SER.CG	M2	115,00	42,59	4.897,85
24.102.000055.SER	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	SER.CG	M2	2,40	63,35	152,04
6. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA						
16.113.001030.SER	Suporte longo para luminária em chapa de aço galvanizado para perfilado	SER.CG	UN	16,00	16,54	264,64
16.123.000017U.SER	Luminária tuboLED completa comercial com 2 lâmpada de 16 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	8,00	234,35	1.874,80
16.123.000018U.SER	Luminária de emergência de 15 W	SER.CG	UN	2,00	551,25	1.102,50
16.115.000070.SER	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "C" Ø 3/4"	SER.CG	UN	6,00	47,79	286,74
16.115.000090.SER	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "LL" Ø 3/4"	SER.CG	UN	6,00	47,62	285,72
16.115.000100.SER	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 3/4"	SER.CG	UN	2,00	54,55	109,10
16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	36,00	34,79	1.252,44
16.115.000071U.SER	Curva Vertical Interna para duto de alumínio 25mm. (Ref.: Valemam/Dutotec)	SER.CG	UN	2,00	87,67	175,34
16.115.000101U.SER	Curva Horizontal para duto de alumínio 25mm (Ref.: Valemam/Dutotec)	SER.CG	UN	3,00	169,55	508,65
16.115.000171U.SER	Porta equipamentos (caixa de sobrepor em canaleta) para 02 blocos de tomada). ref.: Valemam/Dutotec	SER.CG	UN	18,00	83,47	1.502,46
16.119.000011.SER	Cabo isolado em PVC 2,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	300,00	9,88	2.964,00
16.113.000102U.SER	Duto de alumínio #22 com dois septos para tomada 2 x 25 x 70 mm, com	SER.CG	M	21,00	194,44	4.083,24
7. INSTALACOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO						
13.102.000010.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 20 mm	SER.CG	M	6,00	24,34	146,04
13.102.000961.SER	Adaptador ponta bolsa e virola PVC para sifão metálico Ø 40 mm x 1 1/2"	SER.CG	UN	1,00	16,01	16,01
13.160.000200.SER	Ponto de água fria com tubo PVC Ø 25 mm inclusive conexões	SER.CG	UN	1,00	268,15	268,15
8. OBRAS DE REFORMA						
26.110.000130.SER	Cuba de aço inoxidável simples 40 x 34 x 12,5 cm	SER.CG	UN	1,00	953,03	953,03
26.120.000100.SER	Torneira de pressão metálica para pia	SER.CG	UN	1,00	511,25	511,25
06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	SER.CG	M	3,00	14,06	42,18
06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	SER.CG	M	3,00	11,71	35,13
02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	SER.CG	M3	1,00	97,67	97,67
02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	SER.CG	M3	1,00	95,87	95,87
13.102.000806.SER	Tubo PVC reforçado PBV Ø 50 mm	SER.CG	M	6,00	43,83	262,98
13.102.000807.SER	Tubo PVC reforçado PBV Ø 75 mm	SER.CG	M	6,00	59,17	355,02
13.121.000050U.SER	Caixa de gordura de polietileno Ø 50 x 75 mm	SER.CG	UN	1,00	1.076,11	1.076,11
13.160.000520.SER	Ponto de esgoto secundário com tubo PVC e conexões Ø 50 mm	SER.CG	UN	1,00	308,48	308,48
9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.1. APOIO TÉCNICO/LOGÍSTICO						
01.001.000001AL.MOD	Apoio logístico	M.O.	H	8,00	97,67	781,36
01.029.000001EO.MOD	Encarregado de Obra	M.O.	H	80,00	117,75	9.420,00
9.2. LIMPEZA						
32.109.000200.SER	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	SER.CG	M2	50,00	17,09	854,50
TOTAL GERAL:						44.630,93
<i>Volare 23 - PINI</i>						

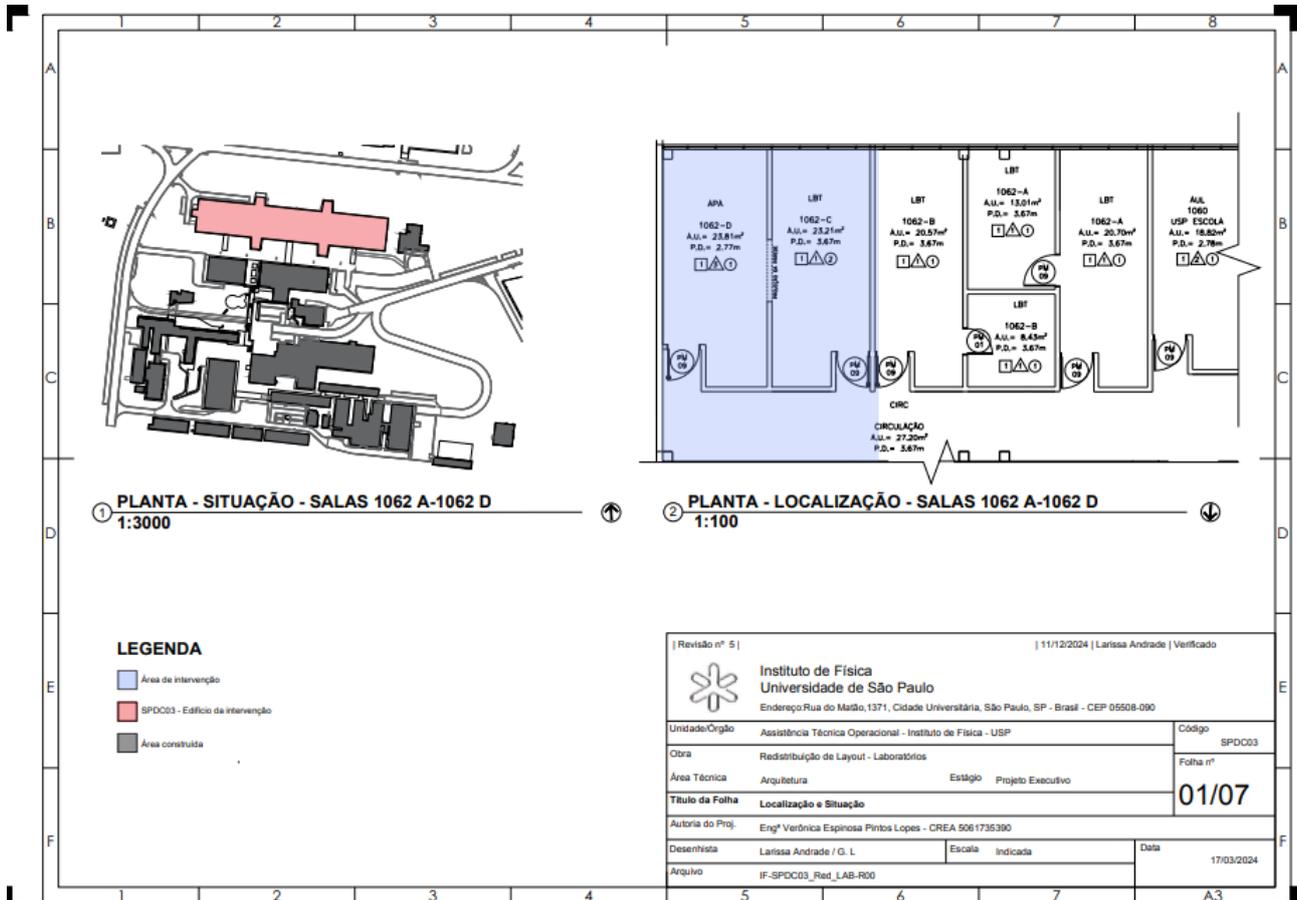


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

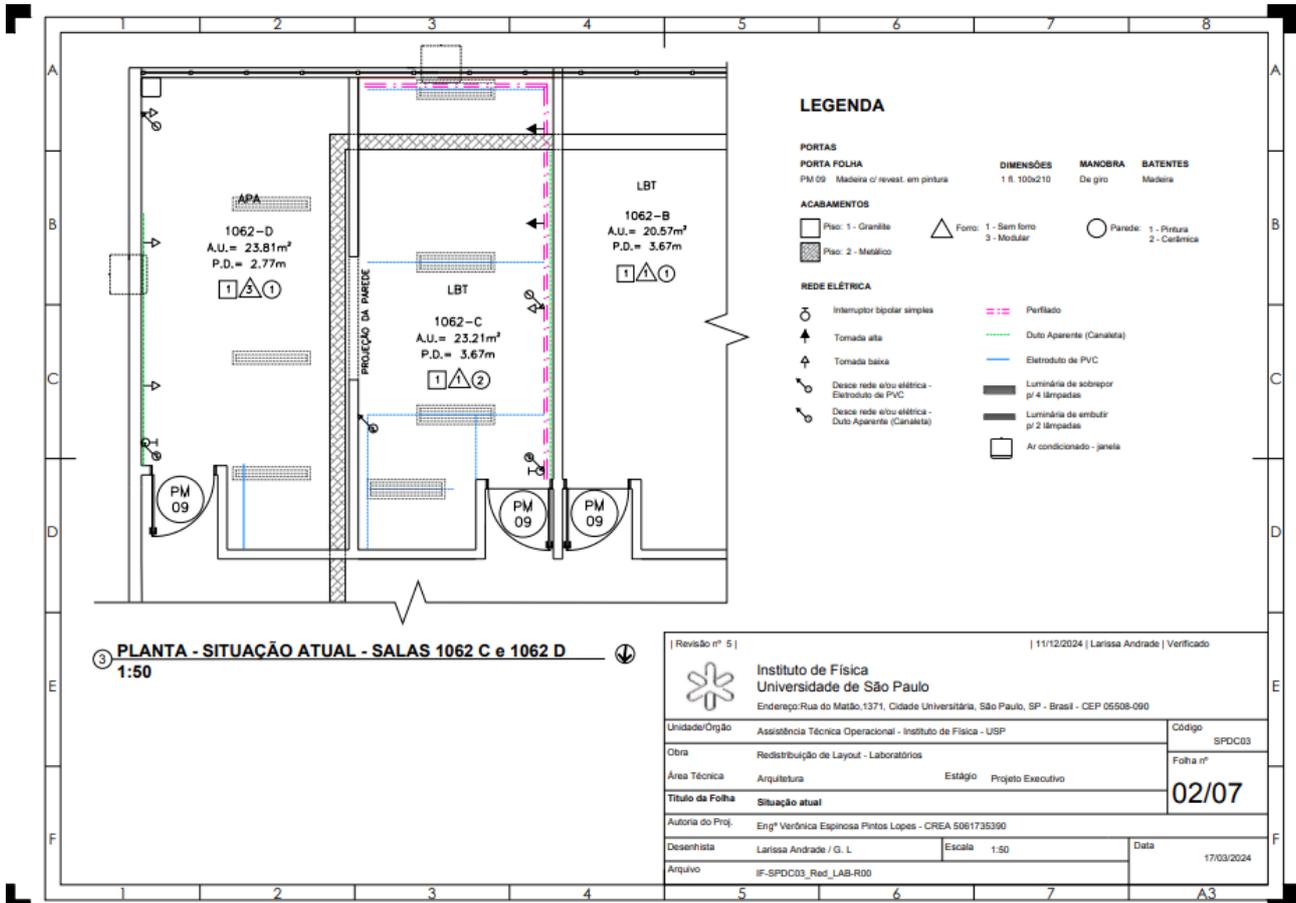
OBRA : Reforma Laboratório Vivendo a USP
LOCAL : Edifício Principal, Térreo - Salas 1062-C e 1062-D

Item	Descrição	Total	30 (dias)		60 (dias)	
		(R\$)	R\$/mês	%	R\$/mês	%
1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1077,28	1077,28	100,00%	0,00	0,00%
2.	PAREDES E PAINÉIS	349,31	349,31	100,00%	0,00	0,00%
3.	ACABAMENTOS	7501,25	0,00	0,00%	7501,25	100,00%
4.	ESQUADRIAS METALICAS E COMPLEMENTOS	630,59	0,00	0,00%	630,59	100,00%
5.	PINTURA	5.439,09	0,00	0,00%	5439,09	100,00%
6.	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	14409,63	8645,78	60,00%	5763,85	40,00%
7.	INSTALACOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO	4.167,92	4167,92	100,00%	0,00	0,00%
8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11055,86	4975,14	45,00%	6080,72	55,00%
		44630,93	19215,43		25415,51	



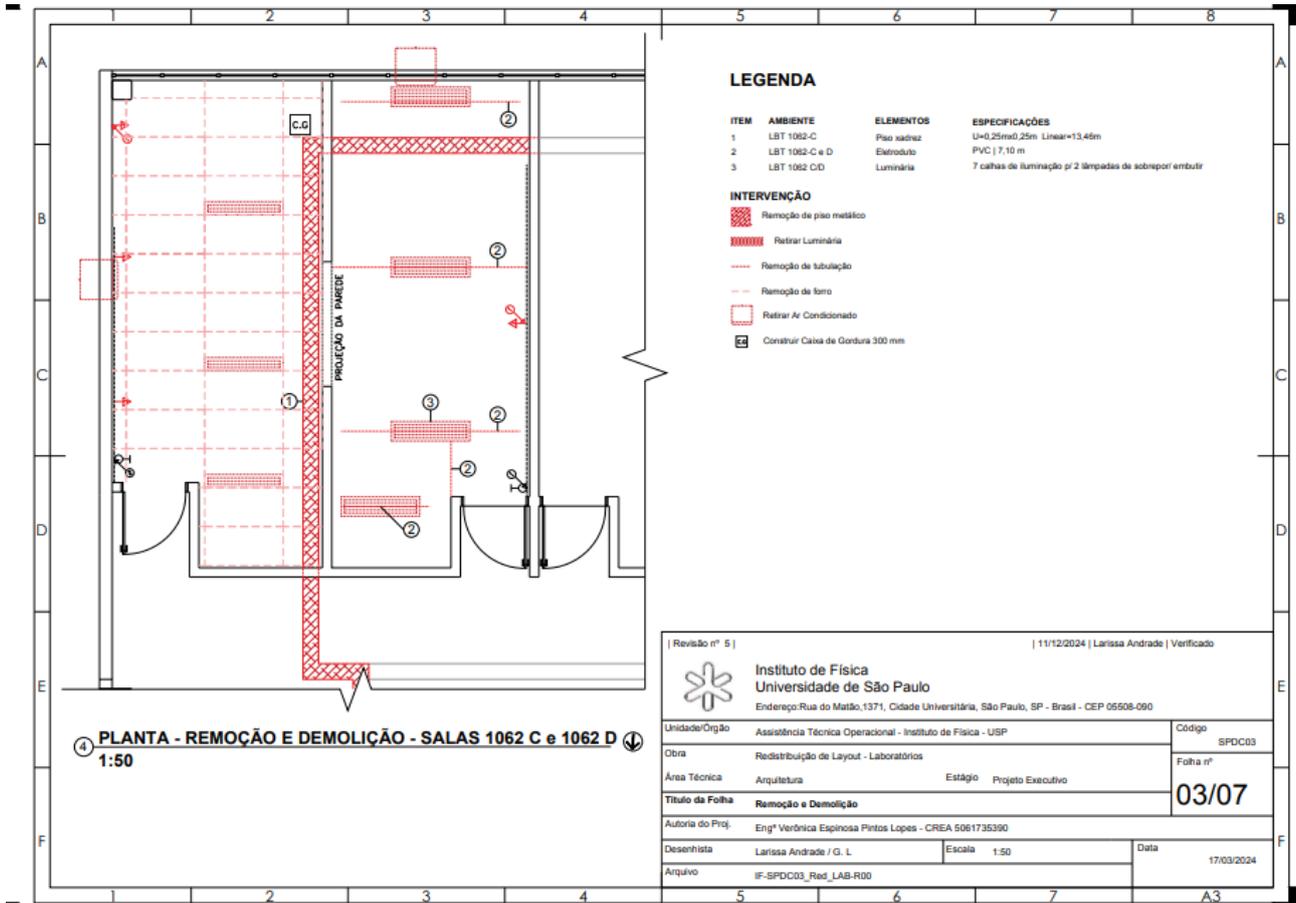


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



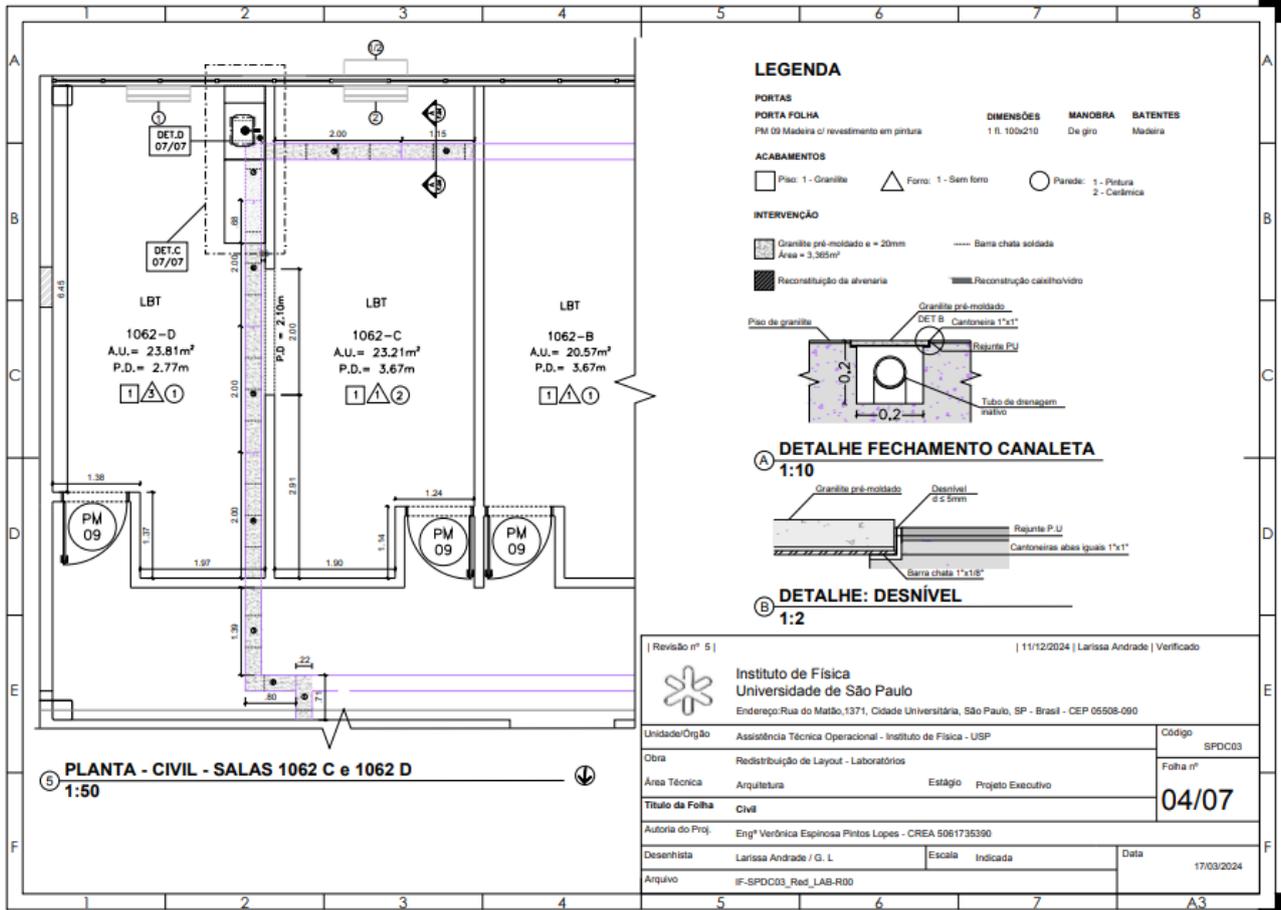


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



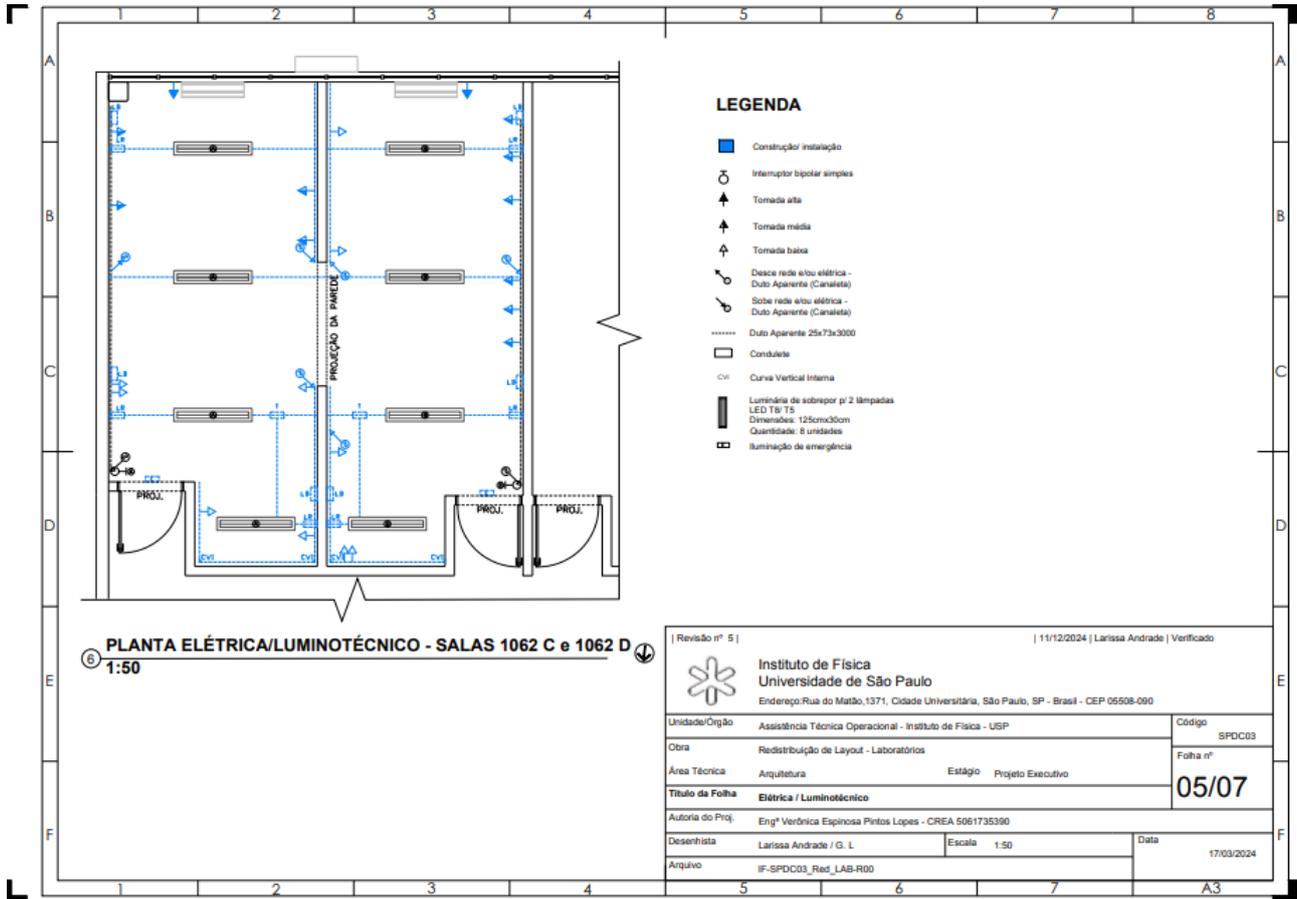


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



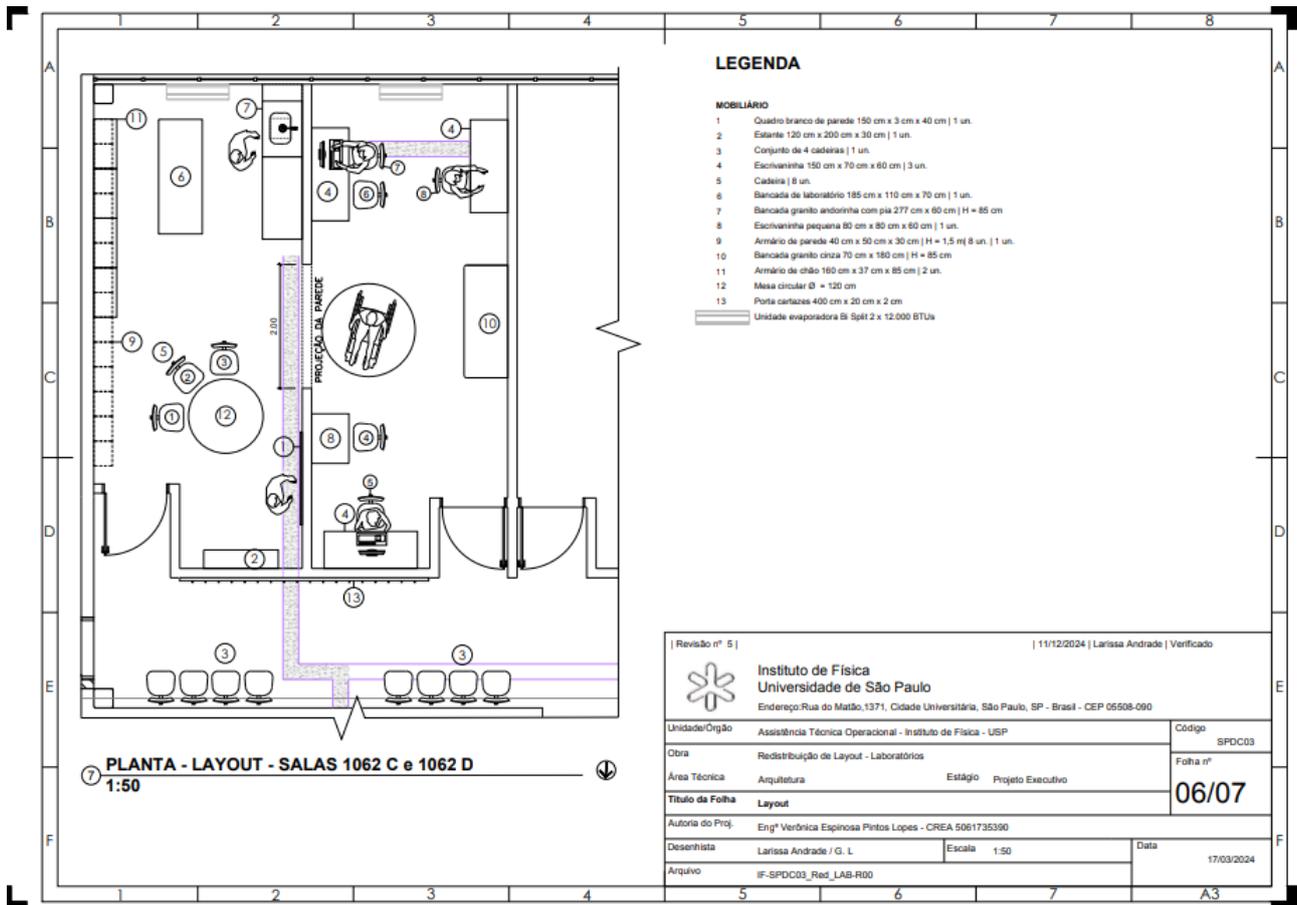


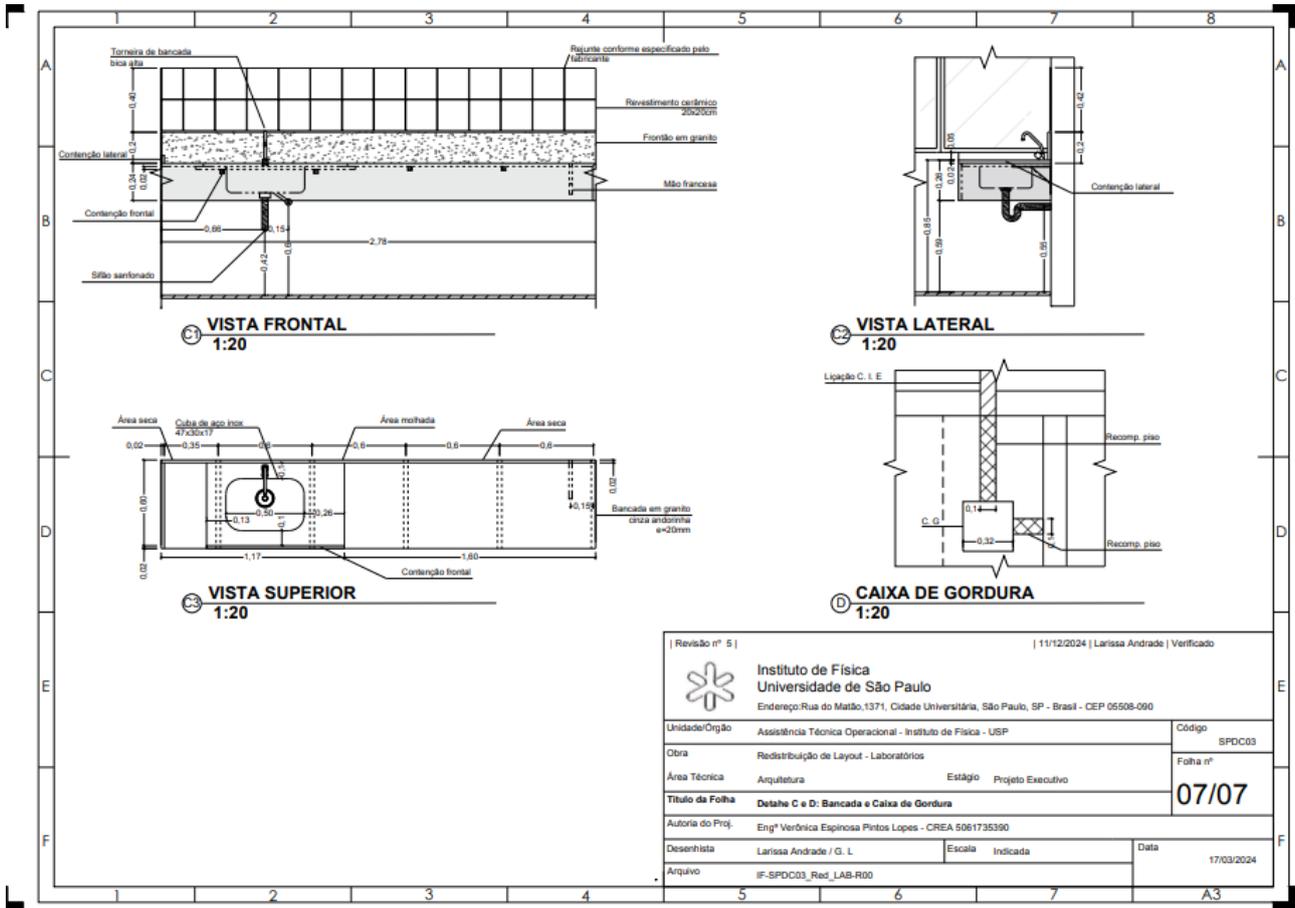
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





Apêndice



Estudo Técnico Preliminar Item 3



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 37973/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Um dos laboratórios do Grupo de Fluidos Complexos que atualmente localiza-se no pilotis do Auditório Adma Jafet deverá ser transferido para o ed. Principal, por questões de segurança contra incêndio definidas em Instrução Técnica, a qual defini que as atuais instalações não possuem o pé-direito mínimo para comportar uma atividade com permanência humana. Por esse motivo, o local que será o novo endereço do Laboratório deverá passar por reformas que acomodem a atual infraestrutura. A aquisição deve ser global, por tratar-se de tarefas cujo resultado final depende do atendimento de um cronograma que organize suas diferentes e correlacionadas etapas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação está prevista no PCA 233/2024

III - Requisitos da contratação.

A Contratada deve possuir experiência na realização de reformas que envolvam acabamentos como forro, pintura e infraestrutura elétrica/hidráulica

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Conforme planilha de quantidades em anexo.

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A solução de renovação do ar da sala técnica (1006-B), considerou as seguintes alternativas:

1. instalação de caixilho veneziana para renovação do ar, de maneira que durante os experimentos que necessitassem de bloqueio da iluminação fosse instalada uma persiana blackout para vedação.
2. instalação de um sistema de renovação de ar por exaustor/tomada de ar externo.

A solução 2 mostrou-se mais eficiente, com menor custo e menor impacto.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Conforme planilha em anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O objeto a ser contratado é a reforma civil de um ambiente interno, onde antes já funcionava um laboratório. Será necessário modernizar e adaptar esse ambiente, a fim de atender aos parâmetros exigidos para o novo laboratório que será instalado, como por exemplo instalação de um sistema de exaustão funcional e nova infraestrutura elétrica com mais tomadas e pontos de rede. Não serão realizadas alterações físicas de redistribuição de layout ou demolições. Contudo, será instalado forro e novas bancadas mais adequadas para as tarefas levantadas no programa. A contratação não contemplará a instalação de linha de ar comprimido e nitrogênio mas proporcionará a reforma de um ambiente externo para acomodação de compressor e cilindros.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O Objeto não será parcelado. O custo da obra é baixo e os itens que fazem parte da contratação são comuns, de maneira que o parcelamento das tarefas em lotes não trará vantagens à Administração e poderá trazer prejuízo à fiscalização e por consequência ao resultado final esperado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

Atualmente o Grupo de Flúídos Complexos divide-se na gestão de laboratórios localizados em dois locais, relativamente distantes entre si. A realocação do novo laboratório na mesma Ala/Andar e Corredor do outro laboratório coordenado pelo grupo otimiza os recursos humanos, reduzindo o tempo de deslocamento e uso compartilhado de equipamentos/infraestrutura. Pretende-se igualmente, com esta intervenção, padronizar o laboratório, empregando os mesmos materiais e acabamentos já utilizados nos demais laboratórios localizados no Ed. Principal. A introdução de luminárias mais modernas, econômicas e tecnológicas, também visa a construção de um ambiente mais sustentável.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Devido à dificuldade de acesso ao local, por tratar-se de sala localizada no final do corredor e em área de circulação estreita, a Administração deverá redobrar a vigilância do local de acesso à obra que é uma saída de emergência, a qual durante o período em obras será um ponto de muita vulnerabilidade na edificação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Deverá ser realizada a retirada de móveis do local e seu transporte para outro ambiente adequado. Após a obra deverá ser providenciado o retorno de parte deste mobiliário, bem como a transferência do mobiliário inventariado que está no outro laboratório. Deverá ser providenciada a manutenção de 02 equipamentos de ares condicionados modelo janela existentes no local e a transferência de 02 equipamentos modelo split para o novo laboratório. Deverá ser contratada a instalação da linha de gases de maneira paralela ao processo, pois é imprescindível para o funcionamento do laboratório.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Todos os materiais foram escolhidos de maneira que representem o menor impacto ao meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação é adequada e visa para além da melhoria das instalações do laboratório, atender a uma exigência do corpo de bombeiros para a obtenção do AVCB. O Laboratório ficará localizado em uma área onde se concentram outros laboratórios, otimizando deslocamentos e favorecendo à pesquisa. Portanto recomendo sua continuidade sob o ponto de vista técnico e de gestão.

Apêndice



Memorial Descritivo Item 3

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA			
Título: Reforma para Transferência de Laboratório - GFCx			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. ^a Kaline R. Coutinho – Diretora do IFUSP	
	Arquivo IF_MD_RC_37973	Aprovação: 06/2024	Revisão: 01

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de materiais e serviços para execução de **Reforma de sala e edícula, visando à instalação de laboratório de pesquisa e abrigo para equipamentos**, no Instituto de Física, Andar térreo do Edifício Principal: Ala II, lado par, conforme peças gráficas.

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias a partir da ordem de início.

3. QUANTIDADES

As quantidades estão determinadas na planilha de serviços e quantidades, anexa a este memorial. As licitantes poderão realizar levantamentos de área na realização da visita técnica e caso verifique-se qualquer discrepância nos quantitativos deverão manifestar-se, por escrito, antes da realização do certame. Determinada a licitante vencedora, as quantidades de materiais informadas na planilha não serão alteradas, salvo se houver alteração de projeto, a pedido da CONTRATANTE.

4. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTADORAS

O material a ser utilizado, segue as seguintes normas:

NBR 15758/09 – Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall – Projeto e Procedimentos Executivos par Montagem, Parte 01

NBR 6136/2008 – Blocos Vazados de Concreto Simples para Alvenaria – Requisitos



NBR 15575/13 – Edificações Habitacionais – Desempenho, Partes 01 a 06

NBR 15382/06 – Tintas imobiliárias

NBR 14715/10, Partes 1 e 2 – Chapas de Gesso para Drywall – Requisitos e Métodos de Ensaio.

NBR 9050/20 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 5410/04 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

Caso solicitado, a **CONTRATADA** deverá apresentar laudo do órgão de competência comprovada, atestando que as características preconizadas nas referidas Normas são integralmente obedecidas pelo material ofertado.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1. Serviços Preliminares

Todos os itens de demolição/remoção constantes do projeto serão executados pela CONTRATADA. A higiene e organização do trabalho deverão ser mantidas durante todo o desenvolvimento das tarefas, não sendo admitido que ferramentas, equipamentos e materiais que serão aplicados na realização dos serviços fiquem dispostos nas áreas de circulação ou de maneira desordenada no espaço de intervenção. O mobiliário que deverá permanecer no local deverá ser devidamente protegido por meio de lonas plásticas, que serão fornecidas e dispostas pela CONTRATADA. O custo deste material deverá estar contemplado no BDI. A movimentação horizontal de mobiliário, materiais e equipamentos deverá ser realizada pelo pessoal da CONTRATADA, sob supervisão da fiscalização da CONTRATANTE. A lista de materiais, instalações e infraestrutura a remover, com e sem reaproveitamento, consta nas pranchas específicas. A primeira etapa da demolição/remoção se concentrará no depósito externo.

5.2. Paredes e Painéis

5.2.1. Paredes de gesso acartonado (ST) – Serão instaladas chapas de gesso acartonado duplo (RF/RF), com espessura de 12,5mm, fixadas em montantes de 48mm ou 70mm até a altura da laje/viga, de acordo com as indicações de projeto. A parede receberá



preenchimento com lã de rocha de 2” para tratamento acústico nos locais demarcados em projeto.

Procedimento - Traçar no piso o local das guias, considerando a espessura dos painéis, e assinalar no teto (sempre levando em consideração os pontos em que haverá aberturas, como portas, por exemplo). O alinhamento das paredes deverá seguir o alinhamento das paredes da área de circulação; isso deve ser observado e calculado antes da fixação do montante. Para colocação das guias, a fixação deverá ser feita no piso e no teto mecanicamente (parafuso + bucha ou pistola de fixação) a cada 40 cm. Antes de colocados, os montantes deverão ser cortados com 5 mm a menos que a altura do pé-direito. Os montantes devem ser colocados verticalmente no interior das guias, posicionados no máximo a cada 60 cm de eixo a eixo e, a cada 40 cm do eixo, nas áreas a serem reforçadas com suportes duplos, devendo ser fixados sobre juntas de borracha, a fim de promover perfeito isolamento acústico entre os ambientes. Antes da colocação, os painéis de gesso acartonado devem ser cortados com estilete ou serrote na altura do pé-direito com 1 cm a menos. Os painéis deverão ser assentados de encontro aos montantes e encostados no teto, aparafusados a cada 30 cm na estrutura metálica. Após a fixação dos painéis de gesso, deverá ser feito o tratamento das juntas. A junção entre as chapas de gesso deverá ser realizada com a aplicação de fita para juntas e massa para rejunte. Na parte inferior da parede deverá restar vão de 7 a 10 mm de altura, conforme a altura do rodapé. Deverá ser verificado o prumo dos montantes antes da aplicação das chapas.

5.2.2. Parede de Alvenaria

Será executada parede de alvenaria com blocos de concreto na dimensão de 9x19x39cm, assentado “de cutelo” com juntas de assentamento de 20mm de espessura, na qual será aplicado reboco com argamassa industrializada e acabamento com massa corrida. A primeira fiada de blocos deverá ser engastada no piso por meio do corte da espessura do granilite, até a profundidade de 12mm. A parede deverá ser emassada e pintada na cor branca, com aplicação de rodapé de granilite pré-moldado em todo o seu contorno.

5.3. Revestimentos

5.3.1. Parede - Pintura

Será aplicada tinta látex acrílica, padrão fosco acetinado, linha *premium*, em cor padrão a definir. Deverão ser corrigidas imperfeições nas paredes com aplicação de massa corrida/acrílica, conforme o seguinte procedimento: Preliminarmente as tintas serão



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas. As manchas de mofo e óleos, deverão ser removidas com produtos adequados, recomendamos detergente à base de amônia e água a 5%. O número de demãos a ser aplicada deverá cobrir integralmente a superior, conferindo aspecto homogêneo à superfície pintada, tanto nos casos de pintura nova como repintura. A base de aplicação deverá estar limpa e seca, livre de óleos, fungos, restos de pintura velha, solta ou pulverulenta. Caso necessário, deverá ser aplicada uma ou duas demãos de selador e a seguir a tinta, diluída em 20% de água, conforme orientação do fabricante, espaçando as aplicações de 3 a 6 h, no mínimo. Não será autorizada a aplicação de pigmentos para obtenção da cor solicitada pela fiscalização. As ferramentas adotadas serão rolo de carneiro, nas paredes de gesso acartonado será utilizado rolo do tipo anti-respingo e pincel curto para a realização dos recortes junto às tubulações, nas transições piso/parede e junto às guarnições das esquadrias. Sempre que for corrigida a superfície com a aplicação de massa niveladora (locais com perfurações e trincas), a superfície deverá ser lixada com lixa fina entre as demãos e na última demão de aplicação. Esta aplicação deverá ser realizada com a utilização de desempenadeira lisa de aço e espátula. Na constatação de ocorrência de fissuras e imperfeições rasas, estas áreas deverão ser tratadas com fita de selamento, com selador à base de PVA ou com seladores especiais para aplicação local. Após o emassamento, deve-se aguardar um período de 4h para dar continuidade ao serviço de pintura. A pintura deverá ser realizada de cima para baixo. Deve ser mantida ventilação suficiente a fim de impedir a condensação do vapor de água nas paredes durante a pintura das superfícies. Deve ser aplicada pequena quantidade de tinta, com máximo espalhamento, evitando que a tinta escorra sobre a superfície. Nas paredes de vedação interna de alvenaria será aplicado gesso corrido e posteriormente pintura, conforme método executivo descrito anteriormente. Serão pintadas todas as novas paredes de drywall (abrigo) e a alvenaria. O quantitativo expresso em planilha também inclui o forro de gesso acartonado que contorna o forro modular.

Referência: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams ou similar

5.3.2. Forro

O serviço de fornecimento e instalação de forro contempla toda a estrutura, suportes, espaçadores e placas, necessários para o atendimento da tarefa. O forro será constituído dos seguintes materiais abaixo especificados:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- Modular de PVC, espessura entre 15mm e 18mm, 625mm x1250mm.
 - Painéis de gesso acartonado, espessura 12,5mm, 1200mmx 1800mm, tabicado.
- Deverão ser utilizados perfis de aço para a modulação do forro, suportes de chapas zincadas e tirantes de arame galvanizado para a sustentação. Serão empregadas placas inteiras. Os contornos e cortineiros serão executados com o emprego de placas de gesso acartonado, de 12,5mm, conforme projeto executivo de cada área contratada.

Alinhamento - Deverá ser verificado o prumo e o esquadro das paredes. A paginação do forro deverá obedecer ao projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser previamente encaminhada à fiscalização da CONTRATANTE por escrito, para análise e aprovação.

Pré-montagem - Antes de iniciar os trabalhos, o montador deve verificar alinhamento e nivelamento, além de solicitar os reparos eventualmente necessários.

Instalações - Deverá ser respeitado o vão mínimo de 15 cm entre forro instalado e a infraestrutura elétrica, hidráulica, etc, quando houver. Tal regra poderá implicar em alterações de pé-direito, as quais deverão ser sempre submetidas à fiscalização.

Montagem - Os perfis estruturais devem ser alinhados para a instalação com pendurais metálicos reguláveis de acordo com a modulação, com atenção especial às cantoneiras para obter o nivelamento. Os pendurais podem ser fixados na laje com pistolas de tiro ou com buchas. O distanciamento entre eles será de 0,625 m, nos locais onde houver luminárias instaladas, podendo adotar espaçamento de até 1,25m nas outras áreas. Não será admitida a fixação desses elementos à infraestrutura existente.

Recortes - A paginação do centro para a periferia deve ser igual em todos os sentidos, conforme projeto de paginação padrão. A CONTRATADA deverá dispor de bancada específica para realização dos recortes, bem como escadas, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a realização das tarefas. Os recortes deverão ser feitos em bancada limpa e com ferramentas apropriadas.

5.3.3. Piso

O piso do abrigo será executado no traço 1:3 de argamassa de cimento e areia, na espessura de 3cm, com aditivo impermeabilizante e acabamento desempenado.

Acabamentos - O emassamento e pintura do forro de gesso deverá ser realizado pela contratada, com tinta à base de água e faz parte do custo aplicado neste item. Os perfis não deverão apresentar sujidades provenientes de respingos de tintas; portanto, recomenda-se o uso de fitas crepe nos locais de encontro com a infraestrutura de



sustentação. No quantitativo está sendo considerado a remuneração da mão de obra por metro linear e o material por metro quadrado, sendo aplicado o arredondamento correspondente nas frações de placas. No abrigo não será aplicado forro.

5.4. Acabamentos

5.4.1. Soleira – A soleira do abrigo será do tipo moldada in loco, desempenada. Deverão possuir desnível máximo de 5mm, admitindo-se a inclinação máxima de 50%, desde que a diferença entre os níveis de piso seja inferior a 20mm (item 6.3.4.1. da NBR 9050/20).

5.5. Portas e complementos

5.5.1. Porta de alumínio

Serão fornecidas e instaladas portas de alumínio de folha dupla, do tipo veneziana no mesmo padrão da edificação (linha 30), anodizado natural, com todos os componentes, acessórios e ferragens necessários ao seu bom funcionamento, compatíveis com o alumínio. O requadro do vão deverá ser realizado após a instalação do caixilho; protegendo-se a peça da abrasividade.

5.5.2. Contenção de Ferro

Será fornecida e instalada contenção de ferro (comporta), composta de duas partes: fixa e móvel. A contenção deverá ser pintada na cor amarela para advertência da barreira. A parte fixa, será em perfil cantoneira, fixado nas laterais do batente e piso, com isolamento de borracha para evitar entrada de resíduos particulados e/ou líquidos. A parte móvel deverá se unir à parte fixa por meio de parafusos e isolantes de borracha que promovam um vínculo totalmente estanque (vide projeto). O objetivo da contenção é evitar a entrada de água de chuva em eventuais ocorrências de alagamento.

5.6. Instalações elétricas

O serviço deverá contemplar a execução da infraestrutura composta por perfilados, dutos aparentes, cabos elétricos, caixas, etc. e outros elementos até o quadro de distribuição. Nas quantidades explicitadas na planilha, está sendo considerado o trajeto até o quadro de distribuição geral, sendo função da CONTRATADA, desconectar os circuitos antigos e conectar os novos circuitos, identificando-os no quadro existente, sob supervisão da equipe de manutenção predial do Instituto de Física. Este memorial e os desenhos de referência são complementares e compatíveis, descrevendo os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados. Qualquer ponto mostrado nos desenhos e não descrito no memorial deverá ser considerado como se estivesse mostrado em ambos. Quando houver



conflitos entre desenhos e memorial deverão ser solicitados esclarecimentos a fiscalização antes do prosseguimento dos serviços. Fazem parte do projeto de instalações elétricas os elementos especificados nas pranchas que serão fornecidas por e-mail e/ou mídia.

5.6.1. Infraestrutura

Perfilados – Para a distribuição dos circuitos de iluminação, serão utilizados perfilados perfurados de 38mx38mmx3000, fixados à laje por meio de ganchos longos, vergalhões de cantoneiras “ZZ”, a cada 1,5m. Deverão ser instaladas tomadas nas extremidades dos rabichos, com a finalidade de conectar os plugues dos cabos “PP” das luminárias. Os perfilados serão fornecidos sem tampa, com todos os acessórios necessários para realizar a distribuição dos circuitos. Serão conectados aos perfilados os acoplamentos para ligação com os eletrodutos de 1” que se ligarão aos terminais dos dutos aparentes de alumínio.

Eletrodutos - Os eletrodutos deverão ser fabricados em aço carbono, galvanizado a fogo por processo de imersão ou de aço-carbono galvanizado eletroliticamente, isento de rebarbas, tipo meio médio; serão adotados no diâmetro de 1”. Estes elementos da infraestrutura serão utilizados para fazer a transição do perfilado para o terminal que conecta com o duto aparente. Deverão ser adotados todos os acessórios para a transição como curva 90° no mesmo diâmetro, unidut reto/cônico, luva, etc.

Fabricantes: Daisa, Tramontina, Wetzel ou equivalente.

Duto Aparente de Alumínio - Serão fornecidos e instalados dutos aparentes de alumínio, com uma divisa, para distribuição vertical e horizontal (30 a 130 cm do piso acabado) dos circuitos de iluminação e tomadas. Na extremidade superior será adotado adaptador apropriado, com duas entradas de 1”, ao qual estará conectado eletroduto, por meio de uma curva. As canaletas serão fornecidas com tampa e acessórios, na cor branca. Os porta-equipamentos ou caixas de interruptor/tomada deverão ser do mesmo fabricante das canaletas aparentes para que o encaixe seja perfeito. Nas emendas deverão ser utilizadas peças desenvolvidas para esta finalidade. Os porta-equipamentos, espelhos e módulos de tomada e interruptor deve ser do mesmo fabricante do duto aparente, a fim de compatibilizar a instalação. A instalação dos dutos aos painéis deverá ser feita com bucha apropriada, específica para uso em parede de gesso acartonado.

Referência: Engeduto, Dutotec, Valemam ou similar.

Condutores - Neste projeto, serão empregados somente condutores de cobre têmpera mole (classe 1), com isolamento de composto termoplástico de PVC, não propagante de



chama, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750 V ou superior, em cabo flexível. As conexões entre os cabos e os dispositivos de proteções e manobras (disjuntores, seccionadores, contadores, etc.) deverão ser efetuadas com conectores à compressão nos cabos e os dispositivos com terminais apropriados para as fixações desses conectores, para evitar o aquecimento devido ao mau contato entre eles.

Fabricantes: Pirelli, Alcoa, Ficap, Prismian, Phelps Dodge ou equivalente.

De acordo com as maneiras de instalar definidas na NBR-5410 e definições do projeto, serão dos tipos descritos a seguir: Fios e cabos com isolamento para tensões até 750V isolados, com cobertura classe térmica 70°C, PVC, nas cores: pretos ou vermelhos; azul claro, branco e verde ou verde-amarelo, na bitola mínima de 2,5mm².

5.6.2. Luminárias e lâmpadas

Forro modular: Luminária de embutir (625x1250mm) para lâmpada tubo LED, com aletas e difusor parabólico, cor branca. Lâmpadas tubo LED de 14W a 18W, T8, fluxo luminoso acima de 3000 lux, temperatura de cor acima de 6000K (branca), bivolt ou 220V.

5.6.3. Iluminação de Emergência

Será fornecido e instalado um bloco autônomo para iluminação de emergência, com autonomia de 6h00 (mínimo), lâmpadas LED de 2W e fluxo de 100 lúmens, entregue em embalagem original para que seja verificada a validade, bem como deverão ser testados após a instalação. O circuito de iluminação de emergência deverá ser independente do circuito de iluminação da edificação. Sua instalação deverá atender à NBR 10898/99.

5.6.4. Dispositivos de fixação, suportes e demais acessórios:

Buchas e arruelas - Injetadas em liga de alumínio silício, com acabamento liso, com roscas paralelas BSP, segundo NBR 8133/83.

Fabricantes: Carbinox, Tyco, Brastubo, Stockperfil, Real perfil ou equivalente.

Abraçadeiras e acessórios de fixação - Em chapa de aço decapada e galvanizada a fogo, para o tipo de fixação e dimensões exatas, do tipo e resistência mecânica adequada ao tipo de tubulação e posição, com parafusos de aço bicromatizados.

Fabricantes: Daisa, Tramontina, Sisa ou Wetzl ou equivalente.

Terminais para cabo / barra - Terminais de compressão, em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado, com baixa resistência ao contato.

Fabricantes: Burndy, Eltec, Magnet ou equivalente.



Identificadores para condutores singelos - Marcadores em plástico semirrígido, com encaixe para alinhamento, em tamanho adequado à bitola dos condutores.

Fabricantes: 3 M, Hellerman, Identifix ou equivalente.

5.7. Equipamentos

5.7.1. Exaustor

Deverá ser instalado exaustor para renovação do ar, conforme especificado em projeto, inclusive tubulação de retorno, grelhas e acabamentos. Para instalação do exaustor deverá ser removido o equipamento atual e instalada uma chapa de aço galvanizado para fechamento do vão e sustentação da tubulação.

5.8. Bancada de Granito

5.8.1. Suporte

Serão executados rasgos na alvenaria para fixação da bancada e suportes. Os suportes metálicos serão do tipo cantoneira de abas iguais (fundo/lateral esquerda) e do tipo tubular (intermediário). O tampo deverá ser apoiado na lateral direita na alvenaria (5.2.2.).

5.8.2. Fornecimento e Instalação de Bancada, Cuba e Metais

Deverá ser fornecida e instalada bancada de granito padrão cinza andorinha ou cinza corumbá, conforme projeto, no laboratório 1006. O fornecimento inclui a instalação de suportes metálicos para sustentação da peça, frontão, respaldo, contenção e saia. A vedação dos encontros horizontal/vertical das peças deverá ser feita com selante apropriado. A espessura da pedra deverá ser de 20mm, sem emendas. A cuba deverá ser de aço, nas medidas aproximadas de projeto; toda a mão de obra necessária para a instalação faz parte do fornecimento. A torneira será do tipo bica alta, de bancada, com volante monocomando padrão cromado. Ref.: Cuba: Tramontina, Franke; torneira: Deca, Docol, Forusi ou similar.

5.9. Instalações Hidrossanitárias

O ponto de água deverá ficar sob a bancada, em distância horizontal e vertical do ponto de esgoto, que permita fácil acesso de manutenção. O ponto de esgoto da pia deverá ser conectado à infraestrutura de esgoto da edificação. O sifão da pia se conectará à tubulação que será embutida na parede. Deverá ser instalada caixa de gordura quadrada com cesto coletor 250mmx250mm, com entrada de 50mm e saída de 75mm para conexão na caixa de inspeção existente. A caixa de gordura deverá conectar-se à infraestrutura de captação de esgoto existente. Para conectar a caixa de gordura à caixa de inspeção, será necessário



efetuar rasgos no piso, passagem para a área externa e abertura de vala até a caixa de inspeção, bem como a recomposição do piso interno e da área externa, conforme padrão existente.

5.10. Serviços Complementares

A limpeza diária, definida como a remoção permanente de entulhos, resíduos e outros materiais e a limpeza final do local, definida como a retirada de todo o material de obra e limpeza por meio de aspiração de resíduos particulados dos móveis, paredes e pisos, estão contempladas na planilha de custos.

6. DA GARANTIA

A garantia deverá ser de **02 (dois)** anos, respeitando-se a garantia mínima de acordo com a Norma BR n.º 15575/13, em especial a parte 01 – tabela D.1. As lâmpadas e luminárias de emergência deverão atender às especificações de garantia/durabilidade do fabricante. Os catálogos das lâmpadas, blocos de iluminação de emergência e metais, deverão ser fornecidos à contratante antes do término da obra, a fim de compor a documentação de histórico do empreendimento. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência técnica para os produtos e serviços fornecidos deverá ser prestado por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais da instalação.

7. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados em dias úteis, podendo ocorrer período das 5:01 até às 21:59 horas e deverão ser concluídos dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma.

7.2. Deverá ser instalada placa de obra conforme padrão disponibilizado pela Assistência Técnica Operacional.

7.3. Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da **CONTRATANTE**, o serviço poderá também ser executado aos sábados até as 12h00.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Antes do início dos trabalhos deverá ser apresentada ao gestor da contratante a equipe de trabalho que realizará a atividade, acompanhada de planilha constando nome, R.G. e cópia da carteira de trabalho do encarregado de obra e dos



funcionários arrolados para a tarefa;

8.2. Para execução dos serviços acima referidos, a CONTRATADA deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução. A CONTRATADA deverá providenciar escadas/andaimes, ferramentas, máquinas, veículos e demais equipamentos necessários para a realização das tarefas. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material e mão de obra para a execução dos serviços contratados. Deverá manter encarregado de obra no local, o qual deverá estar disponível todos os dias, ao menos 04 (quatro) horas por dia, com a finalidade de orientar os funcionários da obra, corrigindo eventuais não-conformidades de metodologias de trabalho indicadas pela fiscalização; providenciando a fiscalização da utilização dos equipamentos de segurança coletivos e individuais e outras tarefas de supervisão específicas, a fim de cumprir com legalidade o cronograma previamente definido.

8.3. Sempre que a fiscalização perceber o descumprimento do item 8.2. ou quando houver incompatibilidade entre o material técnico e o serviço executado, a obra será paralisada, será elaborado relatório técnico fundamentado, a CONTRATADA será cientificada (por notificação ou e-mail) e os serviços deverão ser imediatamente refeitos.

8.4. Deverão ser utilizados os seguintes EPIs conforme o tipo de tarefa e risco associado: calçado de segurança; luvas de segurança; capacete; máscara para proteção das vias respiratórias contra fumos (conforme NR 15); protetor auricular, e óculos de segurança.

8.5. Deverão ser utilizados os seguintes EPC's conforme o tipo de tarefa e risco associado: escada, sinalização de piso, barreira/bloqueio de acesso ao local.

8.6. Deverá ser mantido no local diário de obra com a anotação diária das ocorrências, nome dos funcionários, inclusive subcontratados, se houver.

8.7. Os trabalhos somente poderão ser iniciados mediante comunicação prévia à Assistência Operacional do IFUSP;

8.8. Caso as atividades venham a acarretar danos à CONTRATANTE, estes deverão ser corrigidos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem realizados por terceiros e à custa da CONTRATADA.

9. BIBLIOGRAFIA

Portaria 3214/78, NR – 18, 62.^a Edição, Ed. Atlas



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

<i>Data: 31/10/2024</i>
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

OBRA : Readequação do Laboratório GFCx
ORÇAMENTO : Readequação do Laboratório GFCx
LOCAL : Sala 1006 - Ed. Principal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	SER.CG	M3	0,41	100,11	41,05
02.102.000021.SER	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	SER.CG	M2	3,39	46,72	158,38
02.102.000031.SER	Remoção de esquadria metálica sem reaproveitamento	SER.CG	M2	2,52	13,53	34,10
06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	SER.CG	M	7,00	14,06	98,42
06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	SER.CG	M	7,00	11,71	81,97
32.109.000112U.SER	Carga manual de entulho em caminhão basculante, inclusive caçamba estacionária	SER.CG	M3	5,00	145,29	726,45
02.	PAREDES E PAINÉIS					
06.101.000335.SER	Alvenaria com blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm, classe C (resistência = 3 MPa), parede # 9 cm, juntas com 10 mm, com argamassa mista de cimento, cal e areia traço 1:0,5:8	SER.CG	M2	0,52	100,08	52,04
06.502.000066.SER	GYPSUM - Parede corta fogo drywall - composta por perfis guias e montantes em aço galvanizado, com duas camadas de chapas de gesso RF e=12,5 mm em cada face, esp. de 98 a 150 mm, pé direito de 2,5 m, montantes simples a cada 600 mm	SER.CG	M2	21,60	145,44	3.141,50
04.	ACABAMENTOS					
20.104.000016.SER	Reboco para parede interna ou externa # 0,5 cm com argamassa pré-fabricada	SER.CG	M2	2,00	118,95	237,90
23.102.000065U.SER	Cerâmica comum em placa, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	1,00	179,52	179,52
22.124000025.SER	Rodapé de granilite pré-moldado com 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	SER.CG	M2	1,00	79,76	79,76
22.150.000110.SER	Regularização desempenada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante # 3 cm / traço: 1:3	SER.CG	M2	3,50	69,02	241,57
05.	ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPLEMENTOS					
12.104.000300U.SER	Porta de alumínio, de giro, duas folhas, veneziana	SER.CG	M2	4,20	450,66	1.892,77
12.101.000007U.SER	Ferragens para porta interna dupla	SER.CG	CJ	1,00	588,40	588,40
13.017.000012.MAT	Fechadura em latão completa tipo cilindro com guarnição tipo espelho e maçaneta tipo alavanca para porta externa encaixe 40 mm	MAT.	UN	1,00	301,55	301,55
12.104.000600U.SER	Comporta de ferro em chapa dupla/chapa de fechamento exaustor	SER.CG	M2	1,30	662,20	860,86
12.103.000504U.SER	Caixilho de ferro fixo, sob medida, colocação e acabamento	SER.CG	M2	1,62	464,04	751,74
27.101.000050.SER	Vidro cristal liso # 4 mm colocado em caixilho com massa	SER.CG	M2	1,62	318,40	515,81
06.	FORRO					
21.102.000020.SER	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm, aparafusado em perfis metálicos suspensos espaçados a 0,60 m	SER.CG	M2	23,76	161,06	3.826,79
21.102.000015U.SER	Forro removível de PVC apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm	SER.CG	M2	39,06	249,34	9.739,22
07.	INSTALACOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO					
13.102.000010.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 20 mm	SER.CG	M	12,00	24,34	292,08
13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla Ø 20 mm - 3/4"	SER.CG	UN	3,00	146,98	440,94
26.120.000100.SER	Torneira de pressão metálica para pia	SER.CG	UN	2,00	511,25	1.022,50
13.102.000805.SER	Tubo PVC reforçado PBV Ø 40 mm	SER.CG	M	6,00	30,74	184,44
13.121.000050U.SER	Caixa de gordura de polietileno Ø 50 x 75 mm	SER.CG	UN	1,00	1.076,11	1.076,11
06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	SER.CG	M	13,00	14,06	182,78
06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada	SER.CG	M	13,00	11,71	152,23
08.	INSTALACOES ELETRICAS					
16.113.000990.SER	Perfildado perfurado em chapa de aço galvanizado # 22, largura 38 mm x altura 38 mm, sem tampa, instalação superior com bucha, inclusive conexões	SER.CG	M	18,00	75,00	1.350,00
16.113.000102U.SER	Duto de alumínio #22 com dois septos para tomada 2 x 25 x 70 mm, com tampa Ref.: Valemam/Dutotec	SER.CG	M	63,00	194,44	12.249,72
16.119.000101.SER	Cabo isolado em PVC 2,5 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00	10,22	4.088,00
16.119.000102.SER	Cabo isolado em PVC 4 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	100,00	12,14	1.214,00
16.121.000020.SER	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	4,00	21,91	87,64
16.121.000100.SER	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	60,00	34,84	2.090,40



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

<i>Data: 31/10/2024</i>
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

OBRA : Readequação do Laboratório GFCx
ORÇAMENTO : Readequação do Laboratório GFCx
LOCAL : Sala 1006 - Ed. Principal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16.115.000071U.SER	Curva Vertical Interna para duto de alumínio 25mm. (Ref.: Valemam/Dutotec)	SER.CG	UN	15,00	87,67	1.315,05
16.115.000091U.SER	Curva Vertical Externa para duto de alumínio 25mm (Ref.: Valemam/Dutotec)	SER.CG	UN	5,00	190,06	950,30
16.115.000101U.SER	Curva Horizontal para duto de alumínio 25mm (Ref.: Valemam/Dutotec)	SER.CG	UN	6,00	169,55	1.017,30
16.115.000171U.SER	Porta equipamentos (caixa de sobrepor em canaleta) para 02 blocos de tomada). ref.: Valemam/Dutotec	SER.CG	UN	20,00	83,47	1.669,40
16.123.000007U.SER	Luminária painel LED com drive para forro modular de embutir. 3100- 3600	SER.CG	CJ	14,00	421,73	5.904,22
16.123.000018U.SER	Luminária de emergência de 15 W	SER.CG	UN	1,00	234,81	234,81
06.	PINTURA					
20.103.000010.SER	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado	SER.CG	M2	24,00	24,97	599,28
24.103.000075.SER	Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	18,00	19,46	350,28
24.103.000150.SER	Pintura com tinta látex PVA em parede interna, com três demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	200,00	42,59	8.518,00
24.101.000070.SER	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	22,00	40,00	2.914,10
24.102.000055.SER	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	SER.CG	M2	46,00	63,35	2.914,10
10.	ACABAMENTOS					
26.102.000060.SER	Tampo de granito para pia # 30 mm largura 060 m	SER.CG	M	2,50	676,35	1.690,88
11.	EQUIPAMENTOS					
19.104.001200U.SER	Insuflador/Exaustor de ar para duto de 100mm, inclusive duto de 4"	SER.CG	UN	2,00	2.053,37	4.106,74
12.	SERVÇOS COMPLEMENTARES					
01.001.000001AL.MOD	Apoio logístico	M.O.	H	8,00	97,67	781,36
01.029.000001EO.MOD	Encarregado de Obra	M.O.	H	80,00	117,75	9.420,00
32.109.000200.SER	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	SER.CG	M2	62,00	17,09	1.059,58
TOTAL GERAL:						91.426,03
<i>Volare 23 - PINI</i>						

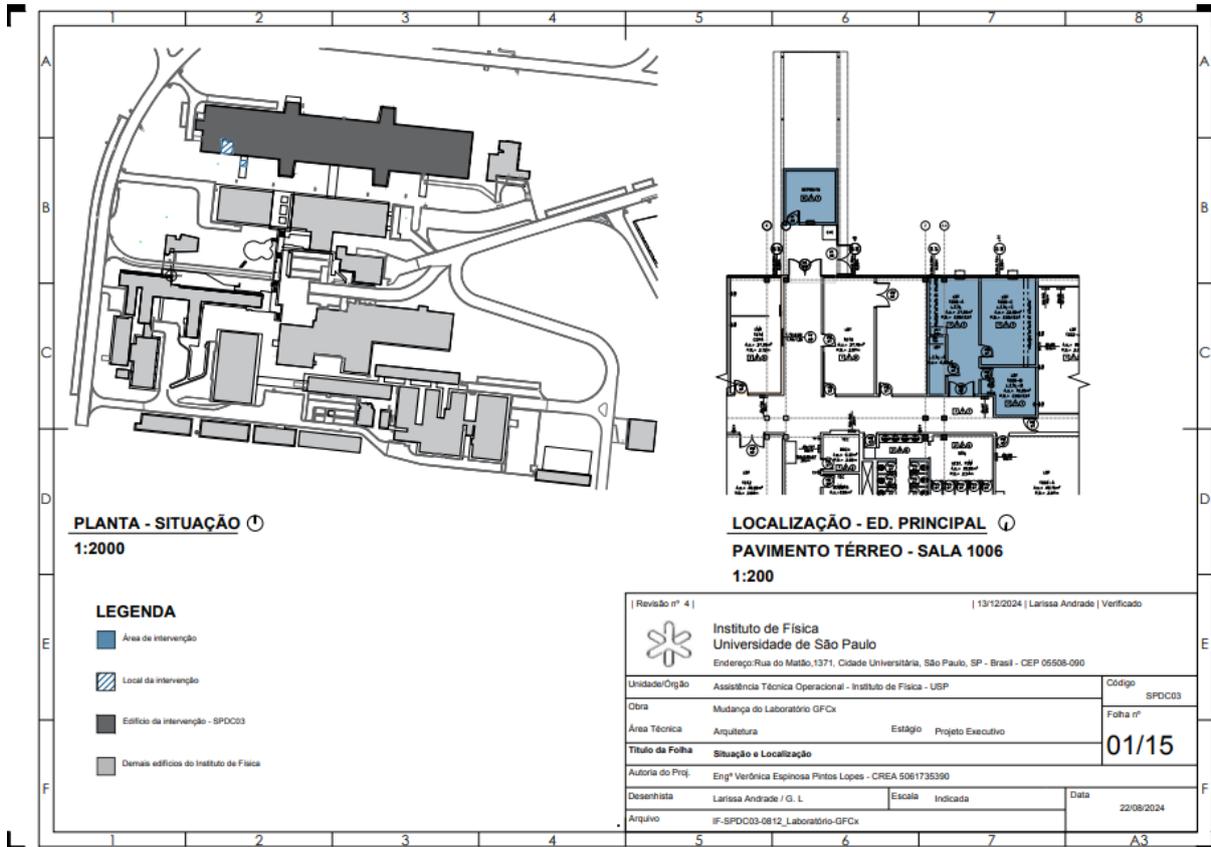
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : Readequação do Laboratório GFCx
LOCAL : Sala 1006 - Ed. Principal

Item	Descrição	Total	30 (dias)		60 (dias)	
		(R\$)	R\$/mês	%	R\$/mês	%
01.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1140,36	1140,36	100,00%	0,00	0,00%
02.	PAREDES E PAINÉIS	3193,55	3193,55	100,00%	0,00	0,00%
03.	ACABAMENTOS	738,75	0,00	0,00%	738,75	100,00%
04.	ESQUADRIAS METALICAS E COMPLEMENTOS	4.911,13	0,00	0,00%	4911,13	100,00%
05.	FORRO	13.566,01	6783,00	50,00%	6783,00	50,00%
06.	INSTALACOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO	3351,08	335,11	10,00%	3015,97	90,00%
07.	INSTALACOES ELETRICAS	32.170,84	25736,67	80,00%	6434,17	20,00%
08.	PINTURA	15295,76	0,00	0,00%	15295,76	100,00%
09.	BANCADAS	1690,88	0,00	0,00%	1690,88	100,00%
10.	EQUIPAMENTOS	4106,74	4106,74	100,00%	0,00	0,00%
11.	SERVICOS COMPLEMENTARES	11260,94	0,00	0,00%	11260,94	100,00%
		91426,03	41295,43		50130,60	

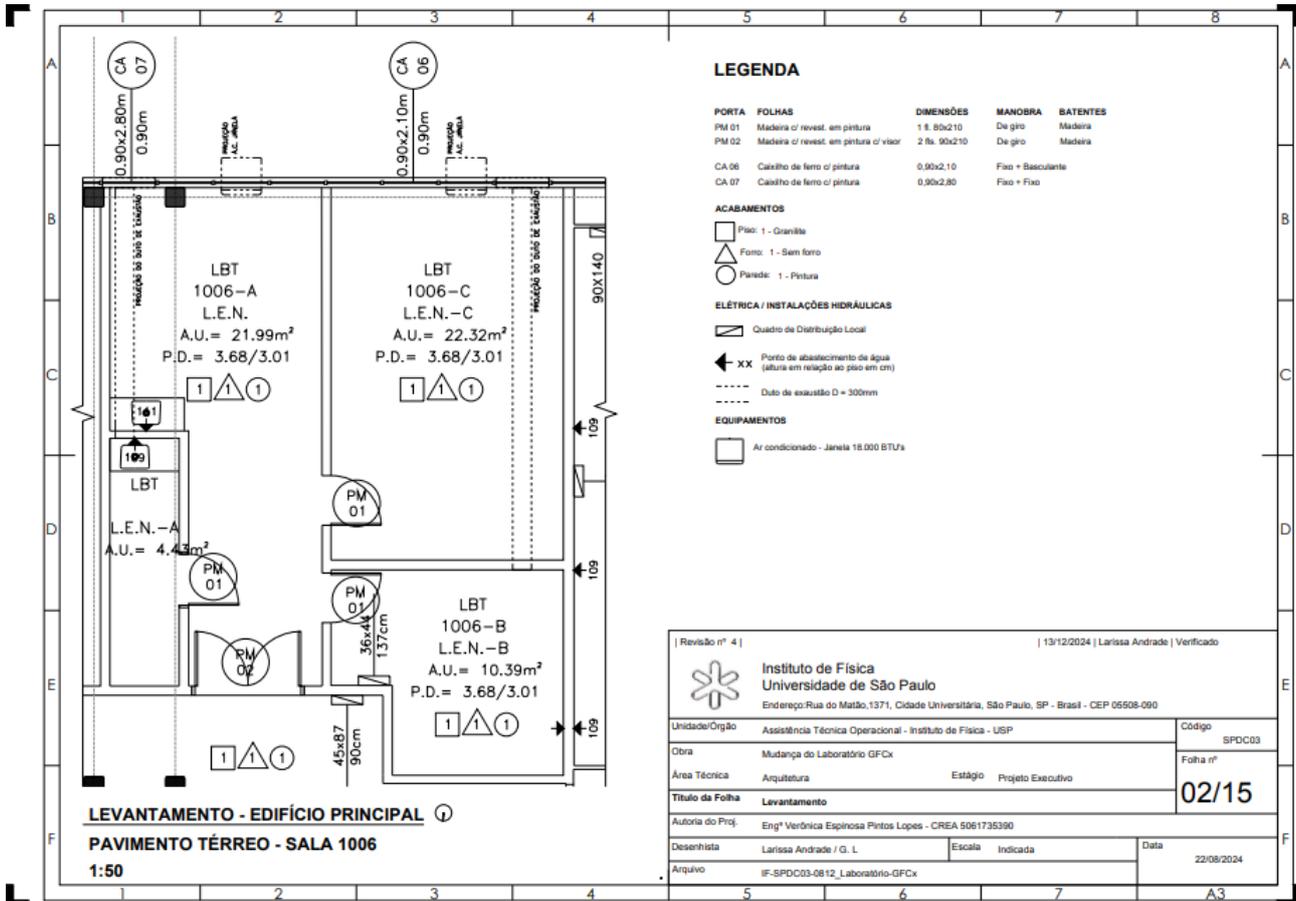


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



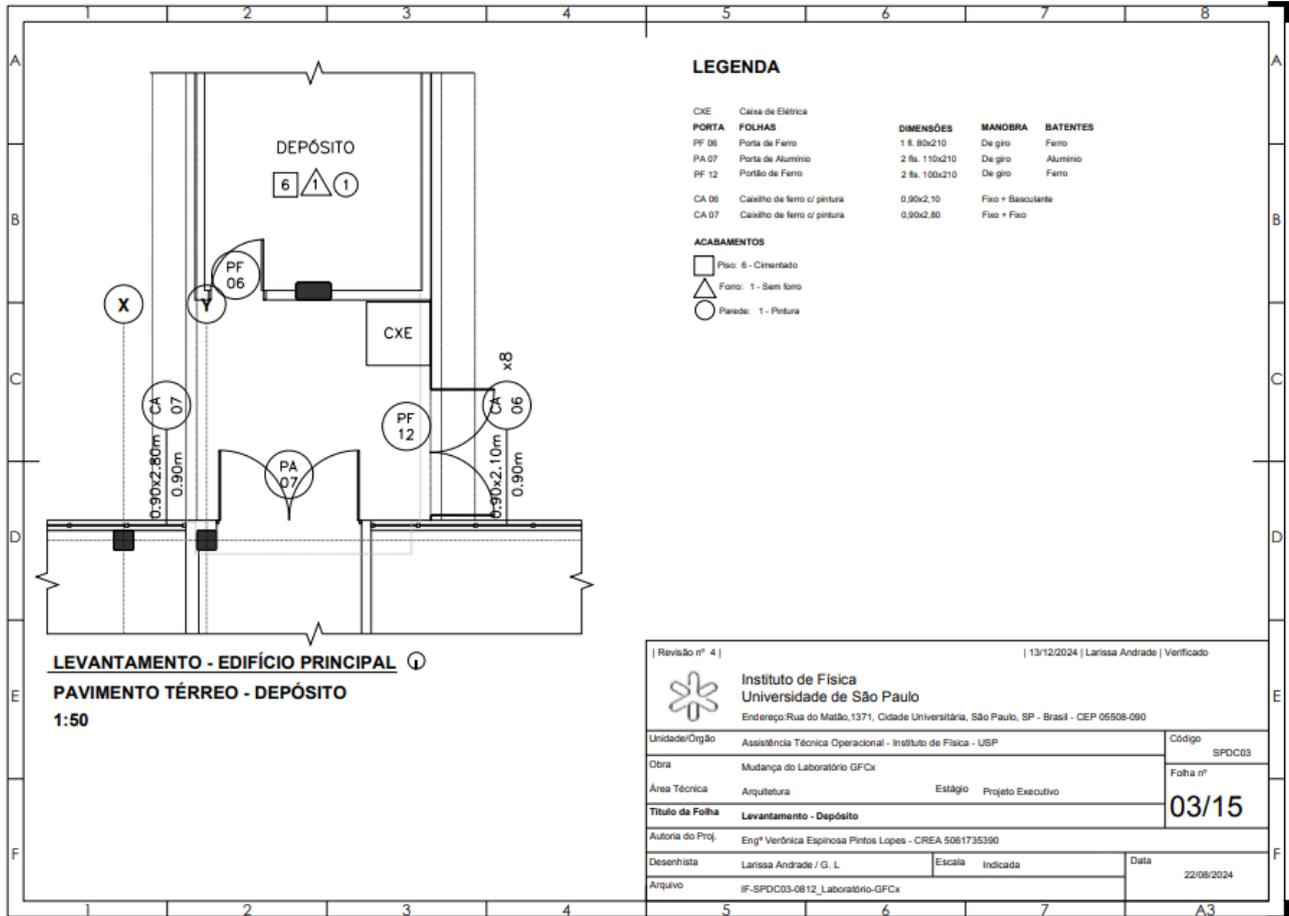


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



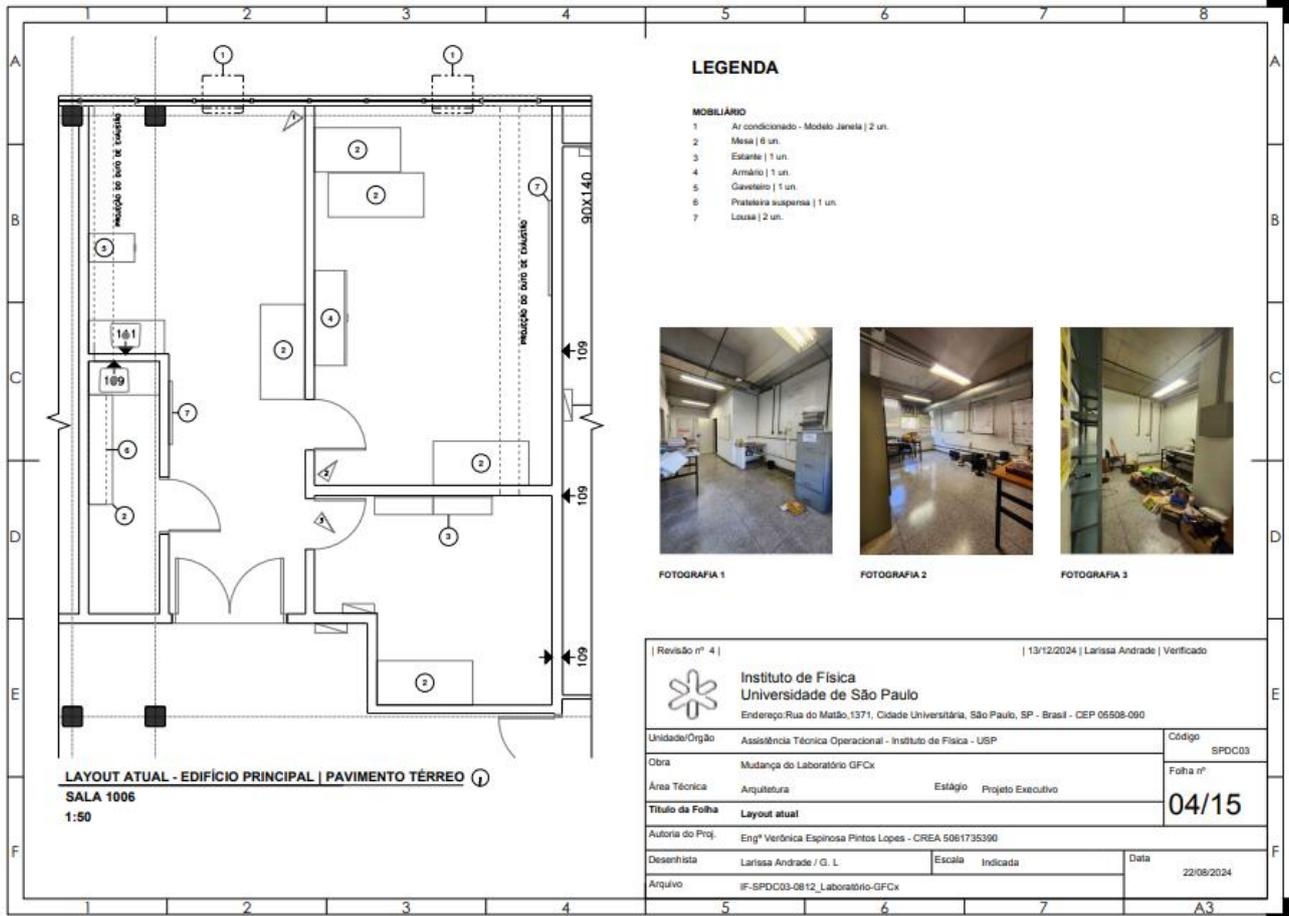


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



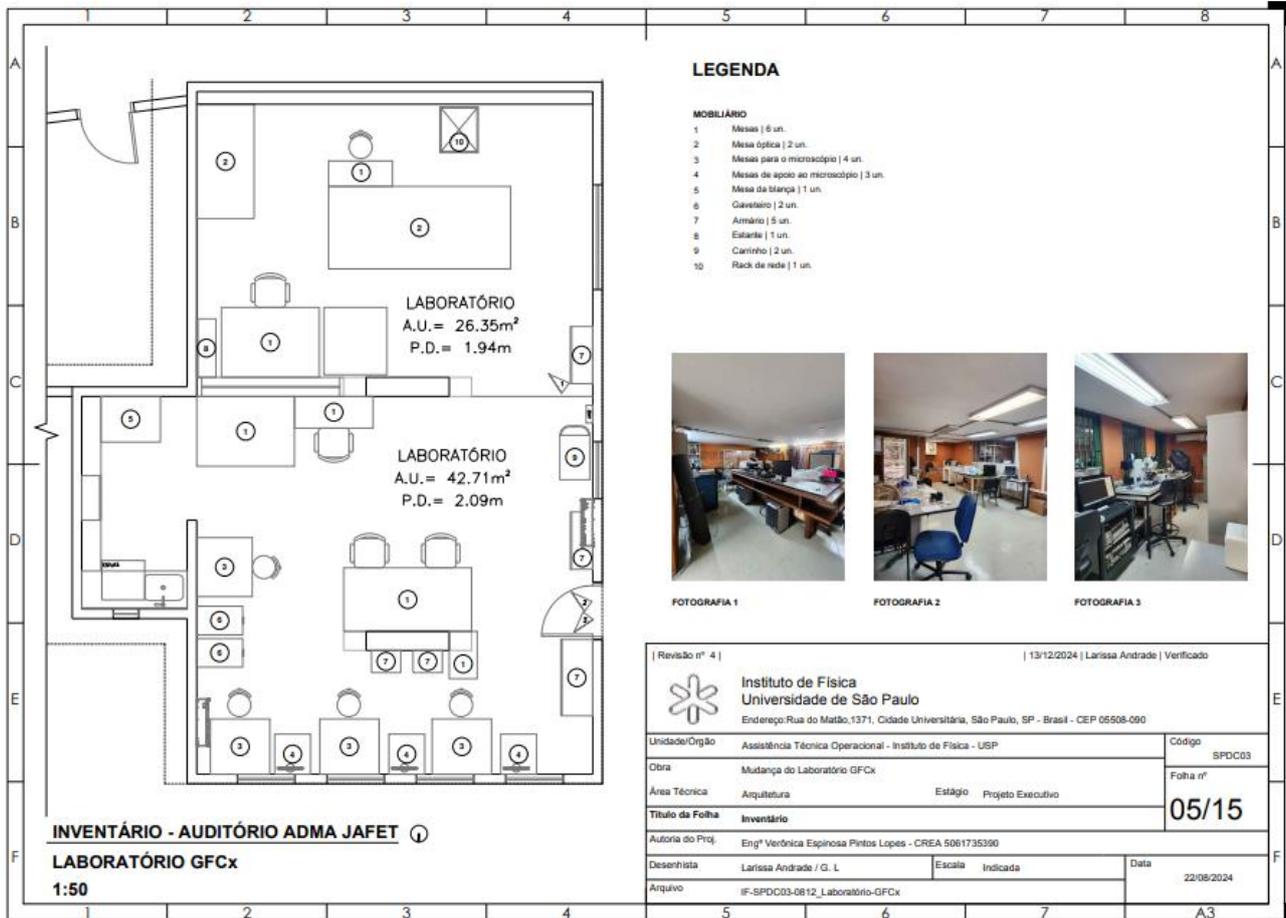


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



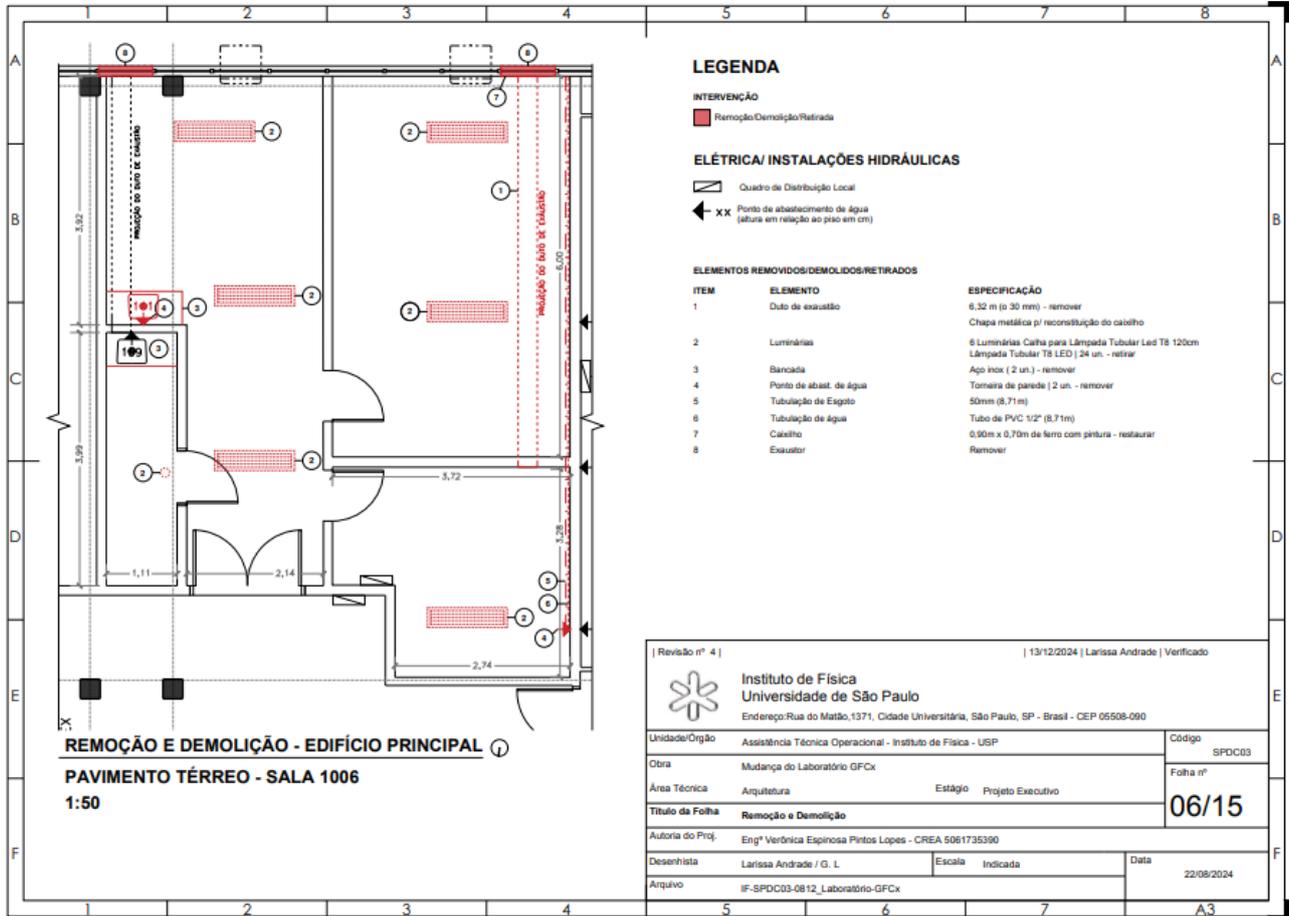


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



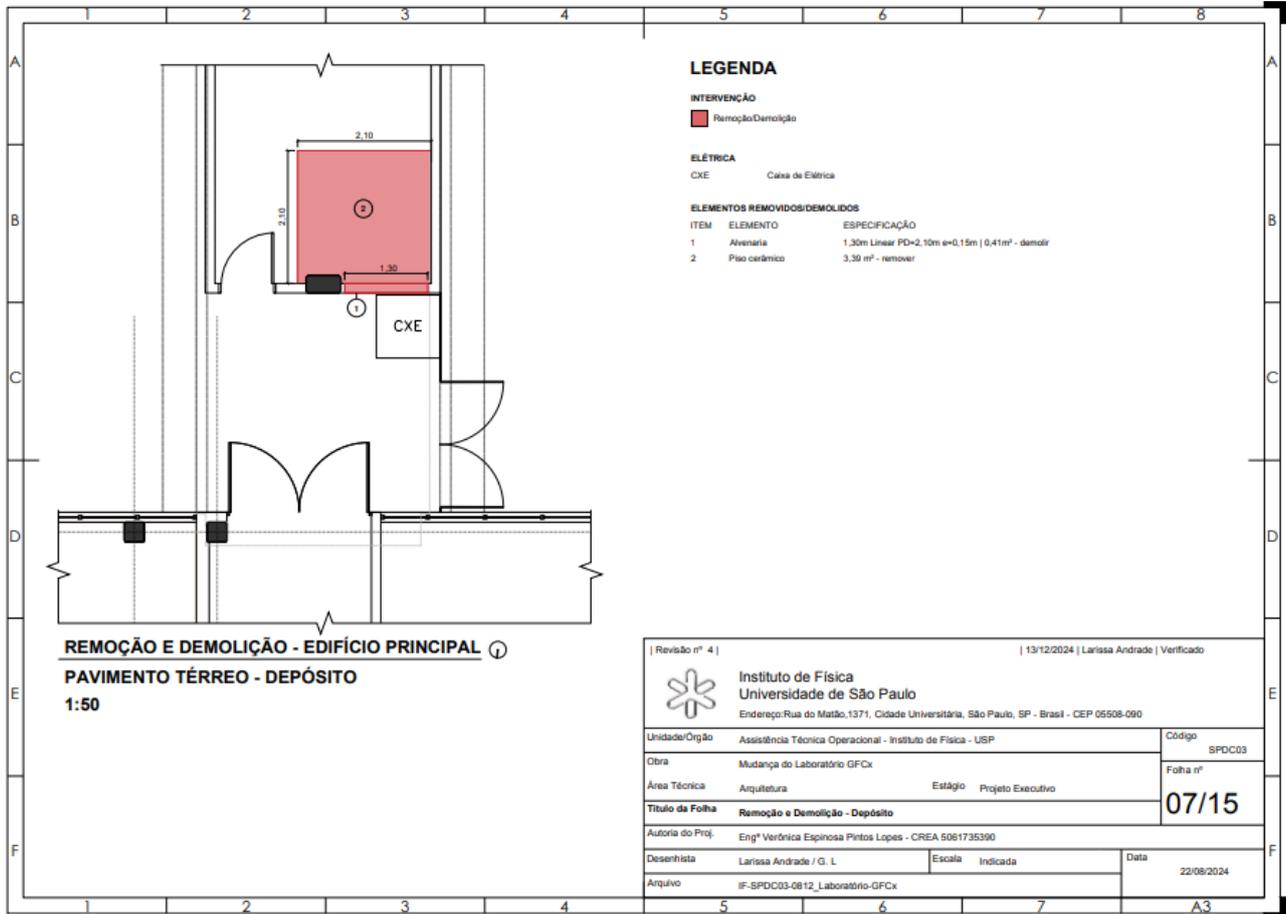


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



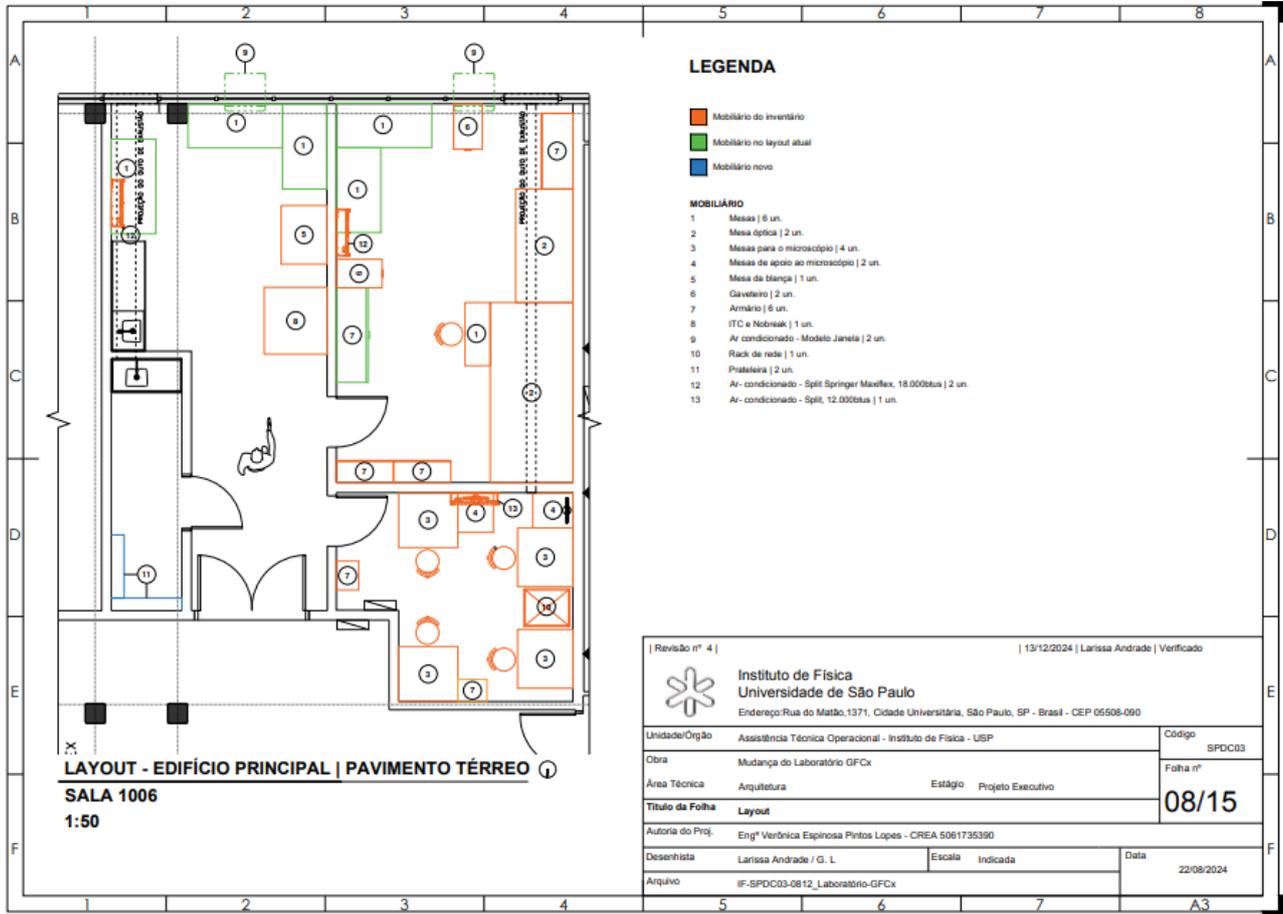


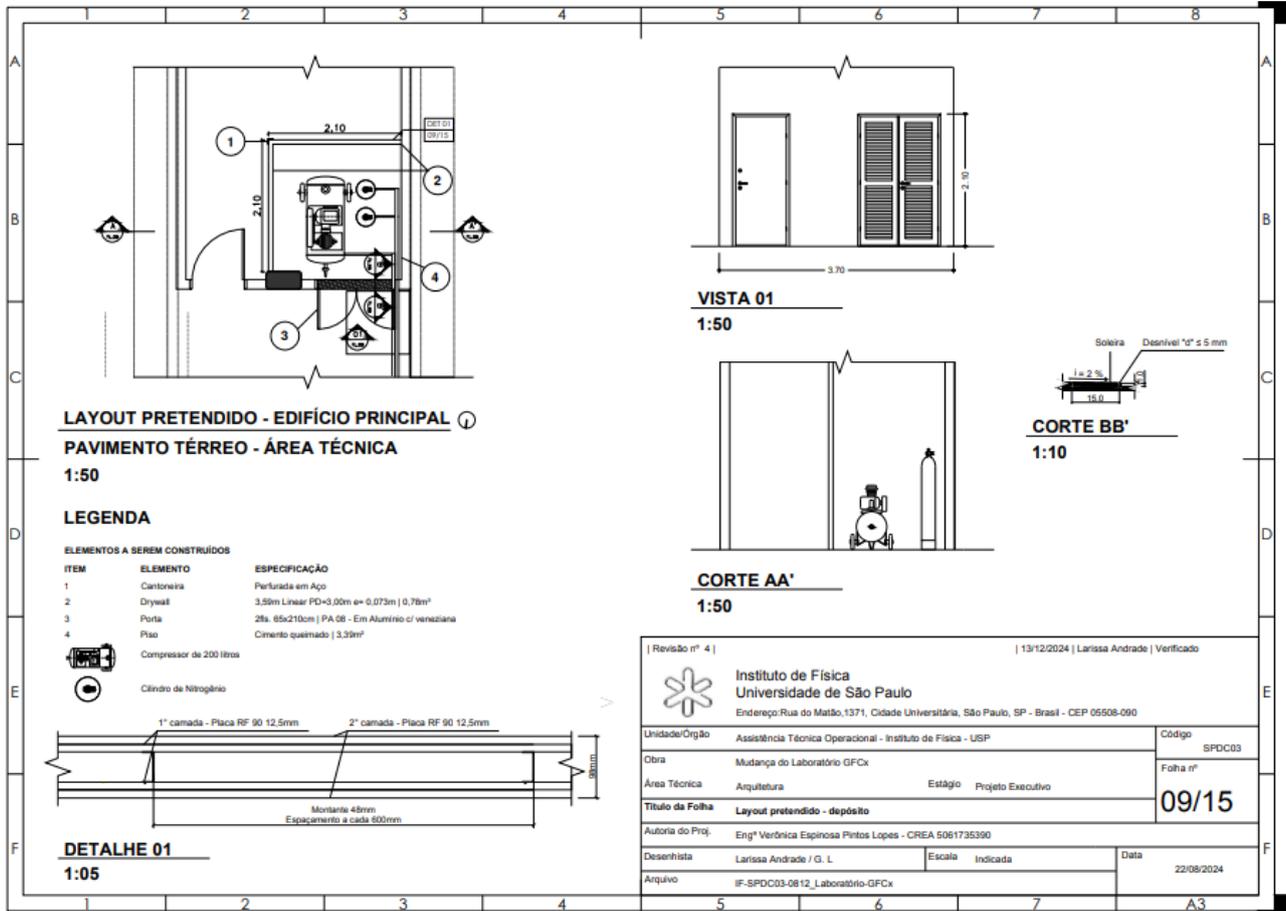
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





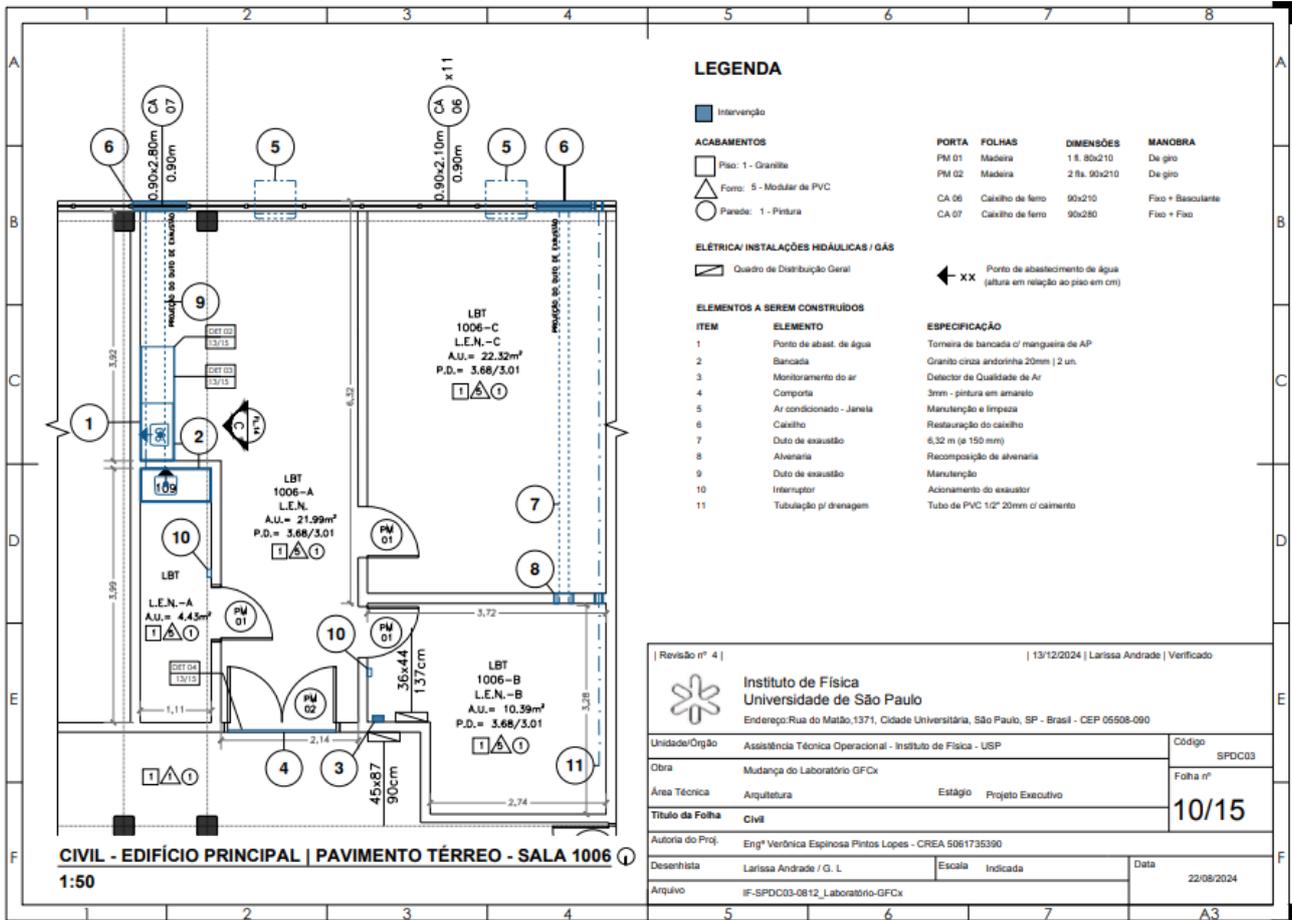
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





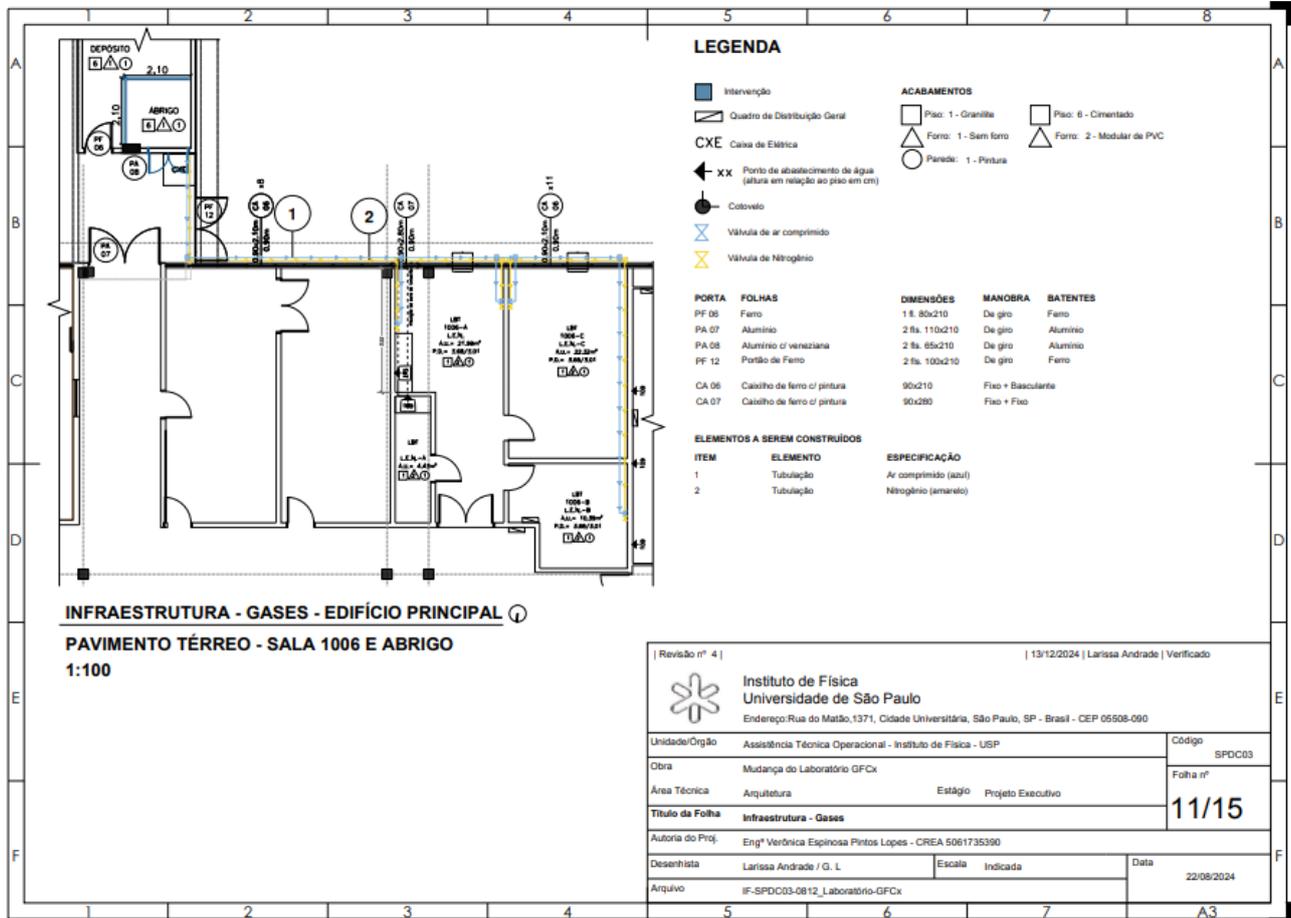


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



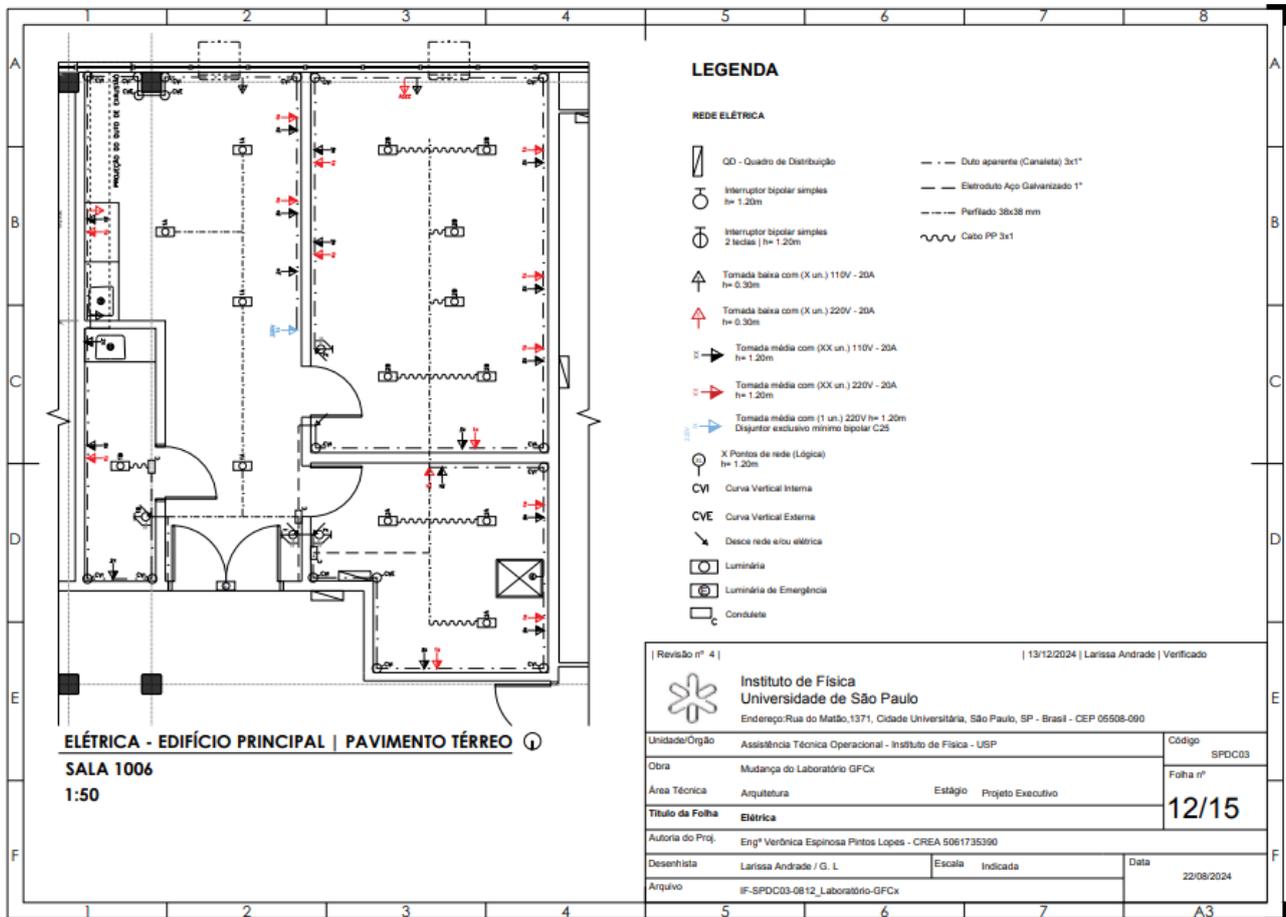


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



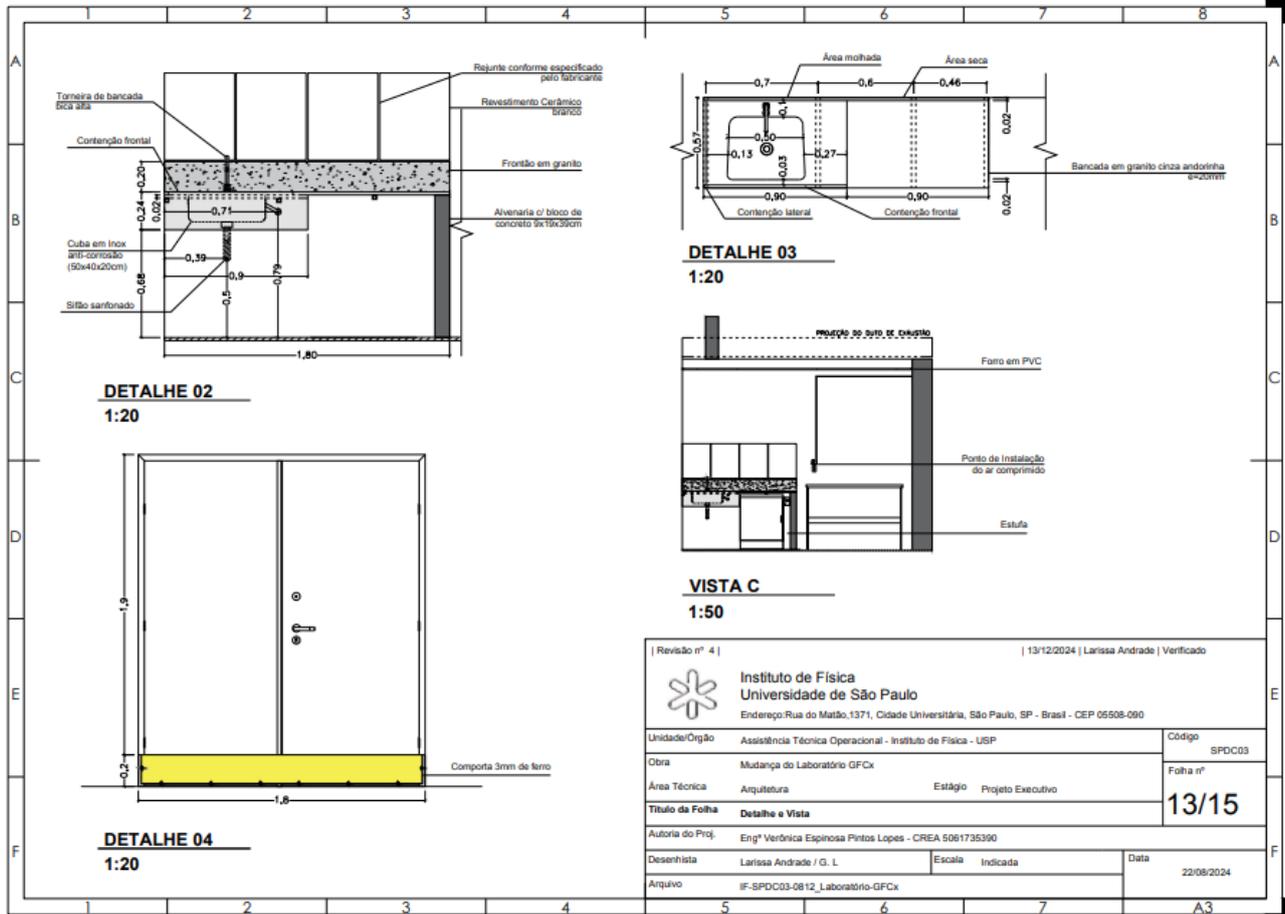


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



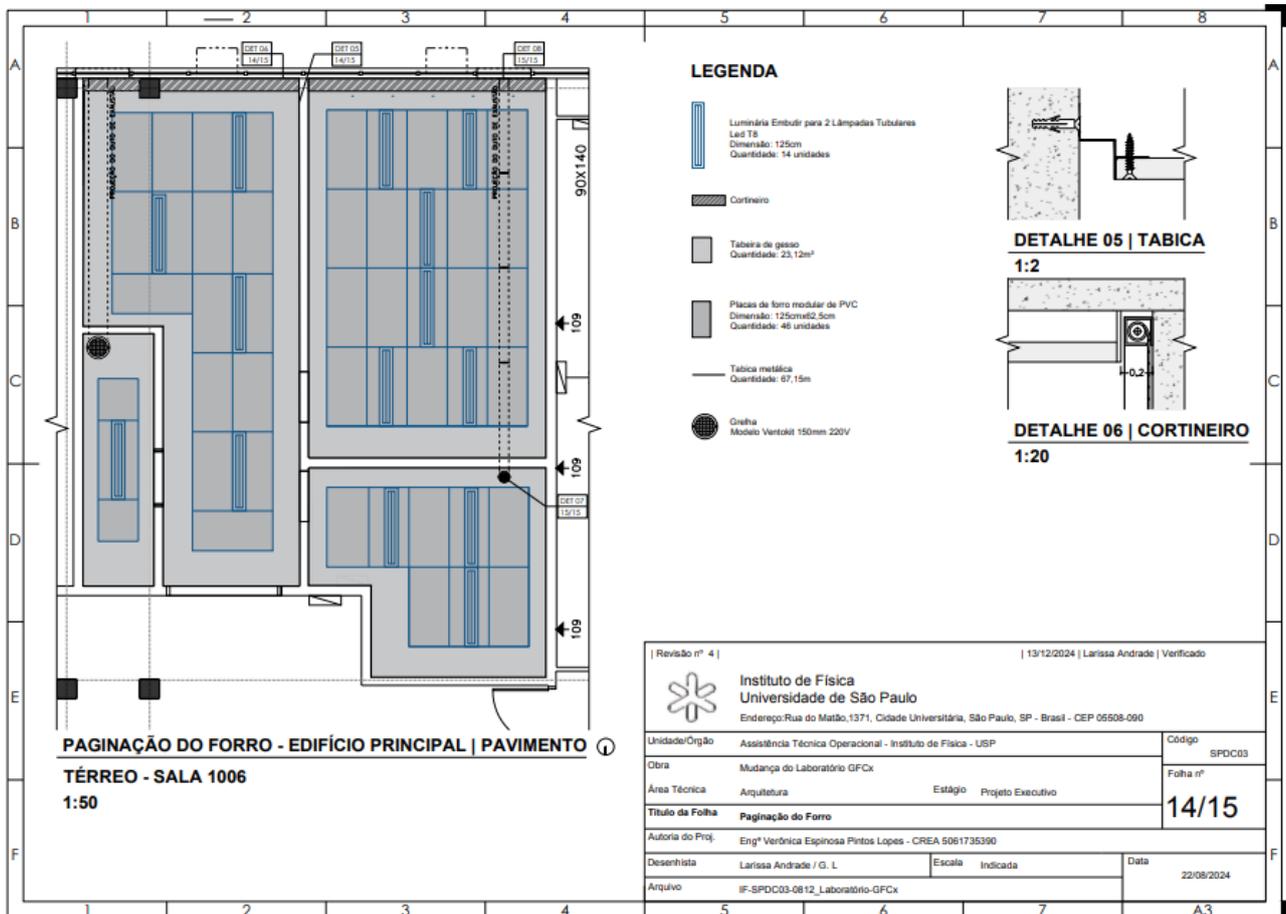


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



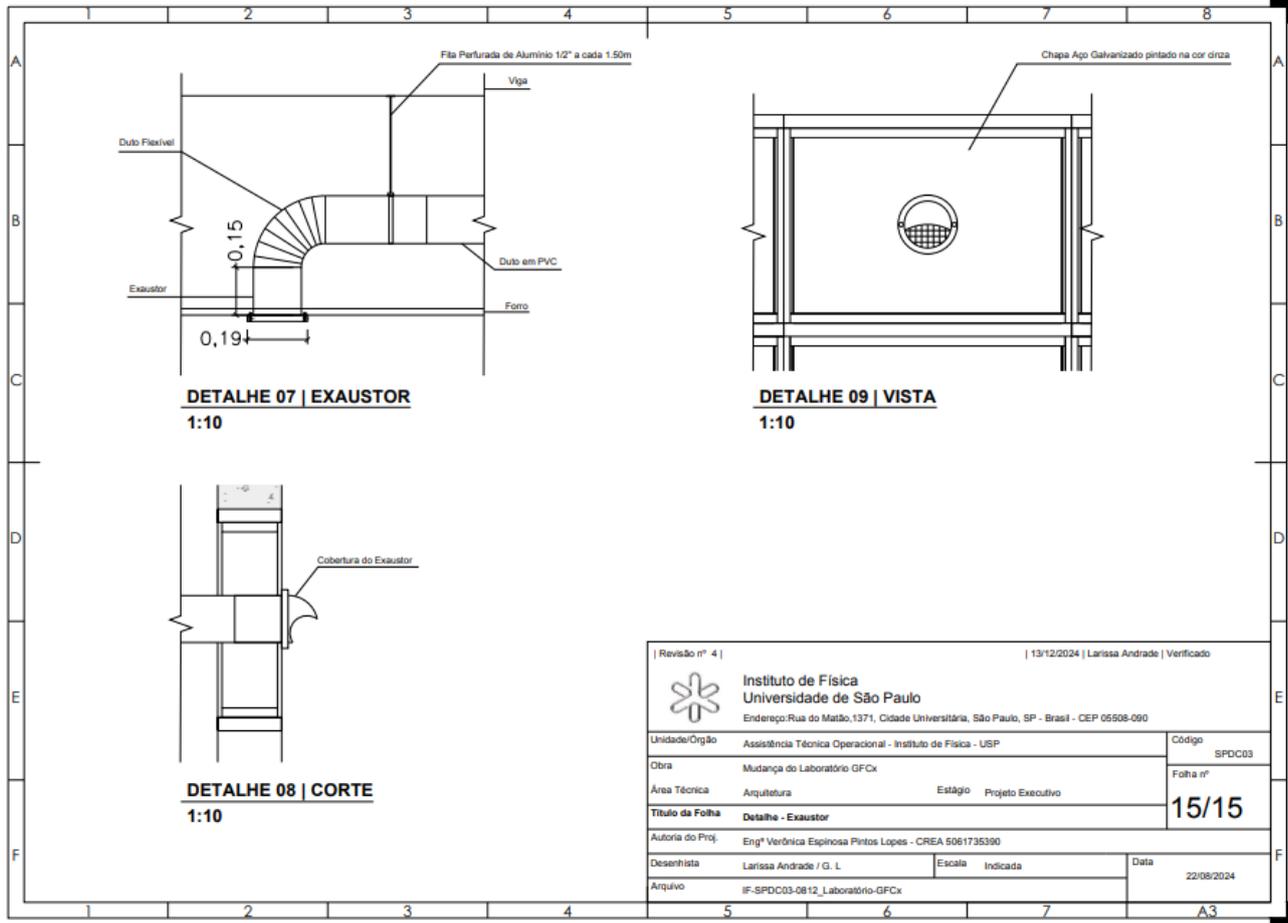


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



Apêndice



Estudo Técnico Preliminar Item 4



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 13039/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Reforma do Laboratório 1008/1019 e espaços adjacentes para implantação do Curso de Física Médica deverá fazer parte de um Pregão para contratação por item. Porém, o item objeto dessa demanda deverá ser contratado de maneira global. Ou seja, a planilha que compõe as tarefas relacionadas a este item deve ser executada por uma única empresa, considerando o resultado final desejado, que é da entrega total do objeto. A Reforma deverá estar concluída antes do segundo semestre, a fim de atender plenamente aos objetivos da Administração, que são o de implantar o Curso de Física médica no início do segundo semestre de 2025.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A Contratação está prevista no PCA de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda 236/2024.

Vide anexo para o elemento II.

III - Requisitos da contratação.

A Contratada precisará realizar as atividades de demolição/remoção e de montagem das paredes/forro de drywall em horários que não concorram com as atividades acadêmicas, considerando que o andar da intervenção e o piso imediatamente superior, são dedicados ao Ensino e Pesquisa. Portanto, a equipe deverá realizar tarefas em horários não comerciais/extraordinários e/ou aos finais de semana. A Contratada deverá apresentar experiência em montagem de instalações elétricas aparentes/modulares e em aplicação de pintura para piso.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Conforme documento em anexo.

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O Curso de Física médica demandará uma localização estratégica dentro da edificação. Deverá ser instalado no andar térreo, junto aos demais laboratórios e nas proximidades de outros que possam servir de apoio para a utilização de experimentos similares. Deverá situar-se também em fácil acesso à área de apoio técnico. Por este motivo, a comissão do curso entendeu que o melhor local para sua instalação seria na sala 1008/1009, onde atualmente estão lotados os funcionários de apoio técnico, os quais serão realocados para um ambiente com maior iluminação/ventilação, mais adequado para longa permanência.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A contratação está estimada em aproximadamente R\$ 100.000,00, conforme planilha em anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A alternativa apresentou o melhor custo benefício, agregando à infraestrutura existente apenas as adaptações necessários para o pleno funcionamento do laboratório, incluindo atualização de tomadas, forro e acabamento do piso; pequenas demolições/remoções de paredes para constituição da área de RX e infraestrutura para a instalação de tótems de rede/elétrica que servirão às bancadas. O piso escolhido foi o epóxi (pintura) por ser o de mais rápida e fácil a aplicação sobre o granilite; suas características de homogeneidade facilitarão a identificação de peças/pequenos materiais que porventura possam cair no chão durante os experimentos. O forro escolhido foi o de PVC modular, pela facilidade de limpeza e manutenção. A pintura geral do ambiente será necessária para manter a qualidade inicial da edificação, devido às áreas de parede que serão acrescidas/removidas. O programa de necessidades foi elaborado em conjunto com a docente responsável, cujo formulário consta em anexo.

Vide anexo para o elemento VII.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A Reforma do espaço deverá ser integralmente realizada por uma única empresa, sendo permitida a subcontratação de partes do objeto dentro dos limites legais. Porém, é recomendável que a contratação se dê por meio de pregão, sendo que esta demanda será um dos itens do lote.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com a realocação de alguns ambientes, obter uma reforma de qualidade, que agregue todos os elementos necessários para uma boa experiência dos alunos e docentes do curso. Todos os aspectos da reforma foram pensados para que se tenha a acústica, segurança, estética e ergonomia mais adequadas para o tipo de atividade. Foi realizado o cálculo luminotécnico do ambiente para assegurar que os parâmetros de Norma estão sendo atendidos; foram selecionados os materiais de revestimento de piso/parede que proporcionarão o maior conforto e durabilidade, dentro dos recursos financeiros disponíveis, visando igualmente a sustentabilidade.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração deverá providenciar a realocação provisória dos servidores que atualmente ocupam os espaços que entrarão em reforma. Algumas das tarefas deverão ser realizadas em períodos extraordinários, noturnos e/ou aos finais de semana. Portanto, a Administração deverá organizar as escalas de fiscalização para que possa haver o devido acompanhamento, inclusive nessas ocasiões.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Será necessário adquirir bancadas apropriadas para o laboratório. essa contratação não está no escopo da obra. Igualmente, será necessário desinstalar o equipamento de ar condicionado da parede atual para outra, adjacente, conforme o estudo de viabilidade realizado. essas duas contratações são essenciais para que se atinja integralmente, o resultado desejado. A contratação de mudança dos itens existem nos locais que entrarão em reforma deve ser realizada tão logo a licitação seja homologada.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há impactos ambientais relevantes. Os materiais recicláveis, como o forro de PVC em réguas, deverão ter destinação correta, com menção específica no memorial descritivo. As lâmpadas tubulares serão reaproveitadas e/ou encaminhadas para reciclagem/descontaminação, conforme tipo de material.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação é viável e foi amplamente discutida com os membros envolvidos do curso de Física Médica e com a Assistência Operacional. O período de realização da obra deverá respeitar o calendário acadêmico, sendo recomendável que a obra se desenvolva durante o recesso escolar de julho/agosto. É fundamental que o mobiliário adequado seja adquirido: bancadas, banquetas e armário de aço com cofre/chave, para guarda de contêineres (castelinhos) com material de baixo potencial radioativo.

Apêndice



Memorial Descritivo Item 4

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA			
Título: Reforma das Salas 1009/1018,1015 e 1022 – Curso de Física Médica			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. ^a Dr. ^a Kaline R. Coutinho – Diretora IFUSP	
Arquivo IF_MD_RC_13039		Aprovação: 23/08/2024	Revisão: 00

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de materiais e serviços para execução de **Reforma de espaços, visando à implantação do Curso de Física e Espaços Didáticos de Apoio**, no Instituto de Física, Andar térreo do Edifício Principal: Ala I, salas 1009/1018, 1011, 1015 e 1022, conforme desenhos.

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias a partir da ordem de início.

3. QUANTIDADES

As quantidades estão determinadas na planilha de serviços e quantidades, anexa a este memorial. As licitantes poderão realizar levantamentos de área na realização da visita técnica e caso verifique-se qualquer discrepância nos quantitativos deverão manifestar-se, por escrito, antes da realização do certame. Determinada a licitante vencedora, as quantidades de materiais informadas na planilha não serão alteradas, salvo se houver alteração de projeto, a pedido da Contratante.

4. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTADORAS

O material a ser utilizado, segue as seguintes normas:

NBR 13753/13 – Revestimento de piso interno e externo com placas cerâmicas e utilização de argamassa colante – Procedimento



NBRISO 13006/20 – Placas Cerâmicas - Definições, Classificação, Características e Marcação.

NBR 5413 – Iluminância de Interiores

NBR 15575/13 – Edificações Habitacionais – Desempenho, Partes 01 a 06

NBR 15382/06 – Tintas imobiliárias

NBR 9050/20 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 5410/04 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

Os materiais aplicados na obra, em especial as placas cerâmicas para revestimento, deverão preferencialmente estar qualificados no programa setorial de qualidade de materiais do **Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)** ou, caso não constem do PBQP-H, deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT (NBRISO 13006/20), podendo ser exigido laudo técnico, atestando que as características preconizadas nas referidas Normas são integralmente obedecidas pelo material ofertado.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1. Serviços Preliminares

Todas as tarefas de demolição/remoção/retirada constantes do projeto serão executadas pela Contratada. A higiene e organização do trabalho deverão ser mantidas durante todo o desenvolvimento das tarefas, não sendo admitido que ferramentas, equipamentos e materiais que serão aplicados na realização dos serviços fiquem dispostos nas áreas de circulação ou de maneira desordenada no espaço de intervenção. A lista de materiais, instalações e infraestrutura a remover, com e sem reaproveitamento, consta nas pranchas específicas. As instalações elétricas a remover deverão ser programadas em conjunto com a equipe de manutenção predial, adotando-se protocolos de segurança em instalações elétricas. Os desligamentos de circuitos e/ou quadros de distribuição deverão ser programados com 24h de antecedência, preferencialmente em horários que não causem transtornos aos usuários da edificação e sempre com a autorização da fiscalização da Contratante. Os forros de PVC em régua a remover deverão ser retirados de maneira que possam ser reaproveitados/reciclados. A área de intervenção deverá ser delimitada por



meio de barreiras físicas não devassáveis e informações de segurança/avisos que bem caracterizem o local em obras.

5.2. Paredes e Painéis

5.2.1. Paredes de gesso acartonado (ST) – Serão instaladas chapas de gesso acartonado duplo (RU/RU) do piso acabado até a cota de 400mm e placas duplas (ST/ST), com espessura de 12,5mm, fixadas em montantes de 48mm, de 400mm até a altura da laje/viga, de acordo com as indicações de projeto, com reforço de suporte metálico duplo, na parede onde será removida uma porta. A parede receberá preenchimento com lã de rocha de 2” para tratamento acústico, onde for indicado no projeto.

Procedimento - Traçar no piso o local das guias, considerando a espessura dos painéis, e assinalar no teto (sempre levando em consideração os pontos em que haverá aberturas, como portas, por exemplo). O alinhamento das paredes deverá seguir o alinhamento das paredes da área de circulação; isso deve ser observado e calculado antes da fixação do montante. Para colocação das guias, a fixação deverá ser feita no piso e no teto mecanicamente (parafuso + bucha ou pistola de fixação) a cada 40 cm. Antes de colocados, os montantes deverão ser cortados com 5 mm a menos que a altura do pé-direito. Os montantes devem ser colocados verticalmente no interior das guias, posicionados no máximo a cada 60 cm de eixo a eixo e, a cada 40 cm do eixo, nas áreas a serem reforçadas com suportes duplos, devendo ser fixados sobre juntas de borracha, a fim de promover perfeito isolamento acústico entre os ambientes. Antes da colocação, os painéis de gesso acartonado devem ser cortados com estilete ou serrote na altura do pé-direito com 1 cm a menos. Os painéis deverão ser assentados de encontro aos montantes e encostados no teto, aparafusados a cada 30 cm na estrutura metálica. Após a fixação dos painéis de gesso, deverá ser feito o tratamento das juntas. A junção entre as chapas de gesso deverá ser realizada com a aplicação de fita para juntas e massa para rejunte. Na parte inferior da parede deverá restar vão de 7 a 10 mm de altura, conforme a altura do rodapé. Deverá ser verificado o prumo dos montantes antes da aplicação das chapas.

5.2.2. Parede de Alvenaria – A parede de vedação externa (sala 1015), será executada com blocos de concreto na dimensão de 140x190x390(mm), assentados na dimensão de 190mm, espessura final 200mm, com juntas amarradas e juntas de assentamento de 10mm de espessura, com acabamento em reboco de 5mm, executado com argamassa pré-fabricada. As juntas deverão ser amarradas, inclusive nas extremidades do vão, onde for demolido



trecho da parede existente. Caso ocorram trincas após a demolição da alvenaria da sala 1022, deverá ser executada verga sobre o vão do caixilho (CA03), confeccionada com o uso de bloco de concreto do tipo “canaleta”, com armação treliçada de 80mm de altura (fios de 6,0mm e 4,2mm).

5.3. Esquadrias

5.3.1. Metálicas

Serão confeccionados e instalados caixilhos de alumínio no padrão da edificação, compostos de 03 partes, sendo duas com vidro fixo e janela maxim-ar e um móvel, com porta de giro, ambos os conjuntos com bandeira fixa na parte superior. O perfil de alumínio adotado deverá ser no mesmo padrão da edificação (linha 30), anodizado natural, com todos os componentes, acessórios e ferragens necessários ao seu bom funcionamento, como gaxetas, dobradiças, mecanismos de abertura e fechamento em ligas de zamak e outras compatíveis com o alumínio. Os vidros serão do tipo liso, translúcido, de 4mm de espessura. As bordas dos perfis dos caixilhos basculantes deverão receber tratamento acústico, mediante fixação de veda-fresta compatível com o espaço entre o perfil e o contramarco. A porta de acesso ao pátio/jardim deverá ser dotada de maçaneta do tipo alavanca, fechadura e dobradiças antivandalismo, com sentido de abertura (interno) anti-horário, da direita para a esquerda. A parte superior do caixilho deverá possuir fechamento em veneziana para promover a troca de ar. A esquadria CA03 deverá ser instalada na sequência da abertura na alvenaria (item 7 da prancha 05); o requadro do vão deverá ser realizado após a instalação do caixilho; protegendo-se a peça da abrasividade.

5.3.2. De Madeira

As portas de madeira deverão ser instaladas somente após a conclusão de todos os serviços. Antes da instalação das portas deverão ser verificados: alinhamento das paredes; dimensões, prumo e esquadro do vão livre e espaços para arremate e a preservação de 5mm a 10mm entre a soleira ou o piso acabado e a porta. As portas deverão ser fornecidas completas, com batente, folha, ferragens e fechadura. Serão instaladas 03 (três) portas lisas de madeira, manobra “de giro”, completas, com batente sob medida, alizares, veda-fresta, ferragens e fechadura, nas medidas especificadas em projeto. Para instalação dos batentes deverá ser verificado o prumo e o esquadro. O batente deverá ser instalado no eixo; a instalação deverá seguir o padrão da edificação, utilizando-se acabamento com alizares ou rebaixo de 10mm, conforme padrão adotado na edificação.



5.4. Pintura

5.4.1. Parede

Será aplicada tinta látex acrílica, padrão acetinado, linha premium, na cor branca. Deverão ser corrigidas imperfeições nas paredes com aplicação de massa corrida/acrílica, conforme o seguinte procedimento: Preliminarmente as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas. As manchas de mofo e óleos, deverão ser removidas com produtos adequados, recomendamos detergente à base de amônia e água a 5%. O número de demãos a ser aplicada deverá cobrir integralmente a superfície, conferindo aspecto homogêneo à superfície pintada, tanto nos casos de pintura nova como repintura. A base de aplicação deverá estar limpa e seca, livre de óleos, fungos, restos de pintura velha, solta ou pulverulenta. Caso necessário, deverá ser aplicada uma ou duas demãos de selador e a seguir a tinta, diluída em 20% de água, conforme orientação do fabricante, espaçando as aplicações de 3 a 6 h, no mínimo. Não será autorizada a aplicação de pigmentos para obtenção da cor solicitada pela fiscalização. As ferramentas adotadas serão rolo de carneiro, do tipo anti-respingo e pincel curto para a realização dos recortes junto às tubulações, nas transições piso/parede e junto às guarnições das esquadrias. Sempre que for corrigida a superfície com a aplicação de massa niveladora (locais com perfurações e trincas), a superfície deverá ser lixada com lixa fina entre as demãos e na última demão de aplicação. Esta aplicação deverá ser realizada com a utilização de desempenadeira lisa de aço e espátula. Na constatação de ocorrência de fissuras e imperfeições rasas, estas áreas deverão ser tratadas com fita de selamento, com selador à base de PVA ou com seladores especiais para aplicação local. Após o emassamento, deve-se aguardar um período de 4h para dar continuidade ao serviço de pintura. A pintura deverá ser realizada de cima para baixo. Deve ser mantida ventilação suficiente a fim de impedir a condensação do vapor de água nas paredes durante a pintura das superfícies. Deve ser aplicada pequena quantidade de tinta, com máximo espalhamento, evitando que a tinta escorra sobre a superfície. O pilares deverão ser mantidos em concreto aparente.

5.4.2. Esquadrias de madeira

Deverá ser aplicada pintura à esmalte sintético, à base de água, com acabamento fosco, no padrão e cor existente na edificação. Deverá ser realizada a aplicação de massa corrida,



caso seja necessário nivelar a superfície, em função de fendas, orifícios e outras imperfeições, bem como lixamento a seco com lixa n.º 1 e limpeza com pano seco.

Referência: Suvinil, Eucatex, Sherwin-Williams ou similar

5.4.3. Pintura de Piso

O piso da sala 1009/1018, será revestido com pintura para piso em epóxi. A tinta em epóxi poderá ser aplicada com fundo ou não, conforme orientação do fabricante. Previamente, todo o piso deve ser limpo para remover sujidades, óleos, etc. Devem ser corrigidas todas as trincas e fissuras do piso com produto compatível com o epóxi. Após a correção das irregularidades da superfície, a tinta deverá ser aplicada em duas a três demãos, proporcionando um aspecto liso e uniforme. O tom escolhido deve ser o acinzentado e a tinta deve ser à base de água. A aplicação poderá ser realizada com rolo, desempenadeira e/ou equipamento mecanizado (airless). O período de aplicação entre as demãos e o período de cura/secagem deve atender rigorosamente às recomendações do fabricante. A pintura do piso deverá se estender da linha média de projeção de uma porta a outra. Os rodapés também deverão ser pintados até a altura de 10 cm.

Ref.: Viapol, Suvinil, Eucatex e similares.

5.4.4. Pintura de Forro

O emassamento e pintura do forro de gesso deverá ser realizado pela Contratada, com tinta acrílica específica para gesso e drywall, à base de água. Seu custo faz parte do item. Os perfis não deverão apresentar sujidades provenientes de respingos de tintas; recomenda-se o uso de fitas crepe nos locais de encontro com a infraestrutura de sustentação.

Referência: Suvinil, Eucatex, Sherwin-Williams ou similar

5.5. Piso

5.5.1. Cerâmico

O contrapiso das salas 1015 e 1022, atualmente revestido com cerâmica, deverá ser refeito após a remoção do revestimento, regularizando-se com pequeno caimento no sentido dos ralos (1%). Sobre o contrapiso deverá ser assentado piso cerâmico do tipo prensado; espesso (9 a 11mm); classificação de forma, quadrado e retificado (NBR ISO 13006/20). Serão admitidas peças no tamanho 900x900mm até 1200x1200mm. As peças deverão ser resistentes ao manchamento, com índice de absorção baixo (máximo 1%); classe de resistência à abrasão superior a 3; superfície acetinada, para aplicação em área “molhável” e coeficiente de atrito molhado maior ou igual a 0,6. Deverá ser enviada amostra física ou



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

catálogo virtual para o requisitante. A aplicação do revestimento segue a NBR 13753/13. Após a remoção dos revestimentos existentes, a superfície deverá ser regularizada com material cimentício e aditivo impermeabilizante. As peças não devem ser hidratadas antes da aplicação. A aplicação do piso seguirá o projeto de paginação, respeitando-se a cota da soleira. Deve-se aplicar o piso em juntas amarradas, com dupla colagem e com desempenadeira quadrada de 10mm. A argamassa deverá ser específica para assentamento de grandes formatos, recomendada pelo fabricante da cerâmica. Antes do assentamento das peças, deve-se observar se há qualquer defeito/irregularidade e se todas são do mesmo lote. Durante a aplicação, a indicação de sentido de assentamento deve ser obedecida e a temperatura deve estar amena. A argamassa de assentamento deve ser aplicada em até 2h após o preparo e a peça deve ser imediatamente aplicada após o espalhamento da argamassa na superfície. As juntas serão de 1,5mm, com rejuntas impermeáveis, compatíveis com o piso, aplicados até a altura da peça; recomenda-se proteger as bordas do piso com fita crepe e/ou solução protetora para evitar que o material do rejunte incorpore-se à peça; peças manchadas não serão aceitas. Serão adotados cliques, cunhas, alicates niveladores, níveis, ventosas e martelos de borracha na aplicação dos pisos. A quantidade de peças está calculada com índice de perdas entre 6% e 10%; havendo sobra de peças, estas deverão ser entregues à Contratante, para sua reposição. Nas quinas e encontros de paredes de alvenaria, os rodapés deverão ser instalados com chanfro/recorte de 45°. **Não serão aceitos recortes do próprio piso.** Os rodapés cerâmicos deverão ser compatíveis com o formato/padrão do piso, na cor cinza. Nos encontros com paredes divisórias deverá ser executada uma junta de dessolidarização, entre o piso acabado e a divisória existente.

Ref.: Embramac, Portobello, Eliane, Biancogres e similares.

5.6. Acabamentos

A soleira das portas de acesso às salas 1015 e 1022 será executada em granito, na cor cinza andorinha, com desnível entre 3mm e 5mm. Nos encontros entre o piso cerâmico e os outros pisos e/ou soleiras deverão ser instalados arremates apropriados como cordões, faixas de acabamento, perfis de transição e outros indicados pelo fabricante e/ou orientados pela fiscalização, nas pranchas de projeto. Deverá ser empregado especial cuidado nos acabamentos junto aos perfis cantoneira das juntas de dilatação (se houver), os quais deverão ser instalados em nível com o piso. Nos locais onde não houver continuidade de



rodapé, devido ao fechamento de vão de porta, deverá ser instalado rodapé de granilite pré-moldado de 30mm, conforme detalhamento de projeto.

5.7. Forro

Para a paginação central será instalado forro modular de PVC, na dimensão de 618mm por 1243mm, espessura de 10mm; serão adotadas apenas placas inteiras. Para o contorno, será utilizado forro fixo constituído de painéis de gesso acartonado, de 1200mm por 1800mm na espessura de 12,5mm (vide projeto). Deverão ser utilizados perfis de aço para a modulação do forro, suportes de chapas zincadas e tirantes de arame galvanizado para a sustentação. O forro de gesso será tabicado, com perfil pré-fabricado para essa função.

Alinhamento - Deverá ser verificado o prumo e o esquadro das paredes previamente. A paginação do forro deverá obedecer ao projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser encaminhada à fiscalização da Contratante, por escrito, para análise e deliberação.

Pré-montagem - É tarefa do montador, antes de iniciar os trabalhos, verificar alinhamento e nivelamento, além de solicitar os reparos eventualmente necessários.

Instalações - Deverá ser respeitado o vão mínimo de 15 cm entre forro instalado e a infraestrutura elétrica, hidráulica, etc, quando houver. Tal regra poderá implicar em alterações de pé-direito, as quais deverão ser sempre submetidas à fiscalização.

Montagem - Os perfis estruturais devem ser alinhados para a instalação com pendurais metálicos reguláveis de acordo com a modulação, com atenção especial às cantoneiras para obter o nivelamento. Os pendurais podem ser fixados na laje com pistolas de tiro ou com buchas O distanciamento entre eles será de 0,625 m, nos locais onde houver luminárias instaladas, podendo adotar espaçamento de até 1,25m nas outras áreas. Os vãos deverão ser compatíveis com a luminária que será instalada, não se admitindo ajustes com perfis sobressalentes ou outros decorrentes de falhas na execução.

Recortes - A paginação do centro para a periferia deve ser igual em todos os sentidos. A Contratada deverá dispor de bancada específica para realização dos recortes, bem como escadas, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a realização das tarefas. Os recortes deverão ser feitos em bancada limpa e com ferramentas apropriadas.

5.8. Instalações elétricas

O serviço deverá contemplar a execução da infraestrutura composta por perfilados, dutos aparentes, cabos elétricos, caixas, etc. e outros elementos até o quadro de distribuição. Nas quantidades explicitadas na planilha, está sendo considerado o trajeto até o quadro de



distribuição geral, inclusive a substituição de componentes do mesmo quadro, sendo função da Contratada, desconectar os circuitos antigos e conectar os novos circuitos, identificando-os no quadro existente, sob supervisão da equipe de manutenção predial do Instituto de Física. Este memorial e os desenhos de referência são complementares e compatíveis, descrevendo os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados. Qualquer ponto mostrado nos desenhos e não descrito no memorial deverá ser considerado como se estivesse mostrado em ambos. Quando houver conflitos entre desenhos e memorial deverão ser solicitados esclarecimentos a fiscalização antes do prosseguimento dos serviços. Fazem parte do projeto de instalações elétricas os elementos especificados nas pranchas que serão fornecidas por e-mail e/ou mídia.

5.8.1. Infraestrutura

Perfilados – Para a distribuição dos circuitos de iluminação, serão utilizados perfilados perfurados de 38mx38mmx3000, fixados à laje por meio de ganchos longos, vergalhões de cantoneiras “ZZ”, a cada 1,5m. Deverão ser instaladas tomadas nas extremidades dos rabichos, com a finalidade de conectar os plugues dos cabos “PP” das luminárias. Os perfilados serão fornecidos sem tampa, com todos os acessórios necessários para realizar a distribuição dos circuitos. Serão conectados aos perfilados os acoplamentos para ligação com os eletrodutos de ¾” que se ligarão aos terminais dos dutos aparentes de alumínio.

Eletrodutos – Os eletrodutos deverão ser fabricados em aço carbono, galvanizado a fogo por processo de imersão ou de aço-carbono galvanizado eletroliticamente, isento de rebarbas, tipo meio médio; no diâmetro de ¾”. Estes elementos da infraestrutura serão utilizados para fazer a transição do perfilado para o terminal que conecta com o duto aparente. Deverão ser adotados todos os acessórios para a transição como curva 90° no mesmo diâmetro, unidut reto/cônico, luva, etc.

Fabricantes: Daisa, Tramontina, Wetzel ou equivalente.

Totens de Alumínio - Serão fornecidos e instalados totens de alumínio, com quatro divisas, para distribuição vertical dos circuitos de tomadas das bancadas. Na extremidade superior será adotado adaptador, com entradas de 1”, ao qual estará conectado um eletroduto flexível. Os totens serão fornecidos com todos os acessórios, na cor branca. As caixas de rede/tomada deverão ser do mesmo fabricante dos dutos para que o encaixe seja perfeito. As caixas, espelhos e módulos de tomada/rede e bloco cego deve ser do mesmo fabricante, a fim de compatibilizar a instalação. A instalação dos totens ao teto deverá ser feita com



bucha apropriada, adotando-se todos os acessórios/conexões para transições e terminações recomendados pelo fabricante, conforme projeto.

Referência: Engeduto, Dutotec, Valemam ou similar.

Condutores - Neste projeto, serão empregados somente condutores de cobre têmpera mole (classe 1), com isolamento de composto termoplástico de PVC, não propagante de chama, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750 V ou superior, flexível.

Ref.: Pirelli, Ficap, Prysmian, Phelps Dodge ou equivalente.

De acordo com as maneiras de instalar definidas na NBR-5410 e definições do projeto, serão dos tipos descritos a seguir: Fios e cabos com isolamento para tensões até 750V isolados, com cobertura classe térmica 70°C, PVC, nas seguintes cores: Para fase, serão pretos ou vermelhos; para neutro, azul claro, para retorno branco e para terra, verde ou verde-amarelo, na bitola mínima de 2,5mm². Deverá ser instalado ponto específico para instalação de equipamento de ar condicionado, nas posições indicadas em projeto.

5.8.2. Tomadas e Pontos de rede

Deverão ser instaladas tomadas de 110V e 220V, devidamente identificadas. As tomadas 110V, 10A, serão instaladas em alturas médias, nas colunas montadas sobre as bancadas e as tomadas de uso específico em altura alta, conforme NBR 5410. Todas as tomadas serão instaladas em blocos e/ou caixas, compatíveis com o duto fornecido, respeitando a quantidade de 02 tomadas por bloco e/ou 02 tomadas e dois pontos de rede por ponto anotado em projeto. As tomadas serão todas de 10A, cor branca. Os interruptores e respectivas descidas anotados em projeto são existentes e não serão substituídos. Os cabos de rede do percurso entre o rack e a infraestrutura da sala serão instalados pela Contratante; porém, os espelhos serão fornecidos e instalados pela Contratada.

5.8.3. Luminárias e lâmpadas

Luminária de sobrepor para lâmpada tubo LED, com aletas e difusor parabólico, cor branca. Lâmpadas tubo LED de 14W a 18W, T5/T8, fluxo luminoso acima de entre 1650 e 1850 lumens, temperatura de cor acima de 4000K a 6000K (neutra/branca), bivolt ou 220V. O fornecimento inclui todos os acessórios necessários à instalação da calha de iluminação. O rabicho da luminária deverá ser confeccionado com cabo PP de 3x2,5mm.

5.8.4. Iluminação de Emergência

Serão fornecidos e instalados blocos autônomos para iluminação de emergência, com no mínimo: autonomia de 6h00 (fluxo mínimo), lâmpadas LED de 2W e fluxo luminoso de 100



lúmens. Estes equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais para que seja verificada a validade, bem como deverão ser testados após a instalação. O circuito de iluminação de emergência deverá ser independente do circuito de iluminação da edificação. Sua instalação deverá atender à NBR 10898/99.

5.9. Serviços Complementares

A limpeza diária, definida como a remoção permanente de entulhos, resíduos e outros materiais e a limpeza final do local, definida como a retirada de todo o material de obra e limpeza por meio de aspiração de resíduos particulados dos móveis, paredes e pisos, estão contempladas na planilha de custos.

6. DA GARANTIA

A garantia deverá ser de **02 (dois)** anos, respeitando-se a garantia mínima de acordo com a Norma BR n.º 15575/13, em especial a parte 01 – tabela D.1. As lâmpadas e luminárias de emergência deverão atender às especificações de garantia/durabilidade do fabricante. Os catálogos das lâmpadas, blocos de iluminação de emergência e metais, deverão ser fornecidos à contratante antes do término da obra, a fim de compor a documentação de histórico do empreendimento. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência técnica para os produtos e serviços fornecidos deverá ser prestado por técnicos credenciados e pagos pela Contratada, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais da instalação.

7. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados em dias úteis, podendo ocorrer no período das 5h00 até as 22h00, de segunda a sexta.

7.2. Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da Contratante, a fim de compatibilizar o cronograma pré-estabelecido com as atividades acadêmicas, o serviço poderá também ser executado até as 12h00 de sábado.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Antes do início dos trabalhos deverá ser apresentada ao gestor da contratante a equipe de trabalho que realizará a atividade, acompanhada de planilha constando nome, R.G. e cópia da carteira de trabalho do encarregado de obra e dos funcionários arrolados



para a tarefa;

8.2. Para execução dos serviços acima referidos, a CONTRATADA deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução. A CONTRATADA deverá providenciar escadas/andaimes, ferramentas, máquinas, veículos e demais equipamentos necessários para a realização das tarefas. A Contratada obriga-se a fornecer todo o material e mão de obra para a execução dos serviços contratados. Deverá manter encarregado de obra no local, o qual deverá estar disponível todos os dias, ao menos 04 (quatro) horas por dia, com a finalidade de orientar os funcionários da obra, corrigindo eventuais não-conformidades de metodologias de trabalho indicadas pela fiscalização; providenciando a fiscalização da utilização dos equipamentos de segurança coletivos e individuais e outras tarefas de supervisão específicas, a fim de cumprir com legalidade o cronograma previamente definido.

8.3. Sempre que a fiscalização perceber o descumprimento do item 8.2. ou quando houver incompatibilidade entre o material técnico e o serviço executado, a obra será paralisada, será elaborado relatório técnico fundamentado, a CONTRATADA será cientificada (por notificação ou e-mail) e os serviços deverão ser imediatamente refeitos.

8.4. Deverão ser utilizados os seguintes EPIs conforme o tipo de tarefa e risco associado: calçado, óculos e luvas de segurança; capacete; máscara para proteção das vias respiratórias contra fumos (conforme NR 15); protetor auricular.

8.5. Deverão ser utilizados os seguintes EPC's conforme o tipo de tarefa e risco associado: escada, sinalização de piso, barreira/bloqueio de acesso ao local.

8.6. Deverá ser mantido no local diário de obra com a anotação diária das ocorrências, nome dos funcionários, inclusive subcontratados, se houver.

8.7. Os trabalhos somente poderão ser iniciados mediante comunicação prévia à Assistência Operacional do IFUSP;

8.8. Caso as atividades venham a acarretar danos à CONTRATANTE, estes deverão ser corrigidos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem realizados por terceiros e à custa da CONTRATADA.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

INSTITUTO DE FÍSICA DA USP Orçamento Sintético Global

Data:07/02/2025

OBRA : Lab. Curso de Física Médica
ORÇAMENTO : Curso de Física Médica
LOCAL : Ed. Principal, Ala 2, Térreo, Salas 1009/1015/1018/1022

CODIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	SER.CG	M3	10,00	100,11	1.001,10
02.102.000021.SER	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	SER.CG	M2	48,02	46,72	2.243,49
02.102.000031.SER	Remoção de esquadria metálica sem reaproveitamento	SER.CG	M2	4,32	13,70	59,18
02.102.000042.SER	Retirada de soleira de mármore ou granito (largura média de 15 cm)	SER.CG	M	0,90	16,36	14,72
02.102.000012U.SER	Demolição de forro de PVC	SER.CG	M2	140,00	10,01	1.401,40
32.109.000112U.SER	Carga manual de entulho em caminhão basculante, inclusive caçamba	SER.CG	M3	20,00	145,29	2.905,80
02.	PAREDES E PAINÉIS					
06.101.000355.SER	Alvenaria com blocos de concreto 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência = 3 MPa), parede # 14 cm, juntas com 10 mm, com argamassa industrializada	SER.CG	M2	6,50	285,50	1.855,75
06.502.000054.SER	GYPSUM - Parede separativa drywall - composta por perfis guias e montantes em aço galvanizado, com duas camadas de chapas de gesso em cada face, esp. de 98 a 140 mm, pé direito de 2,5 m, montantes simples a cada 600 mm	SER.CG	M2	10,80	132,30	1.428,84
06.502.000060.SER	GYPSUM - Parede assimétrica drywall - composta por perfis guias e montantes em aço galvanizado, com duas camadas de chapas de gesso em uma face e três camadas na outra, esp. de 85 a 153 mm, pé direito de 2,5 m, montantes duplos a cada 600 mm	SER.CG	M2	4,32	168,21	726,67
20.104.000022.SER	Reboco para parede interna # 0,5 cm com argamassa pré-fabricada - com mão de obra empreitada	SER.CG	M2	13,00	118,95	1.546,35
03.	FORRO					
21.101.000020.SER	Forro removível acústico de fibra mineral apoiados em perfis metálicos suspensos 1250 x 625 mm	SER.CG	M2	25,00	159,70	3.992,50
21.102.000020.SER	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm, aparafusado em perfis metálicos suspensos espaçados a 0,60 m	SER.CG	M2	87,72	161,06	14.128,18
21.102.000015U.SER	Forro removível de PVC apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm	SER.CG	M2	70,00	249,34	17.453,80
04.	PISO					
22.124000025.SER	Rodapé de granilite pré-moldado com 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	SER.CG	M2	6,00	79,76	478,56
22.109.000070.SER	Rodapé cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante altura 9x100x600	SER.CG	M	46,80	51,81	2.424,71
22.121.000050.SER	Piso com revestimento à base de epóxi, duas demãos # 1,5 a 2,5 mm	SER.CG	M2	61,50	82,42	5.068,83
22.150.000090.SER	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante # 3 cm / traço: 1:5	SER.CG	M2	58,00	62,90	3.648,20
22.109.000060U2.SER	Porcelanato polido assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - com mão de obra empreitada (90x90/120x120)cm	SER.CG	M2	62,00	336,72	20.876,64
05.	PINTURA					
24.103.000085.SER	Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex - com mão de obra empreitada	SER.CG	M2	45,00	19,46	875,70
24.103.000140U.SER	Pintura com tinta látex PVA em parede ou teto interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	SER.CG	M2	300,00	42,59	12.777,00
06.	INSTALACOES ELETRICAS					
16.113.000090.SER	Perfilado perfurado em chapa de aço galvanizado # 22, largura 38 mm x altura 38 mm, sem tampa, instalação superior com bucha, inclusive conexões	SER.CG	M	24,00	75,00	1.800,00
16.119.000011.SER	Cabo isolado em PVC 2,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00	10,22	4.088,00
16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00	34,84	278,72
16.121.000102.SER	Tomada universal monofásica de embutir para duto de piso 10 A - 250 V	SER.CG	UN	64,00	40,78	2.609,92
16.113.000100U.SER	Totem slim de alumínio para tomadas/lógica. Ref.: Dutotec/Valemam (100x100x3000mm)	SER.CG	M	12,00	809,14	9.709,68
16.123.000007U.SER	Luminária painel LED com drive para forro modular de embutir. 3100- 3600 lúmens, 4000k, bivolt	SER.CG	CJ	27,00	421,73	11.386,71



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

16.123.000018U.SER	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	SER.CG	UN	1,00	234,81	234,81
07.	ESQUADRIAS METALICAS E COMPLEMENTOS					
12.104.000062.SER	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem	SER.CG	UN	2,00	1.761,72	3.523,44
12.104.000066.SER	Porta de madeira 1,70 x 2,14 m, interna, duas folhas, com batente, guarnição e ferragem	SER.CG	UN	1,00	2.780,47	2.780,47
12.103.000500U.SER	Caixilho de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, basculante, com contramarcos	SER.CG	M2	6,60	845,16	5.578,06
27.103.000100U.SER	Vidro incolor # 5 mm colocado em caixilho com gaxeta de neoprene	SER.CG	M2	6,60	610,05	4.026,33
08.	SERVICOS COMPLEMENTARES					
01.001.000001AL.MOD	Apoio logístico	M.O.	H	24,00	97,67	2.344,08
01.029.000001EO.MOD	Encarregado de Obra	M.O.	H	80,00	117,75	9.420,00
32.109.000200.SER	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	SER.CG	M2	200,00	17,09	3.418,00
TOTAL GERAL:						156.105,65
<i>Volare 23 - PINI</i>						

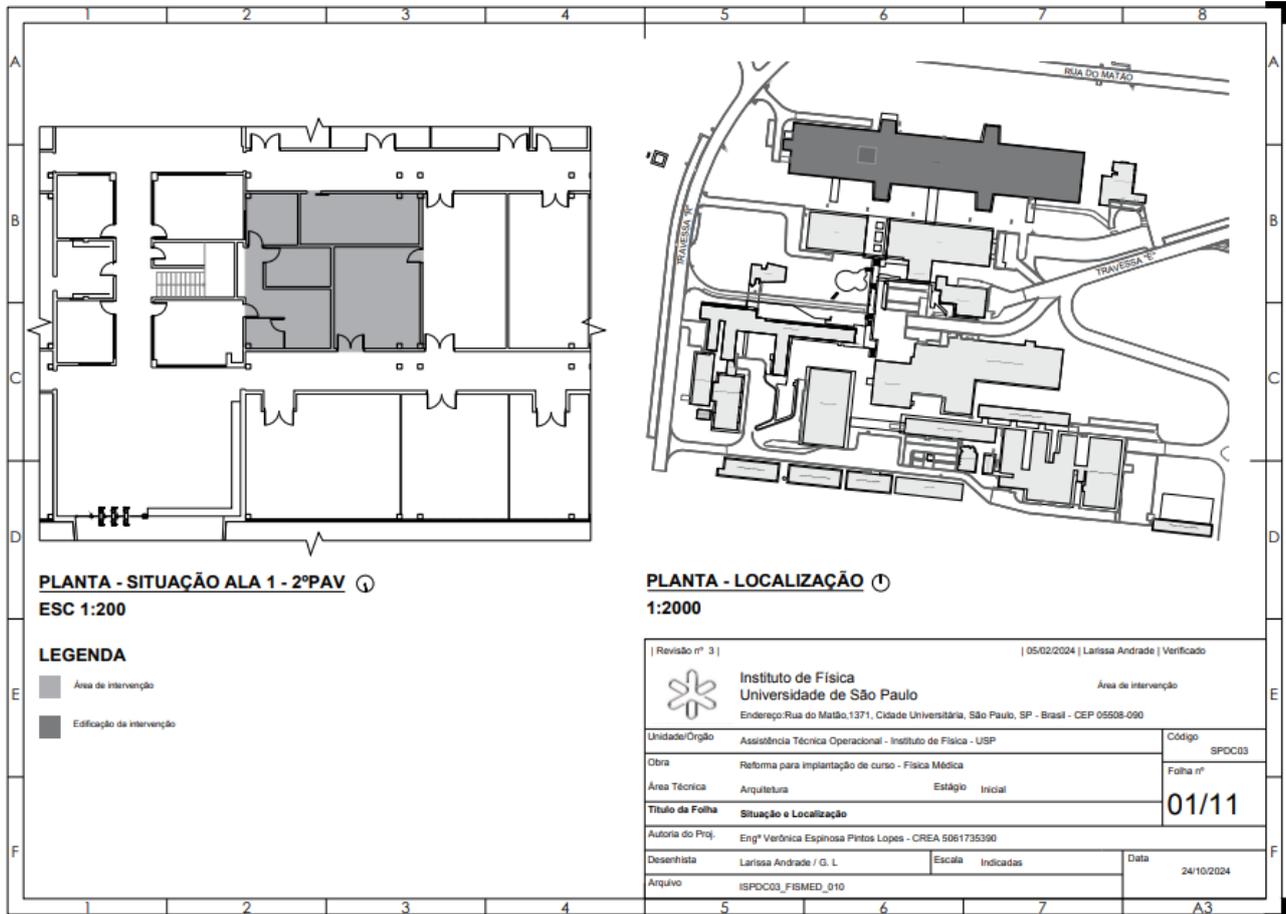
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : Lab. Curso de Física Médica
LOCAL : Ed. Principal, Ala 2, Térreo, Salas 1009/1015/1018/1022

Item	Descrição	Total (R\$)	30 (dias)		60 (dias)	
			R\$/mês	%	R\$/mês	%
01.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	7625,70	7625,70	100,00%	0,00	0,00%
02.	PAREDES E PAINELIS	5557,61	5557,61	100,00%	0,00	0,00%
03.	FORRO	35574,48	0,00	0,00%	35574,48	100,00%
04.	PISO	32.496,94	0,00	0,00%	32496,94	100,00%
05.	PINTURA	13.652,70	0,00	0,00%	13652,70	100,00%
06.	INSTALACOES ELETRICAS	30107,84	24086,27	80,00%	6021,57	20,00%
07.	ESQUADRIAS METALICAS E COMPLEMENTOS	15.908,30	15908,30	100,00%	0,00	0,00%
08.	SERVICOS COMPLEMENTARES	15182,08	6831,94	45,00%	8350,14	55,00%
		156105,65	60009,81		96095,83	

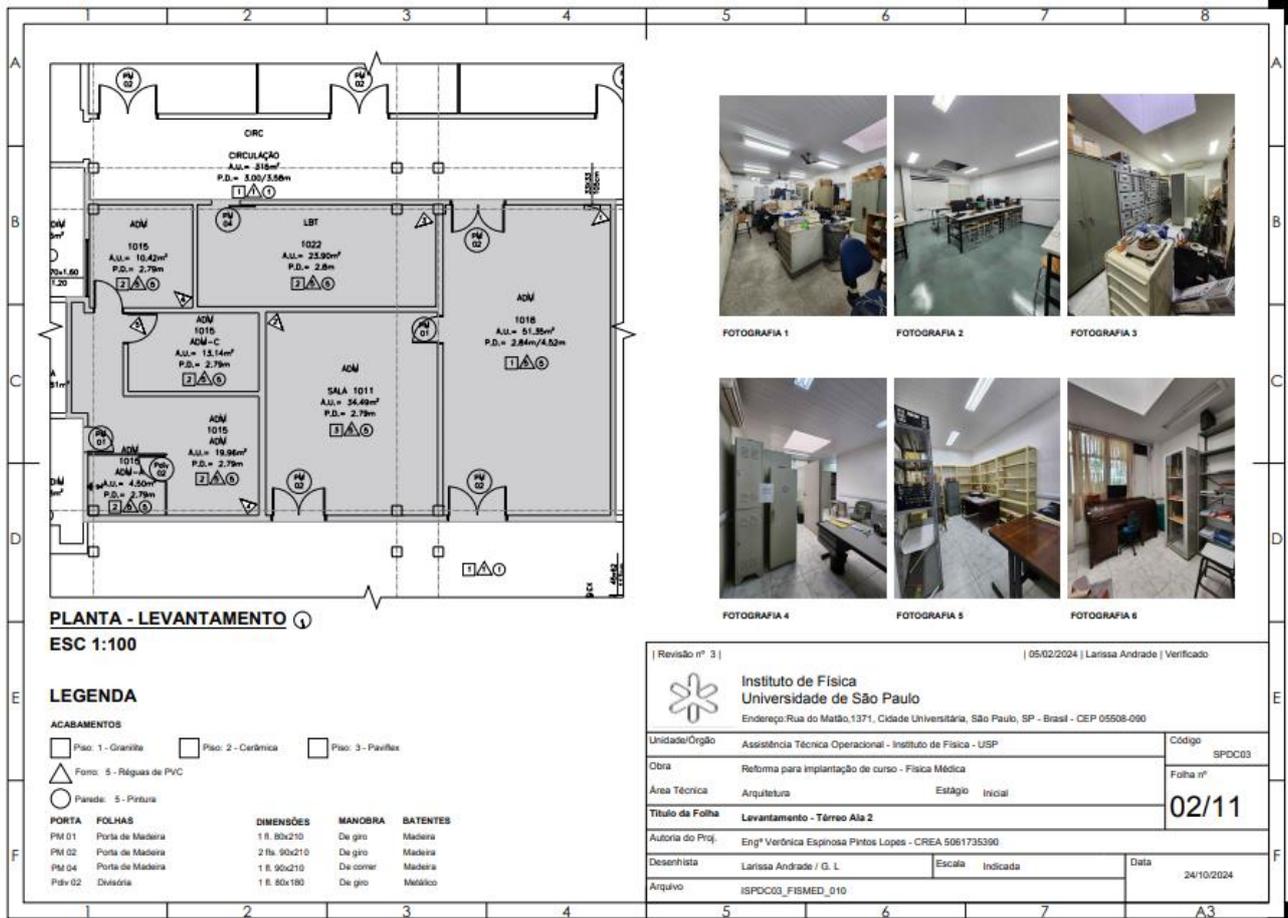


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





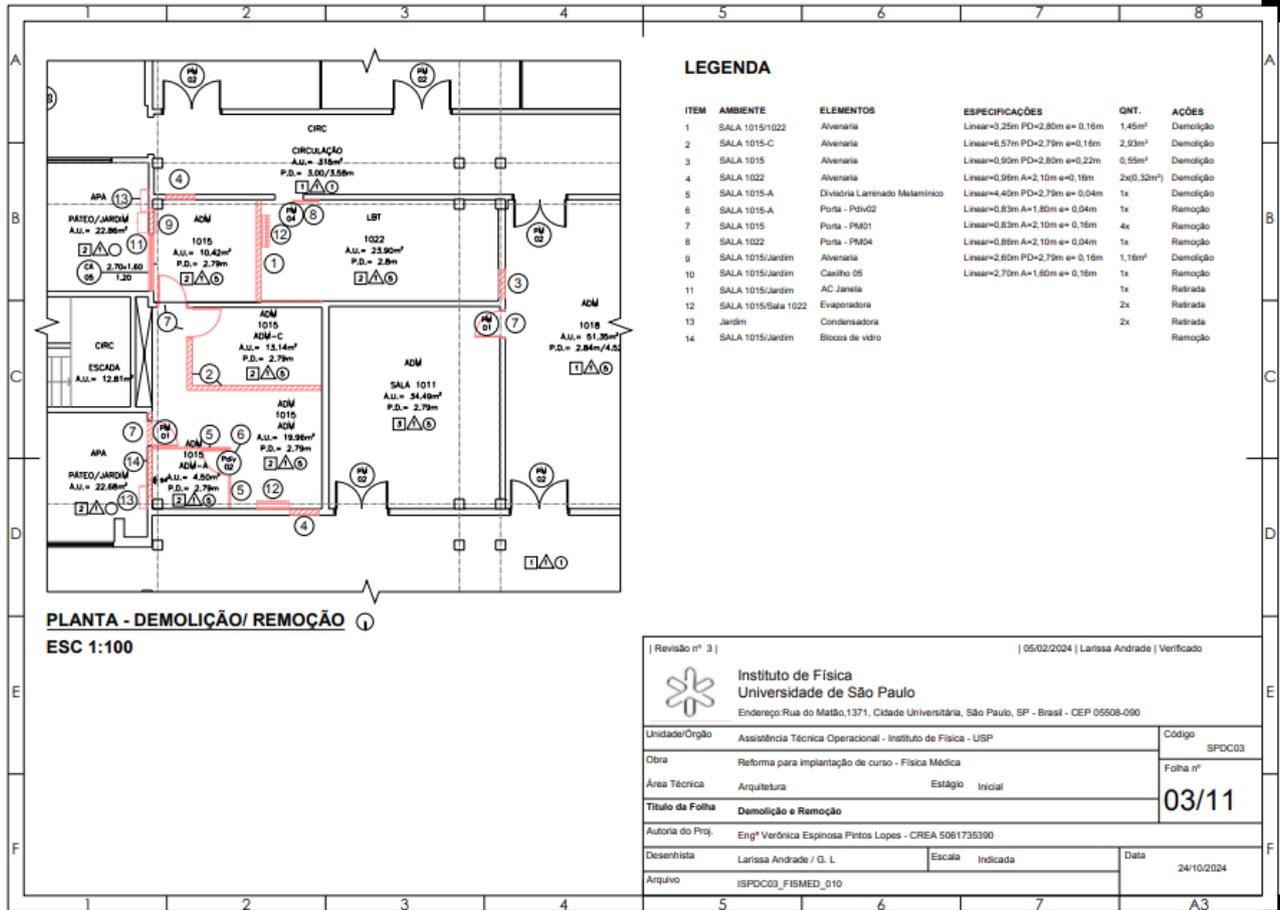
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



Revisão nº 3		05/02/2024 Larissa Andrade Verificado	
 Instituto de Física Universidade de São Paulo Endereço: Rua do Matão, 1371, Cidade Universitária, São Paulo, SP - Brasil - CEP 05508-090			
Unidade/Órgão	Assistência Técnica Operacional - Instituto de Física - USP	Código	SPDC03
Obra	Reforma para implantação de curso - Física Médica	Folha nº	02/11
Área Técnica	Arquitetura Estágio Inicial		
Título da Folha	Levantamento - Térreo Ala 2		
Autoria do Proj.	Engª Verônica Espinosa Pintos Lopes - CREA 5061735390		
Desenhista	Larissa Andrade / G. L.	Escala	Indicada
Arquivo	ISPDC03_FISMED_010	Data	24/10/2024



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



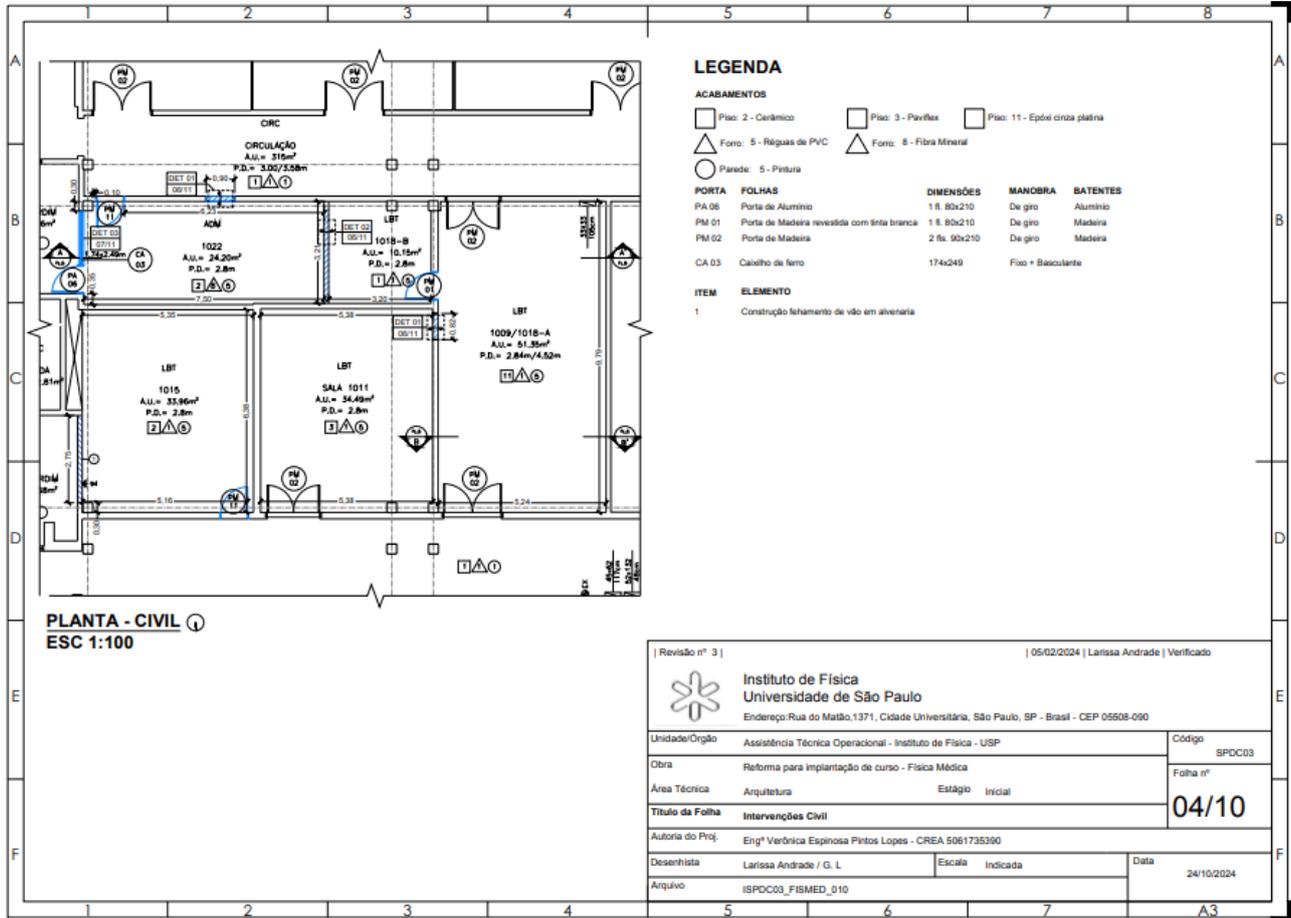
| Revisão nº 3 | | 05/02/2024 | Larissa Andrade | Verificado

Instituto de Física
Universidade de São Paulo
Endereço: Rua do Matão, 1371, Cidade Universitária, São Paulo, SP - Brasil - CEP 05508-090

Unidade/Orgão	Assistência Técnica Operacional - Instituto de Física - USP	Código	ISPOC03
Obra	Reforma para implantação de curso - Física Médica	Folha nº	03/11
Área Técnica	Arquitetura Estágio Inicial		
Título da Folha Demolição e Remoção			
Autoria do Proj.	Engª Verônica Espinosa Pintos Lopes - CREA 5061735390		
Desenhista	Larissa Andrade / G. L.	Escala	Indicada
Arquivo	ISPOC03_FISMED_010	Data	24/10/2024

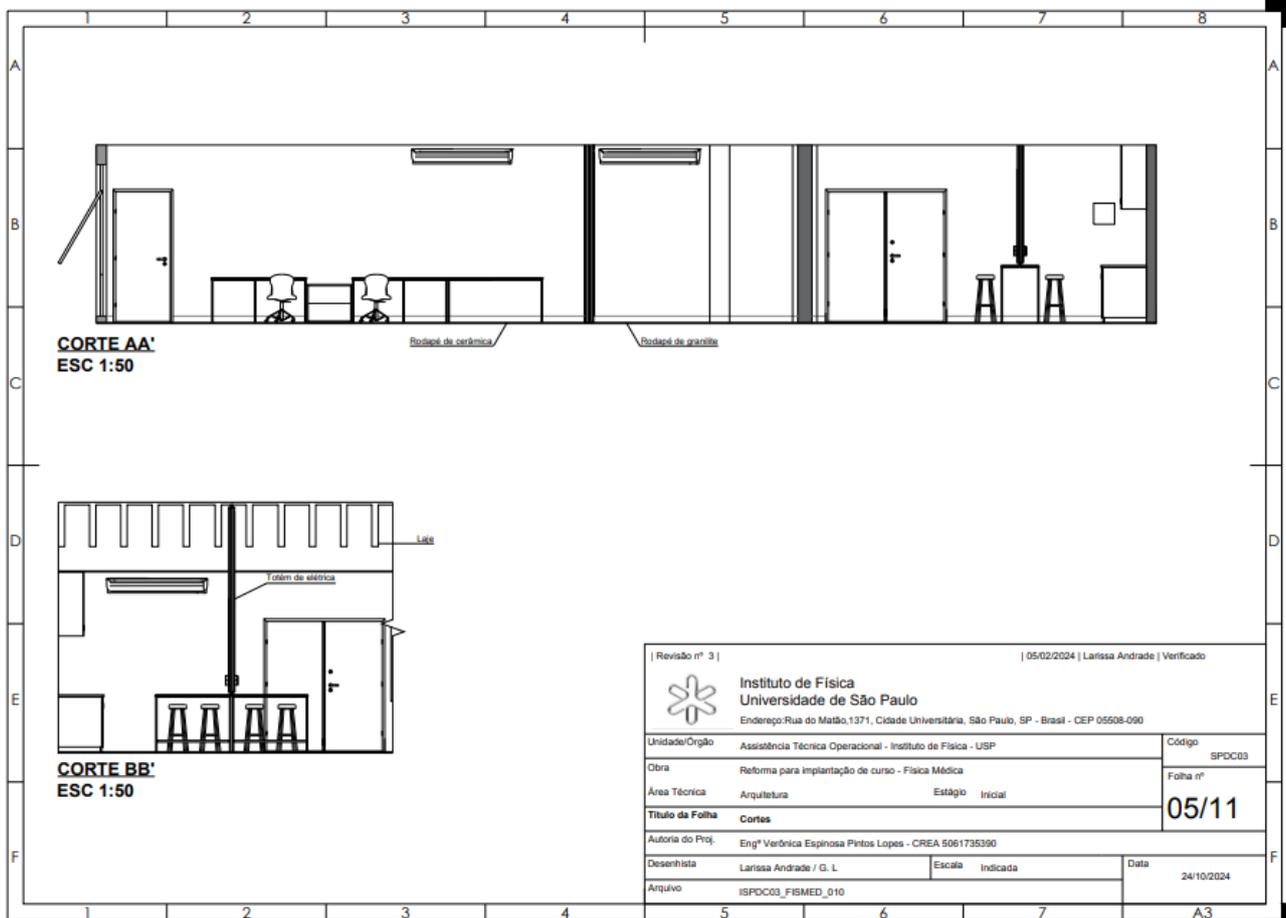


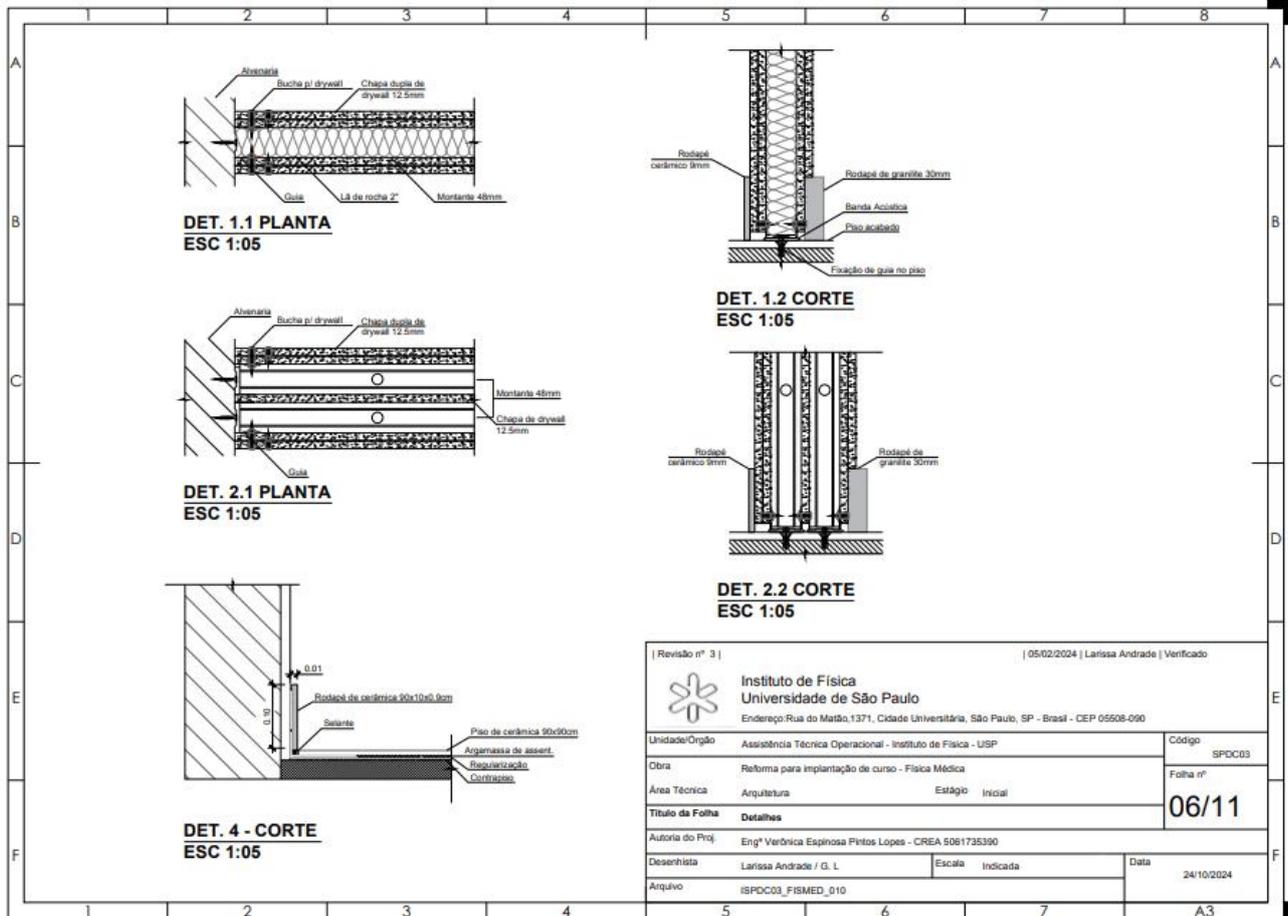
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

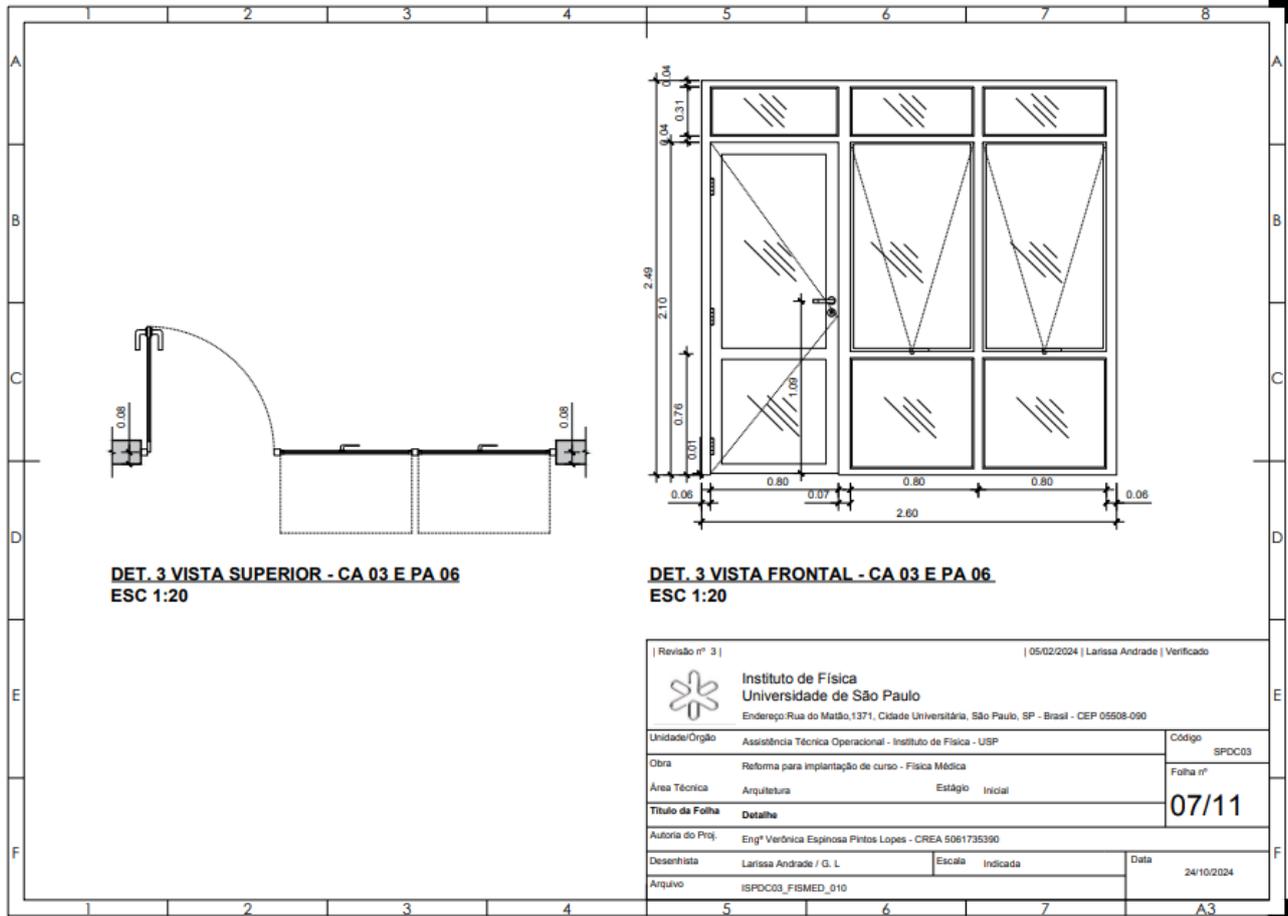




Revisão nº 3		05/02/2024 Larissa Andrade Verificado	
 Instituto de Física Universidade de São Paulo Endereço: Rua do Matão, 1371, Cidade Universitária, São Paulo, SP - Brasil - CEP 05508-090			
Unidade/Órgão	Assistência Técnica Operacional - Instituto de Física - USP	Código	SPDC03
Obra	Reforma para implantação de curso - Física Médica	Folha nº	06/11
Área Técnica	Arquitetura Estágio Inicial		
Título da Folha: Detalhes			
Autoria do Proj.	Engª Verônica Espinosa Pintos Lopes - CREA 5061735390		
Desenhista	Larissa Andrade / G. L.	Escala	Indicada
Arquivo	ISPC03_FISMED_010		Data: 24/10/2024
			A3

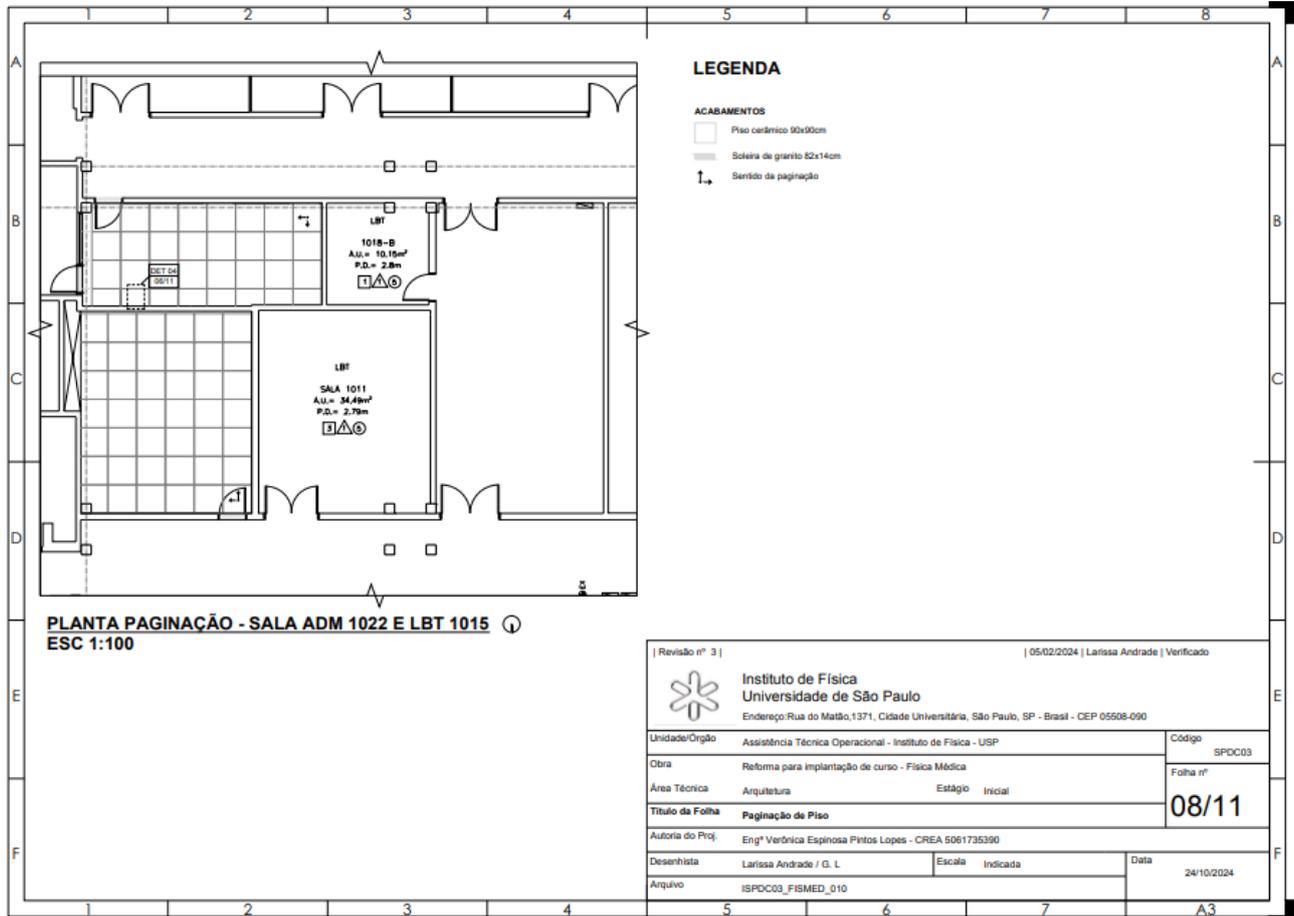


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



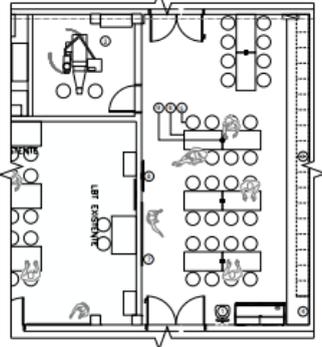
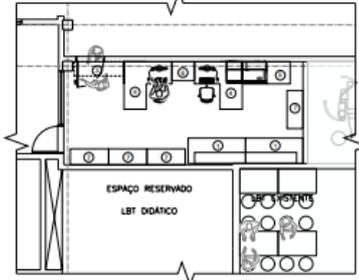


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP



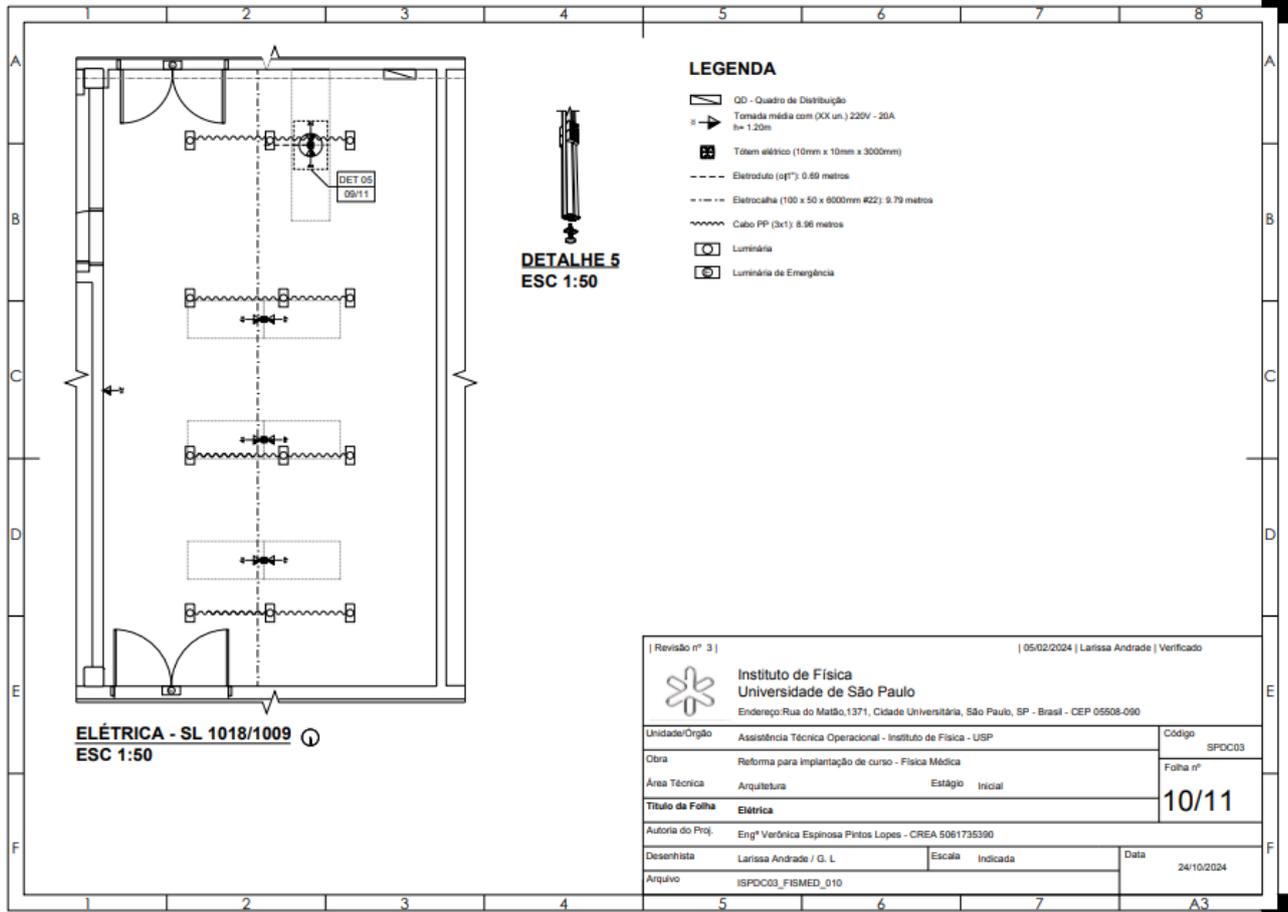


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

																																																																									
PLANTA - SL 1018/1009 LAYOUT ESC 1:100		PLANTA - LAYOUT SL ADM 1022 ESC 1:100																																																																							
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ELEMENTOS</th><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>QNT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Cadeira professor</td><td>0,46m x 0,46m</td><td>1x</td></tr><tr><td>2</td><td>Equipamento raso X</td><td>1,90m x 1,20m</td><td>1x</td></tr><tr><td>3</td><td>Armário aberto (existente)</td><td>0,50m x 0,40m</td><td>18x</td></tr><tr><td>4</td><td>Bancada fixa (existente)</td><td>9,80m x 0,70m</td><td>1x</td></tr><tr><td>5</td><td>Banqueta</td><td>0,43m x 0,75m</td><td>32x</td></tr><tr><td>6</td><td>Mesa bancada</td><td>1,20m x 0,60m x 0,90m</td><td>8x</td></tr><tr><td>7</td><td>Quadro branco (vidro)</td><td>2,00m x 1,20m</td><td>1x</td></tr><tr><td>8</td><td>Televisão de parede</td><td>65"</td><td>1x</td></tr><tr><td>9</td><td>Totem eletrônico</td><td>0,09m x 0,09m</td><td>8x</td></tr></tbody></table>	ITEM	ELEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	1	Cadeira professor	0,46m x 0,46m	1x	2	Equipamento raso X	1,90m x 1,20m	1x	3	Armário aberto (existente)	0,50m x 0,40m	18x	4	Bancada fixa (existente)	9,80m x 0,70m	1x	5	Banqueta	0,43m x 0,75m	32x	6	Mesa bancada	1,20m x 0,60m x 0,90m	8x	7	Quadro branco (vidro)	2,00m x 1,20m	1x	8	Televisão de parede	65"	1x	9	Totem eletrônico	0,09m x 0,09m	8x	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ELEMENTOS</th><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>QNT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Bancada manutenção</td><td>1,80m x 0,80m x 0,89m</td><td>2x</td></tr><tr><td>2</td><td>Cadeira</td><td>0,46m x 0,46m</td><td>3x</td></tr><tr><td>3</td><td>Guichê Móvel</td><td>1,56m x 0,45m x 1,02m</td><td>1x</td></tr><tr><td>4</td><td>Mesa em L</td><td>1,50m x 0,70m</td><td>2x</td></tr><tr><td>5</td><td>Mesa</td><td>1,50m x 0,70m</td><td>1x</td></tr><tr><td>6</td><td>Gaveteiro</td><td>0,71m x 0,80m</td><td>1x</td></tr><tr><td>7</td><td>Armário metálico</td><td>1,20m x 0,50m x 2,10m</td><td>4x</td></tr></tbody></table>	ITEM	ELEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	1	Bancada manutenção	1,80m x 0,80m x 0,89m	2x	2	Cadeira	0,46m x 0,46m	3x	3	Guichê Móvel	1,56m x 0,45m x 1,02m	1x	4	Mesa em L	1,50m x 0,70m	2x	5	Mesa	1,50m x 0,70m	1x	6	Gaveteiro	0,71m x 0,80m	1x	7	Armário metálico	1,20m x 0,50m x 2,10m	4x
ITEM	ELEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	QNT.																																																																						
1	Cadeira professor	0,46m x 0,46m	1x																																																																						
2	Equipamento raso X	1,90m x 1,20m	1x																																																																						
3	Armário aberto (existente)	0,50m x 0,40m	18x																																																																						
4	Bancada fixa (existente)	9,80m x 0,70m	1x																																																																						
5	Banqueta	0,43m x 0,75m	32x																																																																						
6	Mesa bancada	1,20m x 0,60m x 0,90m	8x																																																																						
7	Quadro branco (vidro)	2,00m x 1,20m	1x																																																																						
8	Televisão de parede	65"	1x																																																																						
9	Totem eletrônico	0,09m x 0,09m	8x																																																																						
ITEM	ELEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	QNT.																																																																						
1	Bancada manutenção	1,80m x 0,80m x 0,89m	2x																																																																						
2	Cadeira	0,46m x 0,46m	3x																																																																						
3	Guichê Móvel	1,56m x 0,45m x 1,02m	1x																																																																						
4	Mesa em L	1,50m x 0,70m	2x																																																																						
5	Mesa	1,50m x 0,70m	1x																																																																						
6	Gaveteiro	0,71m x 0,80m	1x																																																																						
7	Armário metálico	1,20m x 0,50m x 2,10m	4x																																																																						
 MODELO DE TOTÊM ELÉTRICO	 MODELO DE BANCADA E BANQUETAS	<table border="1"><tr><td colspan="2"> Revisão nº 3 </td><td colspan="2"> 05/02/2024 Larissa Andrade Verificado</td></tr><tr><td colspan="4" style="text-align: center;"> Instituto de Física Universidade de São Paulo Endereço: Rua do Matão, 1371, Cidade Universitária, São Paulo, SP - Brasil - CEP 05508-090</td></tr><tr><td>Unidade/Orgão</td><td>Assistência Técnica Operacional - Instituto de Física - USP</td><td>Código</td><td>SPDC03</td></tr><tr><td>Obra</td><td>Reforma para implantação de curso - Física Médica</td><td>Folha nº</td><td rowspan="2">09/11</td></tr><tr><td>Área Técnica</td><td>Arquitetura Estágio Inicial</td></tr><tr><td>Título da Folha</td><td colspan="3">Layout - SALA ADM 1022, 1018-A/1009 e 1018-B</td></tr><tr><td>Autoria do Proj.</td><td colspan="3">Engª Verônica Espinosa Pintos Lopes - CREA 5061735390</td></tr><tr><td>Desenhista</td><td>Larissa Andrade / G. L</td><td>Escala</td><td>Indicada</td></tr><tr><td>Arquivo</td><td>ISPOC03_FISMED_010</td><td>Data</td><td>24/10/2024</td></tr></table>		Revisão nº 3		05/02/2024 Larissa Andrade Verificado		 Instituto de Física Universidade de São Paulo Endereço: Rua do Matão, 1371, Cidade Universitária, São Paulo, SP - Brasil - CEP 05508-090				Unidade/Orgão	Assistência Técnica Operacional - Instituto de Física - USP	Código	SPDC03	Obra	Reforma para implantação de curso - Física Médica	Folha nº	09/11	Área Técnica	Arquitetura Estágio Inicial	Título da Folha	Layout - SALA ADM 1022, 1018-A/1009 e 1018-B			Autoria do Proj.	Engª Verônica Espinosa Pintos Lopes - CREA 5061735390			Desenhista	Larissa Andrade / G. L	Escala	Indicada	Arquivo	ISPOC03_FISMED_010	Data	24/10/2024																																				
Revisão nº 3		05/02/2024 Larissa Andrade Verificado																																																																							
 Instituto de Física Universidade de São Paulo Endereço: Rua do Matão, 1371, Cidade Universitária, São Paulo, SP - Brasil - CEP 05508-090																																																																									
Unidade/Orgão	Assistência Técnica Operacional - Instituto de Física - USP	Código	SPDC03																																																																						
Obra	Reforma para implantação de curso - Física Médica	Folha nº	09/11																																																																						
Área Técnica	Arquitetura Estágio Inicial																																																																								
Título da Folha	Layout - SALA ADM 1022, 1018-A/1009 e 1018-B																																																																								
Autoria do Proj.	Engª Verônica Espinosa Pintos Lopes - CREA 5061735390																																																																								
Desenhista	Larissa Andrade / G. L	Escala	Indicada																																																																						
Arquivo	ISPOC03_FISMED_010	Data	24/10/2024																																																																						

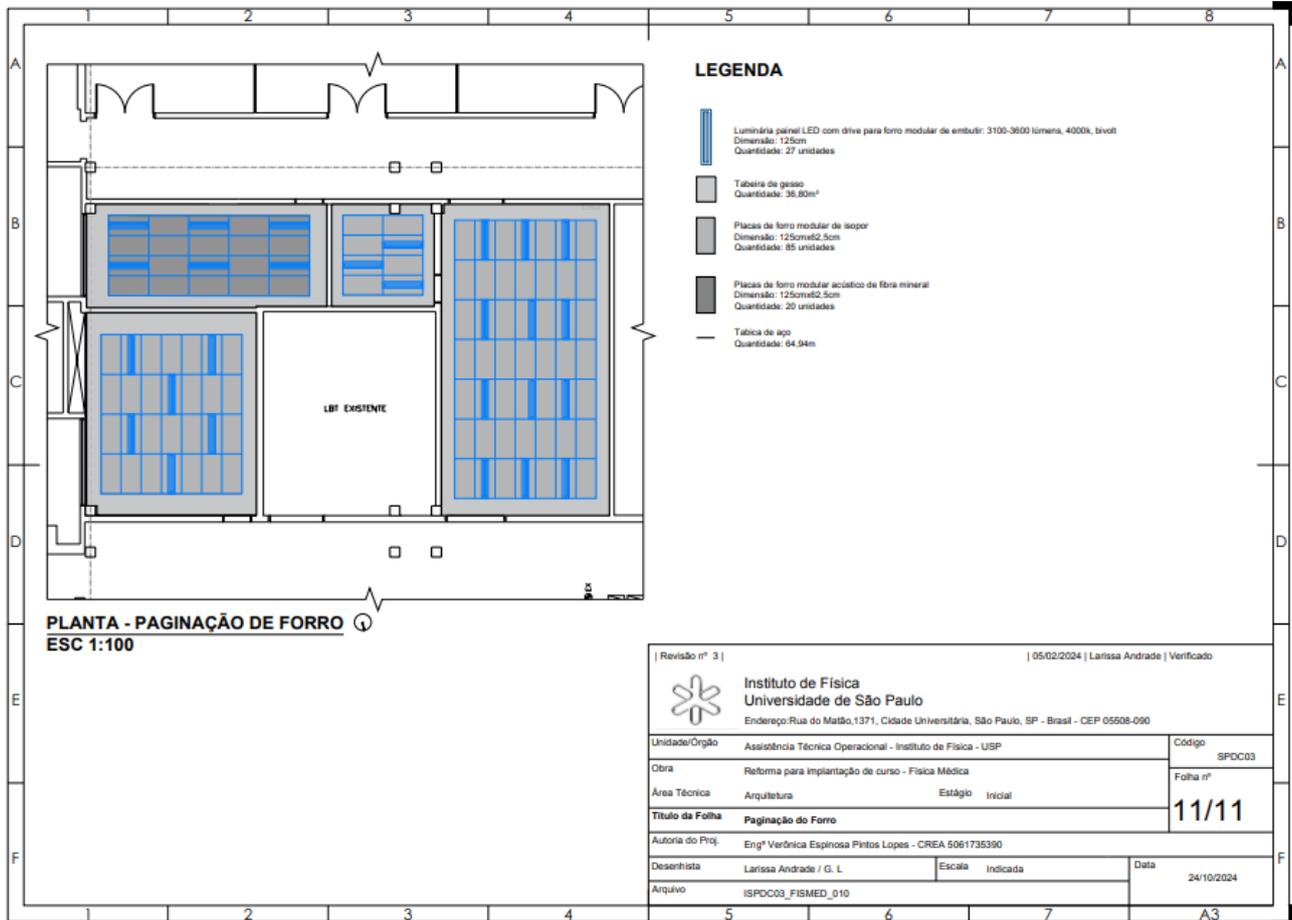


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP





ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

ITEM (Lote único)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços correlatos para implantação do controle de acesso no Ed. Bloco de Serviços , conforme memorial descritivo	Unidade	1		
2	Instalação de laboratório , conforme memorial descritivo	Unidade	1		
3	Reforma para transferência de laboratório , conforme memorial descritivo	Unidade	1		
4	Reforma de sala para instalação do Laboratório de Física Médica , conforme memorial descritivo	Unidade	1		

Valor total do Item único R\$ -----(_____)

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item.

O Licitante que for convocado a apresentar sua Proposta para análise, a mesma deverá ser apresentada no formato Planilha (que se encontra nos Anexos de acordo com o memorial descritivo), além de todos os quesitos constantes desta proposta inicial.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail

Dados Bancários: (Banco do Brasil)

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos)

Condição de pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 60 dias



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

Declaro total concordância com os termos da minuta de contrato, termo de referência e das condições da presente licitação.

.....de.....de 2025.

(identificação do representante legal da empresa)



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra
Licitação (Pregão)**

Processo SEI nº 154.00000754/2025-91

Contrato nº [NN/ANO]-[SIGLA DA UNIDADE]

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA [UNIDADE] E A EMPRESA [NOME DA EMPRESA] OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE [DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO].

Ao(s) **DD** dia(s) do mês de **MMM** do ano de **AAAA**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) **[UNIDADE]**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **[CNPJ nº]**, localizada(o) no(a) **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(ua) **[cargo da autoridade competente e nome]**, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8321/2024](#) e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.3. O objeto do presente instrumento é a contratação de **[DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.4. Objeto da contratação:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.5.1. Edital da Licitação - **[PREGÃO]** nº **NN/AAAA – [SIGLA DA UNIDADE]**.
- 1.5.2. Termo de Referência.
- 1.5.3. Proposta Comercial datada de **[NN/NN/NNNN]**.
- 1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **NN (.....) dias/ ____ (outros)** contados do(a) **data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços/ ____ (outros)**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.1.1.1. ...

4.1.1.2. ...

4.1.2. Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:

4.1.2.1.

4.1.2.2.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do **CONTRATADO** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.4. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1.4.1. Submissão, pelo **CONTRATADO**, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

4.1.4.2. Autorização prévia do **CONTRATANTE**, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

4.1.4.3. Apresentação pelo **CONTRATADO** dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo **CONTRATANTE**, por escrito, desde que verificado o preenchimento



dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo **CONTRATANTE**.

4.1.4.5. Apresentação pelo **CONTRATADO** de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o **CONTRATADO** e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

4.1.4.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.1.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao **CONTRATADO**.

4.1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de **R\$..... (.....)**, perfazendo o valor total de **R\$..... (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



- 5.4. Caso o **CONTRATADO** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **DD/MM/AAAA**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2.1. Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = P_o \cdot [(IPC / IPC_o) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste.

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

IPC / IPC_o = variação do **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor**, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
 - 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de NN (.....) dias [a Administração deve definir de acordo com a complexidade do objeto], a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de NN (.....) dias [a Administração deve definir de acordo com a complexidade do objeto], a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local



dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).
- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

[INCLUIR CASO OBJETO NÃO EXIJA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD]

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o **CONTRATADO** prestou garantia na modalidade _____, no valor de **R\$ _____**, em conformidade com o disposto nos artigos 96 e 98, da Lei federal nº 14.133/2021.

11.2. O valor indicado acima corresponde a **__% (_____ por cento)** do valor total do contrato.

11.3. O Termo de Referência estabelece as regras que serão aplicadas em relação à garantia de execução.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV)

- 12.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - c) dar causa à inexecução total do contrato.
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - ii. **Multas**, aplicadas e calculadas nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#).
 - iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.1. A aplicação das multas será de acordo com o estabelecido na [Resolução USP nº 8548/2023](#):

a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.

a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

- I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
- II. a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.

b) A multa moratória é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.

b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

- I. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Resolução USP nº 8548/2023](#).

- c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 12.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

- 12.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 12.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



- 13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
 - 13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade:
 - II. Fonte de Recursos:
 - III. Programa de Trabalho:
 - IV. Elemento de Despesa:
 - V. Plano Interno:
 - VI. Nota de Empenho:
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



- 16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV
CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS SINTÉTICOS GLOBAIS, PROJETOS E
CRONOGRAMA E ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL (PLANILHAS
LIMPAS)

<https://drive.google.com/drive/folders/1x-f6zD3b6TFd2PbBp6k4tWcr5XUSVBwS?usp=sharing>



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

9. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –IFUSP

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ANEXO VI

ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GEAN-B7QS-B46A-J9GA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GEAN-B7QS-B46A-J9GA>

Kaline Rabelo Coutinho

Nº USP: 957971

Data: 30/04/2025 08:49